quarta-feira
15
abr/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.683 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Centenário da pianista Jerusa Mustafa tem concerto de celebração no Teatro Amazonas

Apresentação gratuita promoveu encontro de gerações em homenagem a uma das principais referências da formação pianística no Amazonas

Jéssica Mendes / Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa



"Eu fico muito orgulhosa, muito emocionada. Vivi pela música e sempre procurei colaborar com todos, com o maior prazer. Quando falo em Manaus, o meu coração pulsa mais forte. É a terra em que vivi, me formei e construí minha trajetória na música", declarou Jerusa Mustafa

O Teatro Amazonas recebeu o concerto em homenagem ao centenário da pianista Jerusa Mustafa, no dia 5 de abril. Promovida pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, a apresentação integrou a programação dedicada à valorização da memória e da produção musical no estado.

Realizado pela Orquestra de Câmara do Amazonas (OCA), sob direção musical e regência do maestro Marcelo de Jesus, o espetáculo reuniu pianistas atuantes em Manaus em uma apresentação coletiva marcada pelo diálogo entre diferentes gerações e trajetórias da música local.

A proposta do concerto foi evidenciar a continuidade da tradição pianística no Amazonas, reunindo artistas em diferentes momentos de suas trajetórias e reforçando o caráter formativo da homenagem.



Segundo o maestro Marcelo de Jesus, a construção do programa partiu da ideia de destacar o legado deixado pela pianista. "Nada mais emblemático do que o legado, então a intenção era mostrar um panorama dos pianistas atuantes em Manaus e, também, convidar as crianças, porque esse ensino precisa ser continuado. A gente tinha, no mesmo palco, uma professora de 100 anos e um pianista de 10, mostrando que esse legado está sendo passado", destacou.

A homenagem teve como ponto alto a presença de Jerusa Mustafa no palco, onde acompanhou atentamente toda a apresentação. Ao final do concerto, visivelmente emocionada, a pianista falou sobre sua relação com a música e com o Amazonas.

"Eu fico muito orgulhosa, muito emocionada. Vivi pela música e sempre procurei colaborar com todos, com o maior prazer. Quando falo em Manaus, o meu coração pulsa mais forte. É a terra em que vivi, me formei e construí minha trajetória na música", declarou Jerusa Mustafa.

A apresentação evidenciou a permanência e a renovação da prática pianística no Amazonas, destacando a contribuição de Jerusa Mustafa para a formação de gerações de músicos e colaborando com a valorização da história cultural do estado.

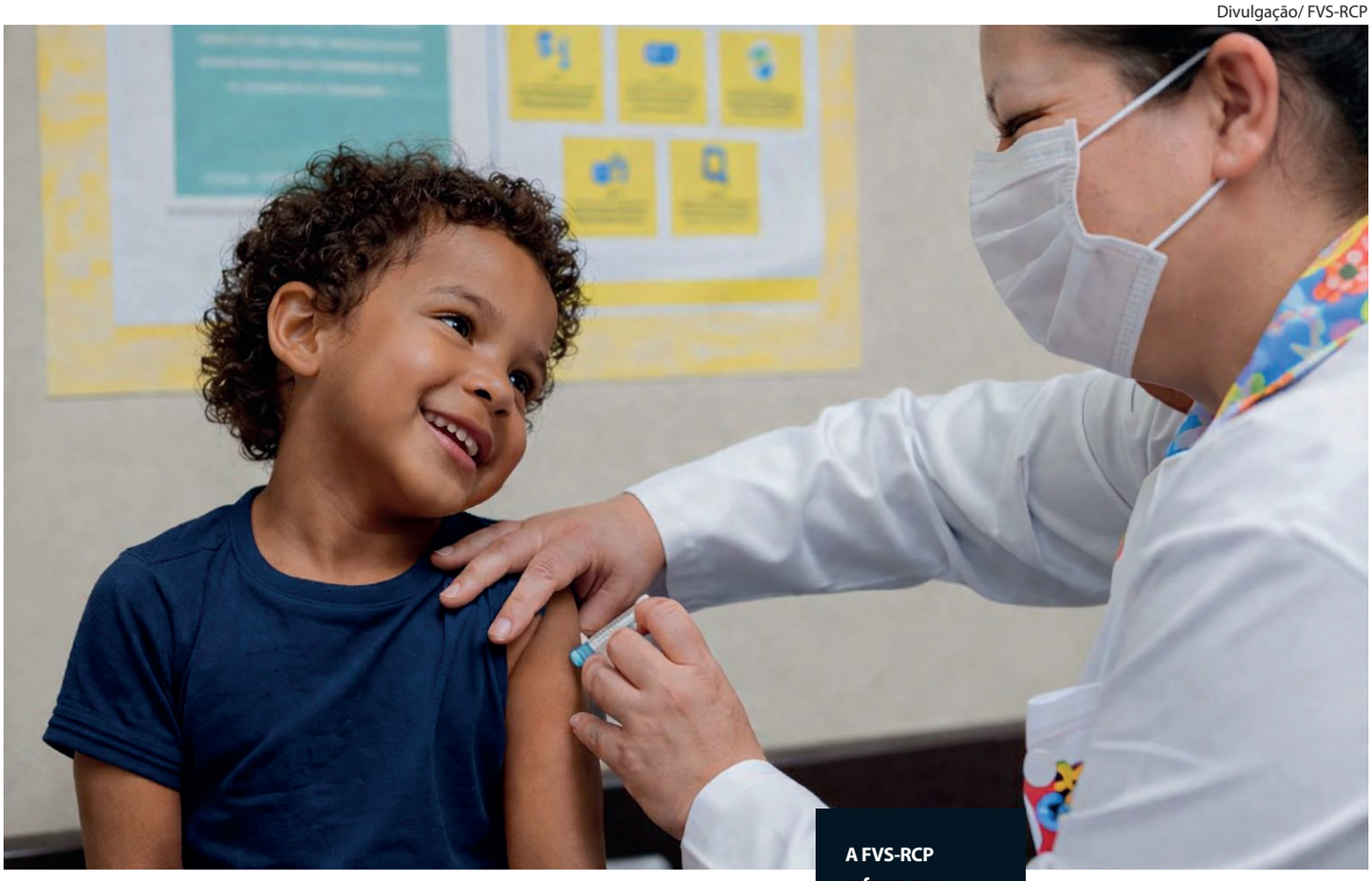
O Concerto

Com arranjos de Adonnay Júnior, o concerto apresentou obras do repertório erudito internacional e da música brasileira. Entre os destaques esteve o Concerto para piano nº 7 em sol menor, BWV 1058, de Johann Sebastian Bach, interpretado em três movimentos pelos pianistas Irina Kazak, Átila de Paula e João Gustavo Kienen.

A programação incluiu ainda Pavane, de Maurice Ravel, com Pedro Panilha, além de obras que dialogam com a produção brasileira e amazônica, como Valsa Amazônica nº 2, de Arnaldo Rebelo, interpretada por Bruno Nascimento; e Encontro das Águas, com Luciano Dantas. Também fizeram parte do concerto Canções sem palavras Op. 2 nº 3, de Victor Lins; Miniatura em Jazz, de Mark Nevin, com Enzo Valentim Vieira; e O voo do besouro, de Nikolai Rimsky-Korsakov, interpretado por João Gabriel.

Dia Mundial da Saúde: FVS-RCP reforça importância da vacinação na prevenção e controle de doenças

Divulgação/ FVS-RCP



A FVS-RCP reforça que todo dia é dia de vacina e destaca a importância da atualização por grupo prioritário, respeitando as necessidades de cada fase da vida e ampliando a proteção coletiva

A vacinação é uma das ferramentas mais eficazes em saúde pública e as vacinas estão disponíveis de forma contínua na rede pública

No Dia Mundial da Saúde, comemorado no dia 7 de abril, a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP) reforçou a importância de manter a caderneta de vacinação atualizada. A imunização é um dos pilares da saúde pública e integra as estratégias de prevenção e controle de doenças imunopreveníveis, especialmente, em um cenário que exige vigilância constante e respostas oportunas, fortalecendo a proteção coletiva.

Para a diretora-presidente da FVS-RCP, Tatyana Amorim, a vacinação segue como uma das ferramentas mais eficazes em saúde pública. "Doenças como sarampo e poliomielite continuam circulando em outras regiões e podem causar mortes e sequelas. A diferença é que hoje contamos com vacinas seguras e gratuitas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), capazes de evitar esses cenários", afirma.

O diretor de Vigilância Epidemiológica, Alexsandro Melo, acrescenta que o monitoramento das coberturas vacinais permite identificar áreas mais vulneráveis e direcionar ações com maior precisão. "As secretarias municipais de saúde adotam diferentes estratégias para ampliar o acesso e facilitar a vacinação, o que ajuda a melhorar os índices e reduzir o risco de reintrodução de doenças já controladas", reforça.

Calendário de vacinação de rotina

Como orientação principal, a gerente de imunização da FVS-RCP, Angela Desirée Carepa, destaca que as vacinas estão disponíveis de forma contínua na rede pública. "É uma oportunidade de revisar a caderneta, atualizar doses e ampliar a proteção em todas as fases da vida, com segurança e eficácia", explica.

A FVS-RCP reforça que todo dia é dia de vacina e destaca a importância da atualização por grupo prioritário, respeitando as necessidades de cada fase da vida e ampliando a proteção coletiva.

Crianças: incluem vacinas desde o nascimento, como BCG e Hepatite B, além de proteção para bebês prematuros com nirsevimabe. Ao longo dos primeiros anos, o calendário contempla Pentavalente, Poliomielite, Pneumocócica e Rotavírus, além da tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola), Varicela e Hepatite A. Também fazem parte as vacinas contra Influenza e Covid-19 (anuais), Febre Amarela, Meningocócica C e ACWY, DTP e HPV, conforme a faixa etária.

Adolescentes: o esquema inclui HPV, Meningocócica ACWY e reforço da dT (difteria e tétano), além da atualização da tríplice viral. Também são indicadas vacinas contra Dengue, Hepatite B e Febre Amarela, conforme avaliação do histórico vacinal.

Gestantes: devem receber dT e dTpa (difteria, tétano e coqueluche), além de Hepatite B. As vacinas contra Influenza e Covid-19 são recomendadas anualmente, e a imunização contra o Vírus Sincicial Respiratório (VSR) é indicada entre a 28ª e a 36ª semana de gestação.

Feirão do Pescado da ADS comercializa mais de 37 toneladas de peixe na Semana Santa

Em três dias, a ação foi realizada em dois pontos de Manaus e movimentou cerca de R$ 1 milhão na economia local

Ruth Jucá/ADS



O Feirão do Pescado integra o plano de fortalecimento do setor primário do Governo do Amazonas, que possibilita aos piscicultores e agricultores rurais comercializarem seus produtos, com qualidade e preço mais acessível, diretamente para a população

Jhonny Marques/ADS



O Feirão do Pescado - edição Semana Santa, realizado pelo Governo do Amazonas, por meio da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS), comercializou em três dias cerca de 37 toneladas de pescado. Ao todo, a iniciativa, realizada nos dias 1º, 2 e 3 de abril, recebeu mais de 25 mil pessoas em dois pontos da capital, movimentando, aproximadamente, R$ 1 milhão na economia local.

A diretora-presidente da ADS, Michelle Bessa, destacou que a ação faz parte das iniciativas do Governo do Amazonas de apoio ao setor primário. "Oferecer espaços bem estruturados, onde os piscicultores e agricultores rurais possam vender seus produtos, com qualidade e com preço mais acessível diretamente para a população, faz parte do plano de fortalecimento do setor primário do Governo do Amazonas. É mais oportunidade e geração de renda a esses trabalhadores", ressaltou.

Estrutura

A chefe do Departamento de Negócios Pesqueiros (Dnap) da ADS, Loiana Brito, explicou que, este ano, a programação foi realizada na Arena Poliesportiva Amadeu Teixeira, na zona centro-sul, e no Centro Cultural dos Povos da Amazônia, zona sul, e contou com a comercialização de peixes da produção de piscicultores de Manaus, Presidente Figueiredo, Manacapuru, comunidade Novo Remanso (Itacoatiara), Maués, Iranduba e Rio Preto da Eva.

O Feirão do Pescado seguiu o mesmo padrão realizado em outras edições do evento, informou a chefe do Dnap/ADS, com estrutura completa onde o consumidor pôde encontrar além do pescado, legumes, frutas, café regional, almoço, além de total segurança nos dois locais.

"A ADS dá toda a estrutura para que os piscicultores consigam comercializar o pescado de qualidade com um preço mais acessível, gerando renda a esses trabalhadores e, também, para os produtores rurais. Nos dois pontos da ação foram garantidas, ainda, higiene e segurança para todos os visitantes", concluiu.

Aprovação

A piscicultora Neuza Ramalho, avaliou positivamente a iniciativa do Governo do Amazonas de apoio à piscicultura regional. "Foi uma honra ter essa oportunidade que foi me dada de participar e, sem dúvida, supriu as minhas expectativas. As minhas vendas foram ótimas e eu fiquei muito feliz com o resultado", declarou a trabalhadora do município de Manacapuru.

Para a consumidora Nallanda Viana, a variedade de peixes foi o que chamou a atenção e fez com que visitasse a ação. "Eu vim ao Feirão atrás de boas opções de pescado e encontrei um peixe de excelência, qualidade e com preço bem acessível. Adorei!", pontuou.

O fiscal de obra Paulo Afonso também aprovou a iniciativa, durante a visita a um dos pontos do Feirão do Pescado. "Eu vim aqui, pechinchei e consegui um bom desconto nas minhas compras. Os peixes estavam muito bons e bonitos", disse.

Divulgação/Ipaam



A segunda etapa da Operação Tamoiotatá 6 incluiu incursões em campo, lavratura de autos de infração, embargos de áreas degradadas e encaminhamento de casos aos órgãos de controle para responsabilização administrativa, civil e penal

Operação Tamoiotatá 6 conclui etapa com mais de R$ 32 milhões em multas

Relatório do Ipaam consolida ações da segunda etapa em Humaitá, Apuí, Canutama e Novo Aripuanã

A segunda etapa da Operação Tamoiotatá 6 foi concluída, no dia 2 de abril, com a aplicação de R$ 32.296.496 em multas por desmatamento ilegal, descumprimento de embargo ambiental e outras infrações ambientais no sul do Amazonas. Os dados constam em relatórios técnicos consolidados pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam), referentes às bases operacionais da operação no período de 14 de março a 2 de abril de 2026.

As ações foram executadas em diferentes frentes. Na base de Humaitá (a 590 quilômetros de Manaus), que também abrangeu o município de Canutama (a 619 quilômetros da capital), foram aplicados R$ 22.967.400 em multas, com 47 autos de infração lavrados, relacionados principalmente a desmatamento, descumprimento de embargo e atividades agropecuárias irregulares. E na base de Apuí (a 453 quilômetros de Manaus), que incluiu ainda Novo Aripuanã (a 227 quilômetros da capital), as penalidades somaram R$ 9.329.096, com 18 autos de infração, além de embargos e notificações por irregularidades ambientais.

De acordo com o diretor-presidente do Ipaam, Gustavo Picanço, a Operação Tamoiotatá 6 é resultado de uma atuação integrada entre os órgãos estaduais e federais, com planejamento baseado em inteligência ambiental e monitoramento contínuo das áreas sob maior pressão.

"A Operação Tamoiotatá 6 é uma determinação do governador Wilson Lima e reflete o compromisso do Governo do Amazonas com a proteção da floresta. O trabalho integrado entre os órgãos de fiscalização e segurança pública tem sido fundamental para ampliar a presença do Estado nessas regiões, coibir práticas ilegais e garantir a responsabilização dos infratores. Os resultados desta etapa mostram que essa estratégia tem sido eficaz no enfrentamento ao desmatamento e na preservação ambiental", afirmou o diretor-presidente do Ipaam.

Ações de fiscalização

Durante a segunda etapa, as equipes realizaram fiscalizações em áreas previamente identificadas por sistemas de monitoramento, com base em alertas de desmatamento e análise geoespacial. As ações incluíram incursões em campo, lavratura de autos de infração, embargos de áreas degradadas e encaminhamento de casos aos órgãos de controle para responsabilização administrativa, civil e penal.

Além das autuações, a operação também resultou na interrupção de atividades irregulares e na apreensão de bens utilizados em infrações ambientais. Entre as ações, estão fiscalizações em empreendimentos irregulares, como pontos de comercialização de combustíveis, além da verificação de estruturas e atividades em áreas com indícios de irregularidades ambientais, incluindo abatedouros clandestinos e serrarias móveis. Em diversos casos, os responsáveis foram identificados e as atividades, imediatamente interrompidas.

Os responsáveis autuados têm o prazo legal de 20 dias, a contar da data de notificação, para apresentar defesa administrativa ou optar pelo pagamento das multas aplicadas. Os valores aplicados em multas são destinados ao Fundo Estadual de Meio Ambiente (Fema), administrado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema), e contribuem para o financiamento de ações de proteção ambiental no Amazonas.

Com o encerramento desta fase, a terceira etapa da Operação Tamoiotatá 6 será iniciada automaticamente, com a atuação de uma nova equipe composta por representantes dos órgãos envolvidos, garantindo a continuidade das ações de fiscalização e combate aos ilícitos ambientais no Amazonas.

O Ipaam disponibiliza à população um canal direto para denúncias de infrações ambientais, por meio do WhatsApp (92) 98557-9454. O número é administrado pela Gerência de Fiscalização Ambiental (Gefa) e permite o envio de informações que auxiliam no direcionamento das ações de fiscalização em todo o Amazonas.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

quarta-feira
15
abr/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.683 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
DANIELLA FALABELO JAIME (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ADILCE LANE EDWARDS DE ARAUJO (Respondendo)

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS (Respondendo)

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA (Respondendo)

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
BRUNO GOMES PIRES (Respondendo)

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA (Respondendo)

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA (Respondendo)

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA (Respondendo)

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
FRANK MARQUES DANTAS (Respondendo)

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis 3
Decretos numerados 6
Decretos nominais 6

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Procuradoria-Geral do Estado - PGE 1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 1
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 4
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 14
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 14
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS 14
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD 15
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 15
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 16
Defesa Civil do Amazonas - DCAM 17
Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas - UGPADEAM 17
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA 17
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 17
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 17
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 21
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 21
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 22
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH 23
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM 23
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 23
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ 23
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 24
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 28
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM 29
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 30
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 30
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 30
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM 30
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 30
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 31

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí 1
Guajará 1
Itacoatiara 2
Maués 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 68 PÁGINAS

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

LEI COMPLEMENTAR N.º 284, DE 15 DE ABRIL DE 2026

ACRESCENTA os §§ 15, 16 e 17 ao artigo 17 da Lei Complementar Estadual n.º 11, de 17 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas), para instituir o Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente e Urbanismo (GAEMA), e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º O artigo 17 da Lei Complementar Estadual n.º 11, de 17 de dezembro de 1993, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"***Art. 17***.

§ ***15***. *Fica instituído o Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente e Urbanismo (GAEMA), órgão de execução vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça, observados os seguintes parâmetros:*

I *- será integrado, no mínimo, por 3 (três) Promotores de Justiça, com atuação em todo o território do Estado, sem prejuízo de suas atribuições originárias, salvo expressa disposição em contrário no ato de designação*;

II *- os membros serão indicados pelo Procurador-Geral de Justiça, submetida à aprovação do Conselho Superior do Ministério Público, mediante designação por prazo determinado*;

III *- 1 (um) dos integrantes será designado pelo Procurador-Geral de Justiça para exercer a coordenação do Grupo Especializado.*

§ ***16.*** *Compete ao Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente e Urbanismo (GAEMA) prestar apoio e atuar, de forma concorrente ou exclusiva, em caráter preventivo e repressivo, em procedimentos administrativos, extrajudiciais e processos judiciais que tenham por objeto a tutela do meio ambiente e da ordem urbanística, especialmente nos casos que, por sua complexidade, gravidade, repercussão social ou abrangência territorial, exijam atuação uniforme, integrada e estratégica.*

§ ***17.*** *Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça disciplinará a organização, o funcionamento e as hipóteses de atuação do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente e Urbanismo (GAEMA), observado o disposto nesta Lei Complementar e o princípio do Promotor Natural*". (NR)

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 268003

LEI COMPLEMENTAR N.º 285, DE 15 DE ABRIL DE 2026

ESTABELECE alterações no quantitativo de Centros de Apoio Operacional no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, modifica o Anexo III da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I C O M P L E M E N T A R:

Art. 1.º Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, para ampliar, de 08 (oito) para 14 (quatorze), o quantitativo de Centros de Apoio Operacional previsto em seu art. 94, bem como para modificar o Anexo III, da referida legislação, a fim de adequar, no mesmo quantitativo, os cargos em comissão de Coordenador de Centro de Apoio Operacional, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Art. 2.º O *caput* do art. 94, da Lei Complementar Estadual n.º 011/1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 94***. *Ficam criados 14 (quatorze) Centros de Apoio Operacionais, a serem regulamentados por Ato do Procurador-Geral de Justiça, cabendo-lhe, ainda, designar seus dirigentes, dentre os integrantes da Carreira, bem como dotá-lo dos serviços auxiliares necessários ao desempenho de suas funções.*"

Art. 3.º Ficam criados 06 (seis) cargos de Coordenador de Centro de Apoio Operacional no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, cujas atribuições estão delineadas no art. 95, da Lei Complementar Estadual n.º 011/1993.

Art. 4.º O Anexo III, da Lei Complementar Estadual n.º 011/1993, passa a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO III
CARGOS EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	MP-3
01	Secretário-Geral do Ministério Público	MP-3
14	Coordenador de Centro de Apoio Operacional	MP-3
03	Corregedor-Auxiliar	MP-3
01	Assessor do Centro de Apoio Operacional	MP-3
04	Assessor do Gabinete de Assuntos Jurídicos	MP-3

Art. 5.º As despesas decorrentes das alterações produzidas pela presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 268004

LEI COMPLEMENTAR N.º 286, DE 15 DE ABRIL DE 2026

CRIA os cargos que especifica, pertencentes ao quadro funcional do Ministério Público do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I C O M P L E M E N T A R:

Art. 1.º Ficam criados, no quadro funcional do Ministério Público do Estado do Amazonas, 6 (seis) cargos de Promotor de Justiça de Entrância Final.

Art. 2.º A instalação das Promotorias de Justiça correspondentes aos cargos citados no artigo anterior respeitará o seguinte regramento:

I - será precedida de minudente estudo de viabilidade financeiro-orçamentária, ficando suspensa qualquer nova instalação, sempre que for atingido o limite prudencial nos dispêndios com pessoal, previsto na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;

II - será efetivada mediante a edição de ato do Procurador-Geral de Justiça; e

III - a definição das atribuições das respectivas Promotorias far-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da efetiva instalação.

Art. 3.º O desrespeito aos procedimentos previstos nesta Lei ensejará a apuração e a propositura das medidas cabíveis contra o ordenador da despesa infundada ou temerária, sem prejuízo do direito à representação para a destituição do cargo, perante o Colégio de Procuradores de Justiça ou a Assembleia Legislativa do Estado, nos termos e fins designados em lei.

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 268005

LEI N.º 8.194, DE 15 DE ABRIL DE 2026

ESTABELECE alterações no quadro de pessoal dos servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1.º Ficam criados, na estrutura e na composição do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Amazonas:

I - 22 (vinte e dois) cargos em comissão de Assessor Jurídico de Promotor de Justiça de Entrância Final, simbologia MP.06.03;

II - 2 (duas) funções de confiança de Chefe de Gabinete de Promotoria de Justiça de Entrância Final, simbologia MP.FC.04;

III - 24 (vinte e quatro) cargos em comissão de Assessor Jurídico Auxiliar de Procurador de Justiça, simbologia MP.06.01;

IV - 1 (um) cargo em comissão de Assessor Especial da Assessoria dos Centros de Apoio Operacionais, simbologia MP.06.01-A;

V - 3 (três) cargos em comissão de Assessor Especial de Corregedor-Geral do Ministério Público, simbologia MP.06.01-B;

VI - 1 (um) cargo em comissão de Assessor Jurídico Auxiliar de Ouvidor-Geral do Ministério Público, simbologia MP.06.01-C; e

VII - 1 (um) cargo em comissão de Assessor Jurídico da Coordenação do Centro de Apoio às Promotorias de Justiça Eleitorais (CAOPE), simbologia MP.06.01-D.

§ **1.º** O cargo mencionado no inciso I e a função de confiança mencionada no inciso II obedecerão às disposições da Lei Ordinária Estadual nº 7.973, de 15 de dezembro de 2025, que os instituiu.

§ **2.º** Os cargos mencionados nos incisos III, IV, V, VI e VII serão regidos conforme as disposições da presente Lei.

Art. 2.º Os cargos de Assessor Jurídico Auxiliar de Procurador de Justiça, Assessor Jurídico Auxiliar de Ouvidor-Geral do Ministério Público, Assessor Especial da Assessoria dos Centros de Apoio Operacional, Assessor Especial de Corregedor-Geral e Assessor Jurídico da Coordenação do Centro de Apoio às Promotorias de Justiça Eleitorais (CAOPE):

I - são de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

II - pressupõem relação de confiança entre o servidor indicado e o respectivo Procurador de Justiça, Ouvidor-Geral, Corregedor-Geral, Assessor do Centro de Apoio Operacional ou Coordenador do CAOPE; e

III - são de nível superior, observados os §§ 1º a 5º deste artigo.

§ **1.º** O cargo de Assessor Especial da Assessoria dos Centros de Apoio Operacional:

I - poderá ser provido por quem detenha diploma de curso de nível superior, de qualquer área de conhecimento; e

II - será lotado junto à unidade do Assessor do Centro de Apoio Operacional.

§ **2.º** O cargo de Assessor Especial de Corregedor-Geral do Ministério Público:

I - poderá ser provido por quem detenha diploma de curso de nível superior, de qualquer área de conhecimento; e

II - será lotado junto à Corregedoria-Geral ou Corregedorias-Auxiliares.

§ **3.º** O cargo de Assessor Jurídico Auxiliar de Procuradoria de Justiça:

I - é privativo de bacharel em direito; e

II - será lotado junto às respectivas Procuradorias de Justiça.

§ **4.º** O cargo de Assessor Jurídico Auxiliar de Ouvidor-Geral do Ministério Público:

I - é privativo de bacharel em direito; e

II - será lotado junto à Ouvidoria-Geral do Ministério Público.

§ **5.º** O cargo de Assessor Jurídico da Coordenação do Centro de Apoio às Promotorias de Justiça Eleitorais (CAOPE):

I - é privativo de bacharel em direito; e

II - será lotado junto à Coordenação do Centro de Apoio Operacional dos Promotores Eleitorais.

Art. 3.º As nomeações e as exonerações dos cargos de Assessor Jurídico Auxiliar de Procurador de Justiça, de Assessor Jurídico Auxiliar de Ouvidor-Geral, de Assessor Especial da Assessoria dos Centros de Apoio Operacional, de Assessor Especial de Corregedor-Geral e de Assessor Jurídico da Coordenação do CAOPE são de atribuição do Procurador-Geral de Justiça, precedidas de livre indicação dos membros titulares das Procuradorias de Justiça, do Ouvidor-Geral, do Corregedor-Geral, do Assessor do Centro de Apoio Operacional e do Coordenador do CAOPE, respectivamente.

Art. 4.º A remuneração dos cargos de Assessor Jurídico Auxiliar de Procurador de Justiça, Assessor Jurídico Auxiliar de Ouvidor-Geral, Assessor Especial da Assessoria dos Centros de Apoio Operacional, Assessor Especial de Corregedor-Geral e Assessor Jurídico da Coordenação do CAOPE corresponderá aos valores a serem inseridos no Anexo IX da Lei nº 3.147, de 6 de julho de 2007, com última alteração dada pela Lei nº 7.637, de 8 de julho de 2025.

Parágrafo único. O servidor efetivo nomeado para o exercício dos referidos cargos em comissão poderá optar por receber a remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de uma representação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do cargo em comissão.

Art. 5.º A jornada de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos em comissão de Assessor Jurídico Auxiliar de Procurador de Justiça, Assessor Jurídico Auxiliar de Ouvidor-Geral, Assessor Especial da Assessoria dos Centros de Apoio Operacional, Assessor Especial de Corregedor-Geral e Assessor Jurídico da Coordenação do CAOPE é de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 8 (oito) horas diárias.

Art. 6.º São atribuições do cargo de Assessor Jurídico Auxiliar de Procurador de Justiça:

I - prestar assessoramento jurídico aos Procuradores de Justiça em assuntos inerentes às suas respectivas áreas de atuação;

II - elaborar estudos jurídicos, pareceres, notas técnicas e manifestações institucionais em matérias afetas à área de atuação da respectiva Procuradoria de Justiça;

III - auxiliar na uniformização de entendimentos jurídicos no âmbito do Ministério Público, mediante a sistematização de jurisprudência, doutrina e orientações institucionais;

IV - colaborar na elaboração de minutas de peças jurídicas, recomendações, resoluções, termos de ajustamento de conduta e outros instrumentos institucionais;

V - prestar assessoramento na formulação, implementação e avaliação de planos, programas e projetos institucionais relacionados à atuação finalística do Ministério Público;

VI - prestar suporte técnico-jurídico aos órgãos de execução, por meio da elaboração de subsídios, respostas a consultas e orientação em casos de relevância ou complexidade jurídica;

VII - realizar acompanhamento legislativo e jurisprudencial de temas estratégicos, com a produção de relatórios e análises técnicas; e

VIII - desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo Procurador de Justiça.

Art. 7.º São atribuições do cargo de Assessor Jurídico Auxiliar de Ouvidor-Geral do Ministério Público:

I - prestar assessoramento na análise institucional das manifestações recebidas pela Ouvidoria, quanto à sua relevância, adequação às atribuições do Ministério Público e necessidade de encaminhamento aos órgãos competentes;

II - auxiliar na elaboração de notas técnicas, informações e subsídios destinados a apoiar a tomada de decisões do Ouvidor-Geral, especialmente no tratamento de demandas relevantes ou sensíveis;

III - colaborar na definição e no aprimoramento de diretrizes, fluxos e procedimentos voltados à qualificação do atendimento ao público e à melhoria dos canais de comunicação institucional;

IV - apoiar a articulação entre a Ouvidoria-Geral e os órgãos de execução e administrativos do Ministério Público, visando à adequada tramitação e resolutividade das manifestações recebidas;

V - contribuir para o acompanhamento e avaliação da efetividade das providências adotadas pelos órgãos destinatários das demandas, sugerindo medidas de aperfeiçoamento institucional;

VI - auxiliar na elaboração de relatórios analíticos e estratégicos das atividades da Ouvidoria, com vistas a subsidiar a Administração Superior e os órgãos de controle interno e externo; e

VII - desempenhar outras atividades de assessoramento jurídico-institucional, de natureza estratégica e de confiança, que lhe forem atribuídas pelo Ouvidor-Geral.

Art. 8.º São atribuições do cargo de Assessor Especial de Corregedor-Geral:

I - prestar assessoramento no planejamento, organização e acompanhamento das atividades institucionais desenvolvidas no âmbito da Corregedoria, especialmente aquelas relacionadas à orientação e fiscalização das atividades funcionais dos membros do Ministério Público;

II - auxiliar na consolidação, sistematização e análise de informações gerenciais e dados institucionais destinados a subsidiar a atuação do Corregedor-Geral;

III - colaborar na formulação de diretrizes, fluxos e rotinas administrativas voltadas ao aprimoramento das atividades correicionais e de acompanhamento funcional;

IV - apoiar a articulação institucional entre a Corregedoria-Geral, os órgãos da Administração Superior e as unidades ministeriais, visando à uniformização de procedimentos e ao aperfeiçoamento dos serviços;

V - contribuir para o monitoramento e avaliação das atividades de inspeção, correição e acompanhamento funcional, sugerindo medidas de melhoria da eficiência e regularidade dos serviços;

VI - auxiliar na organização de relatórios institucionais e informações estratégicas relativas às atividades da Corregedoria, com vistas a subsidiar a tomada de decisões; e

VII - desempenhar outras atividades de assessoramento institucional, de natureza estratégica e de confiança, que lhe forem atribuídas pelo Corregedor-Geral, vedado o exercício de funções meramente operacionais, burocráticas ou técnicas desvinculadas do assessoramento superior, em consonância com as atribuições da Corregedoria-Geral voltadas à orientação, fiscalização e aperfeiçoamento das atividades ministeriais.

Art. 9.º São atribuições do cargo de Assessor Especial da Assessoria dos Centros de Apoio Operacional:

I - prestar apoio direto ao Assessor do Centro de Apoio Operacional na formulação, acompanhamento e avaliação de diretrizes institucionais relacionadas às áreas temáticas de atuação dos CAOs;

II - auxiliar na organização, consolidação e sistematização de dados, informações e relatórios gerenciais destinados a subsidiar a tomada de decisões do Assessor do Centro de Apoio Operacional;

III - colaborar na articulação e integração entre os Centros de Apoio Operacional, unidades administrativas e membros do Ministério Público, visando à harmonização de iniciativas institucionais;

IV - apoiar o monitoramento de projetos, programas e ações institucionais desenvolvidos no âmbito dos CAOs, identificando demandas e sugerindo medidas de aprimoramento;

V - contribuir para o planejamento e a execução de atividades administrativas e estratégicas do ACAO, especialmente aquelas voltadas ao fortalecimento da atuação institucional;

VI - desempenhar outras atividades de assessoramento estratégico, que lhe forem atribuídas pelo Assessor do Centro de Apoio Operacional, vedado o exercício de funções meramente técnicas, operacionais ou burocráticas.

Art. 10. São atribuições do cargo de Assessor Jurídico da Coordenação do Centro de Apoio Operacional dos Promotores Eleitorais (CAOPE):

I - prestar assessoramento jurídico aos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional em assuntos inerentes às suas respectivas áreas de atuação;

II - elaborar estudos jurídicos, pareceres, notas técnicas e manifestações institucionais em matérias afetas à área de atuação do respectivo Centro de Apoio Operacional;

III - auxiliar na uniformização de entendimentos jurídicos no âmbito do Ministério Público, mediante a sistematização de jurisprudência, doutrina e orientações institucionais;

IV - colaborar na elaboração de minutas de peças jurídicas, recomendações, resoluções, termos de ajustamento de conduta e outros instrumentos institucionais;

V - prestar assessoramento na formulação, implementação e avaliação de planos, programas e projetos institucionais relacionados à atuação finalística do Ministério Público;

VI - prestar suporte técnico-jurídico aos órgãos de execução, por meio da elaboração de subsídios, respostas a consultas e orientação em casos de relevância ou complexidade jurídica;

VII - realizar acompanhamento legislativo e jurisprudencial de temas estratégicos, com a produção de relatórios e análises técnicas;

VIII - colaborar na articulação institucional com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, quando demandado pelo Coordenador do Centro de Apoio Operacional;

IX - substituir os Assessores Jurídicos de Promotor de Justiça de Entrância Final vinculados ao respectivo Centro de Apoio Operacional, em casos de afastamentos temporários; e

X - desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo Coordenador do Centro de Apoio Operacional.

Art. 11. O quantitativo de cargos será distribuído entre as Procuradorias de Justiça, Ouvidoria-Geral, Corregedoria-Geral, Assessor do Centro de Apoio Operacional e Coordenação do CAOPE, observadas a complexidade das áreas, a demanda institucional e as diretrizes estratégicas do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Art. 12. Veda-se o exercício da advocacia e de consultoria, pública e privada, a todos os titulares, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, de cargos comissionados criados nesta lei.

Art. 13. É vedada a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 4º grau, inclusive, dos respectivos membros ou de servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante a designação ou cessões recíprocas em qualquer órgão da administração pública direta ou indireta dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, salvo se servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Ministério Público do Estado do Amazonas, caso em que a vedação é restrita à designação ou nomeação para exercício perante o membro ou servidor determinante da incompatibilidade.

Art. 14. Os Anexos IX e X da Lei nº 3.147, de 6 de julho de 2007, com última alteração dada pela Lei nº 7.637, de 8 de julho de 2025, passam a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 15. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Procuradoria-Geral de Justiça, observando o previsto no artigo 169 da Constituição Federal de 1988 e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

ANEXO IX

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	CÓDIGO	QTD	VALOR INTEGRAL (R$)
Diretor-geral	07	MP.06.07	1	29.469,11
Assessor de Segurança Institucional	06	MP.06.06	1	27.364,19
Diretor de Administração			1	
Diretor de Orçamento E Finanças			1	
Diretor de Planejamento			1	
Diretor de Tecnologia Da Informação			1	
Assessor Jurídico de Procurador-Geral De Justiça	05	MP.06.05	3	25.259,24
Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral De Justiça			14	
Assessor Jurídico de Procurador De Justiça			24	
Assessor Jurídico de Corregedor-Geral De Justiça			1	
Assessor Jurídico de Ouvidor-Geral Do Ministério Público			1	
Assessor Adjunto de Segurança Institucional			1	
Assessor de Comunicação	04	MP.06.04	1	23.154,32
Assessor de Relações Públicas E Cerimonial			1	
Assessor Jurídico de Promotor de Justiça de Entrância Final	03	MP.06.03	114	6.000,00
Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial	02	MP.06.02	72	6.000,00
Assessor Jurídico Auxiliar de Procurador de Justiça	01	MP.06.01	24	6.000,00
Assessor Especial da Assessoria dos Centros de Apoio Operacional	01-A	MP.06.01-A	1	6.000,00
Assessor Especial de Corregedor-Geral	01-B	MP.06.01-B	3	6.000,00
Assessor Jurídico Auxiliar de Ouvidor-Geral Do Ministério Público	01-C	MP.06.01-C	1	6.000,00
Assessor Jurídico da Coordenação do Centro de Apoio Operacional dos Promotores Eleitorais (CAOPE)	01-D	MP.06.01-D	1	6.000,00
TOTAL			**268**	**-**

ANEXO X

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNÇÕES DE CONFIANÇA	CÓDIGO	QTD	VALOR (R$)
Chefe da Divisão da Secretaria de Órgãos Colegiados – SOCL	MP.FC.01	1	8.840,72
Chefe da Divisão da Unidade Administrativa Descentralizada – UNAD		1	
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios – DCCON		1	
Chefe da Divisão de Controle Interno – DCI		1	
Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo – DEAC		1	
Chefe da Divisão de Movimentação de Processos e Expedientes – DIMPE		1	
Chefe da Divisão de Recursos Humanos – DRH		1	
Chefe da Divisão do Centro de Atendimento ao Público – CAP		1	
Chefe da Divisão do Núcleo de Apoio Técnico – NAT		1	
SUBTOTAL		9	

Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação – SIET	MP.FC.02	1	7.998,77
Chefe do Setor de Sistemas de Informação – SSI		1	
Chefe do Setor de Compras e Serviços – SCOMS		1	
Chefe do Setor de Patrimônio e Material – SPAT		1	
Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial – SCMP		1	
SUBTOTAL		5	
Chefe da Seção de Transportes – SETRANS	MP.FC.03	1	7.156,79
Chefe da Seção de Almoxarifado – SAL		1	
Chefe da Seção de Folha de Pagamento – SFP		1	
SUBTOTAL		**3**	
Chefe de Gabinete de Procuradoria de Justiça	MP.FC.04	24	3.000,00
Chefe de Gabinete de Promotoria de Justiça de Entrância Final		113	
SUBTOTAL		**137**	
TOTAL		**154**	

Protocolo 268006

DECRETO Nº 53.946, DE 15 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0257318-05.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional de **CLAUDIA MELLO GONÇALVES**, à classe ou referência imediatamente subsequente, a contar da data do ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00882/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003947/2026-30,

DECRETA:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Médico Especialista	2	D	Médico Especialista	3	A	17/09/2025

Art. 1.º Fica promovida a servidora **CLAUDIA MELLO GONÇALVES**, Matrícula n.º 147.364-6C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Estadual de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268007

DECRETO Nº 53.947, DE 15 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Fundação Hospital "Adriano Jorge", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado Cível n.º 0168890-47.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **EMAIANY TEIXEIRA BARBOSA DA COSTA**, para reformar a sentença e determinar a correção do enquadramento na parte autora na Classe E, Referência 2, a contar de maio de 2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01971/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.003392/2025-91,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de maio de 2024, a servidora **EMAIANY TEIXEIRA BARBOSA DA COSTA**, Matrícula n.º 248.599-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital "Adriano Jorge", a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Agente Administrativo	E	1	Agente Administrativo	E	2

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268008

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 053/2026-DPA-1, de 26 de março de 2026, subscrita pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas para matricular no Curso de Formação de Oficiais PMAM e incluir no Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas 97 (noventa e sete) candidatos à condição de Aluno Oficial PM, aprovados e classificados no Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Amazonas, objeto do Edital 01/2021-PMAM, de 03 de dezembro de 2021 e retificações posteriores;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de maio de 2023 e retificações posteriores, e sua prorrogação, em 22 de maio de 2025;

CONSIDERANDO as decisões judiciais supervenientes que implicaram em alterações na situação e/ou classificação de candidatos, devidamente publicadas no sítio eletrônico da Fundação Getúlio Vargas;

CONSIDERANDO a convocação, para apresentação de documentos e divulgação dos candidatos considerados aptos, conforme Portaria n.º 240/DPA-1, de 18 de março de 2026;

CONSIDERANDO a existência dos candidatos **MACKSON ALEGRIA DE LIMA**, **JAMES DA SILVA SOUSA** e **LEANDRO SANTOS GOMES**, anteriormente matriculados no Curso de Formação de Oficiais e incluídos no Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, por força de decisões judiciais já em cumprimento pela Administração, os quais permanecem regularmente vinculados ao certame e às respectivas fases;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídico-Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas, homologada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas;

CONSIDERANDO a informação relativa ao Impacto Financeiro em Folha de pagamento e a Declaração do Ordenador de Despesa à fl.114;

CONSIDERANDO a decisão judicial lavrada no Processo n.º 0600983-61.2026.8.04.1000, em que o Exmo. Juiz de Direito titular da 2.ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus deferiu o pedido de tutela de urgência requerida, em caráter antecedente, e declarou a validade e a eficácia do Edital de Prorrogação do prazo de validade do concurso público objeto do Edital n.º 001/2021-PMAM, datado de 30/04/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/05/2025, para que produzisse seus efeitos legais;

CONSIDERANDO o documento de fls.111 e 112, com a listagem com os nomes e colocações de todos os candidatos a serem convocados para Matrícula e Inclusão no Curso de Formação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.006335/2026-16, resolve

I - MATRICULAR, a contar de 27 de março de 2026, no Curso de Formação de Oficiais da PMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, na qualidade de **ALUNO OFICIAL PM**, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, c/c o artigo 2.º, inciso II, alínea "*d*" da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto;

II - DETERMINAR à Polícia Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos, destacando que aqueles que possuam vínculo com cargo público incompatível, conforme vedação legal, apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, documento comprobatório de exoneração do cargo anteriormente ocupado, tendo em vista que o não cumprimento dessa exigência será caracterizado como acúmulo indevido de cargos, resultando no desligamento automático do Curso de Formação e anulação de sua inclusão nas fileiras da Corporação, nos termos dos artigos 22, §. 3°, e 29, §, 1.°, ambos da Lei n.° 3.498/2010.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

Ord.	Nome	Classificação
1	GLEDSON DA COSTA LOBATO*	258º
2	RAYSA MARIA DA CONCEICAO DE MELO	265º
3	WILMAR MARINHO DA CONCEIÇÃO	266º
4	BRUNO AUGUSTO DE SOUZA COLARES	267º
5	JOÃO WICTOR AMORIM MAIA SILVA	268º
6	ADALBERTO SOUZA MOREIRA	269º
7	FABIO HATCHWELL GERICH JUNIOR	270º
8	JOSUE DE SOUZA LIMA	274º
9	WILDSON NICOLAU RODRIGUES	275º
10	RODRIGO INACIO BORGES DE OLIVEIRA	276º
11	JOSÉ JÚLIO GOMES DE OLIVEIRA NETO	277º
12	JOSE BARROSO DE OLIVEIRA JUNIOR	278º
13	YARA GONCALVES DE ARAUJO	279º
14	VITÓRIA CRISPIM DUARTE	280º
15	KEULISON DA SILVA RAMOS	281º
16	JAILSON SILVA SANTANA	282º
17	DENIS DEIVIDY DE SOUZA	283º
18	JANAÍNA BORGES MARINHO	286º
19	IVAN LENDL CABRAL MORAIS	287º
20	THIAGO RICARTE FERNANDES	288º
21	VAGNER PEREIRA	289º
22	THOMAS JADSON SOUZA LASMAR	291º
23	JORGE MIGUEL MAIA FERNANDES	292º
24	LUCAS HENRIQUE SILVA ARAUJO	295º
25	SABRINA DA SILVA DOS SANTOS	296º
26	ADRIANO CESAR FERREIRA DE ANDRADE	297º
27	GABRIEL SILVA MARQUES	298º
28	DANIEL MARINHO DE OLIVEIRA	300º
29	REINALDO LIMA SOARES	302º
30	ANDERSON COSTA DE MENEZES	303º
31	WENDELL DOS SANTOS AMOEDO	304º
32	WILTON SOUZA DE SOUZA	305º
33	JOSENILSON MONTEIRO DE LIMA	306º
34	DANIEL GOMES DE AMORIM JEAN	307º
35	SUELEN LOPES DA FONSECA	308º
36	DENISBERTO RAMALHO REBOUÇAS	309º
37	OLIVAR CORRÊA BRASIL JÚNIOR	310º
38	RAÍSSA KELLY DA SILVA FARIA	312º
39	ALEXANDRE AMANCIO DOS SANTOS SOBRINHO	314º
40	WELLISON CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA	315º
41	REINALDO DE CASTRO MONTEIRO NETO	316º
42	FRANK ALVES MACEDO	317º
43	JEFERSON FELIX DANTAS	318º
44	SAMUEL FRANCISCO ERVILHA VALANDRO	319º
45	JORGE YAGO BOTELHO MARTINS	320º
46	JOSÉ EDILSON DIAS BASILIO	322º
47	ANTONIO BRAZ DE LIMA FILHO	323º
48	VALDECI ALVES MACHADO FILHO	325º
49	ILNA MICHELLE BARROSO DE SALES	327º
50	JOSIAS DA SILVA PEREIRA	328º
51	ARNOLD SCHWARZENGGER OLIVEIRA SOUSA	329º
52	VICTOR CORDEIRO DE SOUZA	330º
53	VANESSA BRANDÃO DE ARAUJO	331º
54	JOSE IVANILDE RODRIGUES DO AMARAL JUNIOR	332º
55	FRANCILHO GARCIA BATISTA	333º

56	JHONATAN SANDIM SABÓIA	334º
57	GABRIEL MARTINS ROSA	335º
58	ALLAN ANDRÉ PENHA	336º
59	EDUARDO ARAUJO PASTOR DE LIMA	338º
60	ELIZANDRO DA SILVA CORRÊA	339º
61	DEISE MARIA CAVALCANTI DA SILVA	341º
62	ELIAS LIMA CORREIA	343º
63	ISABELLE MOREIRA CHAGAS	345º
64	LUIS OLAVO FURTADO VIANA FILHO	347º
65	JOSE ELIELSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	348º
66	MICHEL FARAH SADALA SENA	349º
67	WENDEL DE ALMEIDA SILVA	350º
68	VALÉRIO URBANO DA SILVA NETO	351º
69	BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ	352º
70	ARLEN GOMES MARQUES	353º
71	LUAN RAFAEL SOUZA DE MATOS	354º
72	INGRID DOS SANTOS SOUZA	355º
73	FERNANDO DE SOUZA CHAVES	356º
74	DIEGO JORGE DE OLIVEIRA RIBEIRO ROCHA	357º
75	ADRIANO MOISÉS BEZERRA FERNANDES VIEIRA	358º
76	RAFAEL DA SILVA PERES	359º
77	JEAN CARLOS BONI	361º
78	GISAH PINHEIRO DA COSTA E SILVA	362º
79	ISABELE GABRIELLY BEZERRA JUDISS	363º
80	AILTON COELHO DOS SANTOS	364º
81	DIEGO RICARDO SOUZA DA CRUZ	365º
82	PITTER DAVID OLIVEIRA DOS SANTOS	366º
83	LUAN DIAS CABRAL	367º
84	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA MELO	370º
85	JOSELI MARINHO DA CONCEIÇÃO FILHO	371º
86	MOIZANIEL JOSEAS DA SILVA	372º
87	JHON HISMALEN CORREA GONCALVES	373º
88	LUIS FERNANDO DE ARRUDA LÓPEZ	375º
89	ANTHONI AMMATURO	376º
90	DANIELLE ARIEL ALBUQUERQUE RODRIGUES	377º
91	ABEL PARNAIBA TELIS*	378º
92	KLEBER PESSOA DA SILVA	380º
93	JULIANA ANITA ROMANO RIBEIRO	381º
94	ARGEMIRO SANTIAGO JÚNIOR	383º
95	DANIEL LIMA COSTA	384º
96	DAYLANY PINHEIRO LOPES	385º
97	LIVIO VALENTE DE LIMA	386º

*** Candidato *sub judice***

Protocolo 268009

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 054/2026-DPA-1, de 26 de março de 2026, subscrita pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas para matricular no Curso de Formação de Praças e incluir no Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas 500 (quinhentos) candidatos na condição de Aluno Soldado PM, aprovados e classificados no Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Amazonas, objeto do Edital 01/2021-PMAM, de 03 de dezembro de 2021 e retificações posteriores;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de maio de 2023 e retificações posteriores, e sua prorrogação, em 22 de maio de 2025;

CONSIDERANDO as decisões judiciais supervenientes que implicaram em alterações na situação e/ou classificação de candidatos, devidamente publicadas no sítio eletrônico da Fundação Getúlio Vargas;

CONSIDERANDO a convocação, para apresentação de documentos e divulgação dos candidatos considerados aptos, conforme Portaria n.º 286/DPA-1, de 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídico-Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas homologada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão judicial lavrada no Processo n.º 0600983-61.2026.8.04.1000, em que o Exmo. Juiz de Direito titular da 2.ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus deferiu o pedido de tutela de urgência requerida, em caráter antecedente, e declarou a validade e a eficácia do Edital de Prorrogação do prazo de validade do concurso público objeto do Edital n.º 001/2021-PMAM, datado de 30/04/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/05/2025, para que produzisse seus efeitos legais;

CONSIDERANDO a informação relativa ao Impacto Financeiro em Folha de pagamento e a Declaração do Ordenador de Despesa às fls.143 e 154;

CONSIDERANDO o documento de fls.134 a 142 com a listagem com os nomes e colocações de todos os candidatos a serem convocados para Matrícula e Inclusão no Curso de Formação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.006336/2026-60, resolve

I - MATRICULAR, a contar de 27 de março de 2026, no Curso de Formação de Praças da PMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, na qualidade de **ALUNO SOLDADO** Combatente da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, c/c o artigo 2.º, inciso III, alínea "*g*" da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto;

II - DETERMINAR à Polícia Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos, destacando que aqueles que possuam vínculo com cargo público incompatível, conforme vedação legal, terão prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o documento comprobatório de exoneração do cargo anteriormente ocupado, tendo em vista que o não cumprimento dessa exigência será caracterizado como acúmulo indevido de cargos, resultando no desligamento automático do Curso de Formação e na anulação de sua inclusão nas fileiras da corporação, nos termos dos artigos 22, § 3.°, e 29, § 1.°, ambos da Lei n.° 3.498/2010.

ANEXO ÚNICO

N.° de Ordem	Nome	Classe
1	CASSIO LEANDRO DUARTE DA ROCHA*	323º
2	ROGERIO ALVARENGA MARINHO*	1177º
3	ROUDNEY CALDAS LASMAR*	1416º
4	LEANDRO COSTA MENDES*	1577º
5	LUIZ JORGE SOUSA DA COSTA*	1614º
6	JEAN CARLOS COELHO MACIEL*	1619º
7	YAGO LAZARO DE MORAES PENA*	1631º
8	ADRIANO TAVARES DA COSTA*	1709º
9	ALAN JAKSON SANTOS ROSA*	1797º
10	JURANDIR DOS ANJOS TROVÃO*	1807º
11	KLEUVEM DARLYSOM DE SOUSA SILVA	1809º
12	FELIPE ANTONIO NONATO DE SOUZA	1810º
13	ALECSANDER SILVA DA COSTA	1811º
14	KAMILA MOTA VIEIRA	1812º
15	ANA CAROLINA CARNEIRO DE LIMA	1338º
16	LEVI VASCONCELOS DE LIMA SANTOS	1813º
17	MANOEL SÓCRATES COSTA LEVER	1814º
18	RODRIGO BARROSO PINTO	1815º
19	NAYARA ROCHA ALMEIDA	1817º
20	WINSTON FRANÇA BASTOS	1819º
21	FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA	1820º
22	LUIZ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA NETO	1821º
23	JANDERSON GUALBERTO DOS SANTOS	1822º
24	KATHLEEN RAISSA COIMBRA DE SOUZA	1823º

25	ISADORA PAZ DE SOUZA	1824º
26	ANDERSON LISBOA DO NASCIMENTO	1825º
27	LUIZA RENATA PEREIRA CHAVEZ	1826º
28	SILVANO DA ROCHA CAETANO CARVALHO	1827º
29	LEIDYANE DE SOUZA E SOUSA	1828º
30	JÂNDER DINIZ DA LUZ	1829º
31	ALESSANDRO JUNIOR LUINO MARTINS	1830º
32	CAIO MOLDES PEDROZA	1831º
33	GABRIEL ASSUNÇÃO GUERREIRO*	1832º
34	CARLOS EDUARDO SOUZA RODRIGUES	1833º
35	VINÍCIUS PEREIRA DE ALMEIDA	1834º
36	JACKSON PATRICK CARIOCA CABRAL	1836º
37	DANIEL QUEIROZ DE LIMA BARROS	1837º
38	DHEYSON LOBO DA SILVA MIRANDA	1617º
39	AGLEANA MACIEL DE AGUIAR	1841º
40	GERONSO MOÇAMBITE DA SILVA	1842º
41	GLEICIANE DOS SANTOS GOMES	1844º
42	RAFAEL LIMA DE CARVALHO DA GAMA*	1846º
43	MARCOS PINTO VIEIRA*	1847º
44	FELIPE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO	1848º
45	NATANAEL MARQUES DA SILVA	1849º
46	JENIFFER KANNANDA GONZAGA DE ALMEIDA	1850º
47	LUANA PINHEIRO SILVA	1851º
48	RODRIGO CARDOSO MARQUES	1853º
49	BRENO ARAUJO ALVES	1854º
50	HUMBERTO MATHEUS PEREIRA SCHARF	1855º
51	MATHEUS SANTOS DA SILVA	1856º
52	RAIMUNDO SABINO CARVALHO DE CASTRO	1858º
53	PAULO NAFTALI DA SILVA	1859º
54	LUIZ BERNARDO DA SILVA JUNIOR	1860º
55	DAVID ADRIANO SARAIVA MATOS	1861º
56	ALEX FELIPE DE CASTRO GARCIA	1862º
57	DAIRO FERREIRA DA SILVA	1863º
58	JESSICA TIELE FERREIRA LIMA	1865º
59	MARCELO ALENCAR MATOS NETO	1869º
60	FELIPE SANTOS RAMIRES	1641º
61	RIVAN LUCAS MOREIRA DA SILVA	1870º
62	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA COELHO	1871º
63	MIKAELLY VIANA RODRIGUES	1872º
64	PAULO VICTOR MONTEIRO DA SILVA	1873º
65	DAIANE FERREIRA AGUIAR	1875º
66	THIAGO SILVA MAIA	1876º
67	DEBORA GUEDES DA CRUZ	1877º
68	ADRIANA ARAÚJO PORTO	1878º
69	ESAÚ GOMES LOUREIRO	1882º
70	ANTONIO CARLOS DE SOUZA SEABRA	1883º
71	TALLYS VINICIUS MIRANDA CAVALCANTE	1884º
72	RONALD DE ASSIS SOARES	1885º
73	RAYLAN MENDES SILVA	1886º
74	LEANDRA PANTOJA CORDOVIL	1887º
75	FRANCISCO JOSÉ DUARTE FRANCILINO	1888º
76	JHONNY OLIVEIRA PEREIRA*	1889º
77	DIEGO SANTOS DA SILVA	1890º
78	RAYCIANE MACIEL SA	1891º
79	JOÃO MARCOS DE COUTO CARDOSO*	1892º
80	JANDER PHILLIPE DINIZ FIGUEIREDO*	1894º
81	PEDRO HENRIQUE SILVA DE PINHO	1895º
82	JAKIEL ALVES DA SILVA	1896º
83	SABINO GOMES DE ANDRADE NETO	1897º
84	SUZANE FERREIRA LEITE	1674º
85	JOHNATAN SALVADOR SOUZA	1899º
86	WULLECTON SOUZA PICANÇO	1900º
87	JESSICA FRANCISCA SOUZA DE OLIVEIRA	1901º
88	ANDRE DUARTE CARNEIRO MANOEL	1902º
89	ALEX ARAUJO DA SILVA	1903º
90	DIONES JOSE DAMASCENO ALMEIDA	1905º
91	JOSE EWERTON DE CASTRO ALMEIDA	1906º
92	JOSE ALEXANDRE FERNANDES MENDES	1907º
93	MELQUEZEDEK DOS SANTOS GÓES	1908º
94	ELTON DINIZ MEIRELES DA CRUZ	1692º
95	VITOR KLYSMMAN DA SILVA ARAUJO	1914º
96	GABRIEL BRITO MARICAUA	1916º
97	WALTHER DE SOUZA FARIAS NETO	1918º
98	ARIEL MARANHAO NARANJO	1919º
99	DENILSON FERREIRA DE CAMPOS	1920º
100	RICARDO DA SILVA E SILVA	1921º
101	FELIPE ROQUE CORTEZÃO	1922º
102	DELBERSON DE MOURA SOARES	1923º
103	ANTONIO THIAGO PINTO DA SILVA*	1925º
104	ROMARIO RIBEIRO MELLO	1926º
105	AMARILDO NICACIO DA SILVA JUNIOR	1927º
106	JHONNATA DOS SANTOS QUEIROZ	1929º
107	JANDERLON BALBOA MARTINS CUNHA	1931º
108	EDUARDO DE ALMEIDA GARCIA	1932º
109	FELIPE DOS SANTOS PEREIRA	1933º
110	LUIZ CARLOS SILVA DA SILVA	1934º
111	ALCINEY SOUZA DE OLIVEIRA	1935º
112	IANESSA PALHÃO LOBATO DA ROCHA	1936º
113	REBECA BELÉM FONTENELLE	1938º
114	JULIANA OLAYA FERNANDES	1939º
115	DENILSON INHUMA DA SILVA*	1940º
116	JHEICY DA COSTA SILVA	1941º
117	ADRIANO PAZ DOS REIS	1516º
118	RAISSA KAROLINY RAMOS SENA	1942º
119	PEDRO ÍTALO FREIRE DE CASTRO	1943º
120	RAYNNA STEFFEN RODRIGUES VALENTIM	1944º
121	ROBERTO DE SOUZA CAVALCANTE	1946º
122	ERIVELTON CARNEIRO DE OLIVEIRA	1947º
123	KARIONEY DE SOUZA CARIOCA	1950º
124	MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1951º
125	JANSEN LIMA DO NASCIMENTO	1952º
126	ALAN SOARES PAZ	1953º
127	JOSE MATHEUS BARBOSA DA SILVA	1954º
128	PAULO CÉSAR BEZERRA PESO	1955º
129	MAX MACEDO DA ROCHA	1956º
130	LEONARDO FRANÇA E SOUZA	1957º
131	BRYAN OLIVEIRA NEVES	1738º
132	JOCYLENO SILVA DUARTE	1958º
133	ELDERSON SILVA DE SOUZA	1960º
134	MATHEUS DE MATOS RAULINO	1961º
135	JOSÉ FERNANDES BARROS DOS SANTOS	1962º
136	MARCOS VINICIUS MORAES DE OLIVEIRA	1963º
137	KILSON COSTA NUNES	1964º
138	FRANCISCO CLETO PEREIRA LEITE	1743º
139	HELYWDS PESSA DO NASCIMENTO JUNIOR	1965º
140	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	1966º
141	EDIO LUCAS DIAS LIMA	1967º
142	BRENER DE CARVALHO NASCIMENTO	1968º
143	LUAN NELSON ALMEIDA DE SOUZA	1969º
144	LINDOMAR DE LIMA TORRES	1970º
145	ANGELO GABRIEL RAMOS NASCIMENTO	1971º
146	ALESSANDRO BRASIL DA SILVA	1972º
147	VICTHOR GUIMARÃES OLIVEIRA*	1750º
148	JOÃO SALLES PAES BORGES	1973º
149	EMANUEL DE MELO VILLENA	1974º
150	EDINHO CRUZ DE LIMA	1975º
151	NABISSON MELO DA SILVA	1976º
152	ROGÉRIO SILVA DAMASCENO	1977º

153	VALDERLY DIAS DE SOUZA	1979º
154	MAYCON ANDERSON MENEZES DE CASTRO	1980º
155	GILMARA SANCHA PIMENTEL FARIAS	1982º
156	LINCON RAFAEL SOUZA DITZEL	1983º
157	JEAN MICHEL SEIXAS CALIXTO	1984º
158	JONAS PASSOS DE FARIA	1988º
159	JORDAN VIEIRA MELONIO	1969º
160	MATHEUS DOS SANTOS MARTINS*	1969º
161	WESLEN DE ALMEIDA ARAUJO*	1989º
162	FRANKLIN WESLEY COSTA DE ANDRADE	1990º
163	EDSON NASCIMENTO GAMA	1991º
164	DARLON GALUCIO NUNES	1992º
165	JOSE RODRIGO DOS SANTOS CAVALCANTE	1993º
166	KRISTHYAN SILVA LOPES	1995º
167	JOÃO VICTOR MACIEL TORRES	1998º
168	ANTONNY DE SOUZA MARQUES	1999º
169	REGIANE MARIA CHAGAS DA SILVA	2000º
170	DANIERE SILVA SOUZA	2001º
171	WYLTON RODRIGO DO VALE SAID	2002º
172	EDUARDO HENRIQUE DE FARIAS SERRÃO	2003º
173	ANÁLIA RAPOSO LARANJEIRA	2004º
174	JEAN MATOS DE SOUZA*	2005º
175	EVERTON VERAS LIBORIO	2006º
176	ORVACIO RAMOS*	2008º
177	BRUNO ISTEFSSON DE SOUZA SANTANA	2009º
178	WILLIAN GEMAQUE LEAL	2010º
179	LARISSA RAMOS DE SOUZA	2011º
180	ALISSON JUNIO BRITO DA CUNHA	2013º
181	SARA FARIAS DE ALMEIDA SOUZA	2015º
182	JOSE RAFAEL SAAVEDRA DA SILVA	2016º
183	PAULO LUCAS DE MENEZES LIMA	2017º
184	WENDERSON MAGALHÃES SIQUEIRA	1790º
185	FABIANE PEREIRA DE SOUZA LUNAS	2019º
186	ALCINDO HOCELIO PINHEIRO DA SILVA	2021º
187	DAYVISON DANTAS DA COSTA	2022º
188	SILVIO GIULIATTE AZEVEDO	2023º
189	ALAX HARLEAM LAMARAO NUNES	2024º
190	RONEY CABRAL QUEIROZ	2025º
191	MARCOS FIGUEIREDO DE SOUZA JUNIOR	2026º
192	JOÃO PEDRO SOUZA REIGO	2027º
193	ALLAN BARRETO BENICIO	2028º
194	WILGNER DE SOUZA E SOUZA	2029º
195	MATHEUS TEIXEIRA DA FONSECA	2030º
196	OSÉIAS JUNIO MARTINS DOS SANTOS	2034º
197	WALNEY SILVA MENEZES	2035º
198	BRUNO CANDIDO DE LIRIO FERREIRA	2036º
199	JHONATAS PEREIRA DE MOURA	2037º
200	JONILSON GOMES DE SOUZA	2038º
201	GLAIDIANE PATRICIA DOS SANTOS CASTRO	2039º
202	WELLEM SARAIVA DE ALMEIDA	2042º
203	SILAS PEREIRA NOGUEIRA	2043º
204	THAISA NUNES TRINDADE	2044º
205	WESLEM SANTOS DE ALMEIDA	2046º
206	EDUARDO SARGES DA SILVA GAMA*	2048º
207	AUDRIN PINTO FAIA	2049º
208	ERIKARLA MARTINS CHAVES MENDES	2050º
209	MICHEL ROBSON TORRES DE LIMA*	2051º
210	MARIA CRISTINA SANTANA DA SILVA	2052º
211	DAVI PEREIRA DE FREITAS*	2054º
212	ALUANA VASCONCELOS DA COSTA	2055º
213	RUTE MENDES NOGUEIRA	2056º
214	LUAN WESLEY BATISTA DE BARROS*	2057º
215	VINÍCIUS FONTENELE FEITOSA	2058º
216	FELIPE OLIVEIRA DE ALMEIDA	2059º
217	JACKELINE RODRIGUES DE LIMA	2060º
218	CAIO VINÍCIUS COSTA MACEDO*	2061º
219	DOUGLAS GAMA SOUZA	2062º
220	GUILHERME CÉSAR DA CONCEIÇÃO CRUZ	2063º
221	ALEX SANDRO NEGRÃO DE FREITAS	2064º
222	MICHELLE MUNIZ DE ARAUJO	2065º
223	RAFAEL COSTA CARDOSO	2067º
224	IGOR SANTOS ALVES	2068º
225	JEFFERSON RIBEIRO BEZERRA	2070º
226	RODRIGO DA SILVA REGES	2071º
227	JOHN ARLESSON MARINHO DE QUEIROZ	2072º
228	THIAGO SOUZA DE ARAÚJO	2073º
229	LUCAS LOBATO MARTINS	2075º
230	PAULO DANIEL BARROS DE LIMA	2076º
231	WILLIAM LESSA FREITAS	2077º
232	WILLIAMS BRASIL FIGUEIREDO CUNHA*	2078º
233	ANIEKSON CACAU DE OLIVEIRA	2079º
234	CAIO CESAR FREIRE MARIALVA	2081º
235	YAGO DVILLER RIBEIRO DA SILVA	2082º
236	FABRICIO RUIZ DE MIRANDA	2083º
237	SAMARA CLAUDIA PICANÇO BATISTA	2085º
238	ANA CAROLINE BRITO CARVALHO PAULINO	2086º
239	DARLAN SOUZA DA SILVA*	2088º
240	LUIZ CLAUDIO SANTOS FIGUEIREDO	2089º
241	JOCENEY JUSTINO LOPES JUNIOR	2091º
242	JOSÉ LOPES SIMAS JÚNIOR	2092º
243	JIULIANE MOURA DA COSTA FEITOZA	2093º
244	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	2094º
245	ELTON ALVES DE MOURA	2095º
246	CAROLINE DE SEIXAS OLIVEIRA	2096º
247	DARIEL DA SILVA MELO	2097º
248	AGNALDO CAMPOS FRANCA JÚNIOR	2098º
249	WASHINGTON JUNIO SOUZA DA SILVA	2100º
250	NATAN AQUINO COSTA	2101º
251	ITALO JORGE BARROS PEREIRA	2103º
252	ANDRIELLE ANDRADE DOCE DA SILVA	2104º
253	KARCIO KEOMA SOUSA DOS SANTOS*	2105º
254	JÉSSICA DA COSTA VASCONCELOS TAPAJÓS	2106º
255	CLAUDIO ERSON VIEIRA MATIAS	2107º
256	OTACIMARA DE SOUZA NASCIMENTO	2108º
257	ALTAIR RAMOS NETO	2109º
258	CLEFENNY SELKERTHON DA SILVA MARQUES*	2110º
259	VENANCIO DE JESUS RIVERA BEZERRA JUNIOR	2112º
260	ROBERT COELHO DOS SANTOS*	2114º
261	VINICIUS MARINHO LIMA BASTOS*	2115º
262	LUCAS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	2116º
263	KARDSON AMÉRICO GOMES MENDES	2117º
264	FABIO ALVES DE SOUZA	2118º
265	OSVALDO PEREIRA DE SANTANA JUNIOR	2119º
266	JOICE SALES LEITE FRANÇA	2120º
267	MARIELLE HORTENCIO CASTRO	2123º
268	ARTUR MACHADO PEREIRA	2124º
269	PATRICK OLIVEIRA ALVES	2125º
270	MATHEUS VINICIUS SILVA DE ALMEIDA MACIEL	2127º
271	ADRIANE DA SILVA CARVALHO	2128º
272	CAIO DA SILVA DE SOUZA	2129º
273	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA GUEDES	2131º
274	FRANCISCO JOEL PINHEIRO JÚNIOR	2132º
275	FRANKLIN RIBEIRO DE SOUZA	2133º
276	THAMARA SERPA DA COSTA MOURA	2135º
277	FRANCISCO ZORZI BINDÁ DA SILVA	2136º
278	ADAM CRISTIAN DA SILVA ALVES OLIVEIRA	2138º
279	WELLINGTON BRITO DE OLIVEIRA	2139º
280	IGOR VALENTE DE OLIVEIRA	2140º

281	DENIO SILVA VIEIRA	2141º
282	FELIPE RENZON SANTOS DE OLIVEIRA	2142º
283	JOÃO IGOR DOS SANTOS GOMES	2143º
284	EDERSON DE LIMA RODRIGUES	2144º
285	FRANCISRAY NEVES SODRE	2147º
286	RANNA AMBROSIO DA SILVA	2148º
287	LUAN MOTTA GUSMÃO	2149º
288	ALINE SANTIAGO LIMA	2150º
289	GEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	2151º
290	JESSICA FERREIRA DO NASCIMENTO	2152º
291	LORRAN CORREA FREIRE	2153º
292	VITOR SEBASTIAN DE SOUZA SANTOS	2154º
293	JEFFERSON NEVES BANDEIRA*	2155º
294	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	2159º
295	ANANDA MACIEL MAFRA*	2161º
296	CAIO CESAR PEREIRA AMAZONAS	2162º
297	WASHINGTON BARROS DE ANDRADE	2163º
298	JHONNY WILLIANS JÚNIOR PEREIRA	2164º
299	CINDY SCARLETT DE LIMA E LIMA	2165º
300	RODRIGO BORGES FERNANDES	2166º
301	MATEUS JOSE DA COSTA REVILLA	2167º
302	YASMIM DA SILVA MONTEIRO	2168º
303	LUAN REINALDO DE SOUSA RUIVO	2170º
304	TALINE RODRIGUES BEZERRA	2171º
305	CASSIO SANTOS BRITO	2172º
306	FABIO SOUZA GONÇALVES	1642º
307	KASSIA FERNANDES SILVA	2173º
308	ELIZEU BRAGA DUARTE	2174º
309	DAVID DA SILVA COSTA	2176º
310	VICTOR EMANUEL BRANDAO GANDRA	1945º
311	ROGER ROBSON BATISTA CARVALHO*	2177º
312	IZAIAS ALVES DA COSTA	2178º
313	NIBSON WLADINIR FLORES DA CRUZ	2179º
314	DIEGO LUIZ SANTOS DA SILVA	2180º
315	IGOR VICTOR TEIXEIRA DA SILVA	2181º
316	DENNER FRANCK PINTO DE SOUZA	2182º
317	MARCOS MURIEL PINHEIRO DIAS	2184º
318	RICARDO DE SOUSA OLIVEIRA	2185º
319	BRENDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	2186º
320	ERIVAN NOGUEIRA DE MELO	1455º
321	MARCELO DO NASCIMENTO SOUSA	2187º
322	JENISON LIMA DE SOUZA	2188º
323	INES CLEIZA DOS SANTOS IJUMA	2190º
324	DANYLO BARBOSA DA SILVA	2191º
325	PABLO ESLEI DA GAMA SANTANA	2192º
326	EDSON SILVA DA COSTA	2193º
327	CÉLIO ARAUJO DE ANDRADE	2195º
328	MÁRCIO REGIS ALBUQUERQUE ALVES	2197º
329	ROSANA DA SILVA CASTRO	2199º
330	HERISON SOUZA DOS REIS	2200º
331	LUCAS MATHEUS CARVALHO LIMA	2201º
332	LEANDRO DE LIMA BARBOSA	2202º
333	DIEGO WEENDEL PINHEIRO BOSCHI	2203º
334	QUEREN DE SOUZA FONSECA	2204º
335	KEICYANNE SILVA RIBEIRO	2205º
336	MARCOS ALAN COSTA RIBEIRO	2206º
337	MARCELO PACHECO MOTA	2207º
338	EMERSON DANTAS FERRAZ	2208º
339	RODRIGO MARIANO LIBORIO	2209º
340	ANDERSON FARIAS CARVALHO	2210º
341	PAMELA BINDA DE ARAÚJO	2211º
342	MARY SUZANNE DA SILVA PEREIRA	2212º
343	TAMIRES SENA FONSECA	2213º
344	MAURÍCIO ALVES FERREIRA FILHO	2215º
345	LUIANDREA NASCIMENTO REBELO	2216º
346	REBECA SAHDO DE LIMA	2217º
347	RAFAEL QUEIROZ MONTEIRO	1694º
348	MATHEUS RICARDO NICÁCIO DA SILVA	2218º
349	LEANDRO LOPES BARROS DA COSTA	2218º
350	RENATA DE CÁSSIA ABREU DA COSTA	2219º
351	ANA NILCE PANTOJA DA COSTA HIPOLITO	2220º
352	JHON KENEDY GARCIA MIRANDA	2221º
353	MARCOS VINICIUS SOUSA FARIAS*	2222º
354	AWLLIAN ARARIPES DE OLIVEIRA	2223º
355	DANIEL BILLY NOGUEIRA VALENTIN	2225º
356	PATRIK WILLER DE JESUS SOUZA*	2226º
357	JANDER ROLIM DO NASCIMENTO	2228º
358	TATIANA FARIAS DE SOUZA	2229º
359	MARCIO LEANDRO FARIAS CASSIANO	2230º
360	JORGE CLEBSON RODRIGUES DA SILVA	2231º
361	HELCIO LAVAREDA RAUCCY JUNIOR	2232º
362	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA NETO	2233º
363	FRANK BRUCO CORDOVIL	2234º
364	VICTORIA DE BRITO FROES	2235º
365	VIRNA ALINE VIANA SILVA	2236º
366	FRANCISCO MONTEIRO DE OLIVEIRA*	2237º
367	MARIONILTON SOARES DE MELO	2238º
368	KAIO MIRLE ARAUJO VELOSO	2239º
369	JÉSSICA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2240º
370	MARLON PINHEIRO BOEIRA	2241º
371	MARCOS JONATAS DA SILVA	2242º
372	NASSER OLIVEIRA AMUD	2243º
373	MIQUEIAS BUENO MONTEIRO	2244º
374	ALINE SOARES DA SILVA	2245º
375	JULIENE SIMOES NOGUEIRA	2247º
376	VICTOR ANDERSEN DA SILVA LIMA ARANHA	2248º
377	FELIPE SOUZA DOS ANJOS	2251º
378	KELVIN DA SILVA FEITOZA	2252º
379	MARIA VITORIA RODRIGUES BEZERRA	2253º
380	CLAUDIO MARCIO DE SOUZA FELIPE	2256º
381	KETLEN EVELYN DOS SANTOS GADELHA	2258º
382	NAEL MARTINS DO NASCIMENTO	2259º
383	MARIA MADALENA BARATA MACEDO	2260º
384	EVALDO DANIEL DE CARVALHO	2041º
385	RODRIGO VIEIRA DE SOUZA	2261º
386	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO	2262º
387	MARCELO DE SOUZA MACIEL	2264º
388	ELISON NOGUEIRA DOS SANTOS	2265º
389	WENDREL OLANDA LADISLAU DE LIMA	2266º
390	RAYSSA DE LIMA NASCIMENTO UCHOA	2268º
391	RAIMUNDO NONATO ALVES DE OLIVEIRA	2269º
392	GEANDRESSON HOLANDA TEIXEIRA	2270º
393	ROMERIO COSTA DA SILVA	2271º
394	GABRIEL DIOGENES ARAUJO DOS SANTOS	2272º
395	LEONARDO NASCIMENTO TEIXEIRA	2273º
396	LUCAS KEVIN BATISTA DO NASCIMENTO	2274º
397	ADEILSON MAGALHÃES BRAGA	2275º
398	MESSIAS RIBEIRO DOS SANTOS	2276º
399	LEONARDO FIGUEREDO DO NASCIMENTO SILVA	2277º
400	ANDERSON GUSMAO DOS SANTOS	2278º
401	ROBSON RICARDO TELES BEZERRA JUNIOR	2279º
402	RUBEN DE FREITAS LIMA	2280º
403	HERBISON FERREIRA COELHO JUNIOR	2281º
404	RALBER AZEVEDO GONZAGA	2282º
405	FELIPE COELHO DOURANTH	2283º
406	PAULO DARYL COUCHMAN PENDLETON*	2284º
407	EDINEY VIANA SILVA	2285º
408	FRANCISCO WALISSON RODRIGUES MACIEL	2286º

409	MARCELO PEREIRA DE MENEZES	2287º
410	ANGELICA PATRICIA RAMOS RIBEIRO MENDES	2289º
411	JOSÉ CLEUBER CAXIAS DA SILVA	2290º
412	ALEX SILVA MAGALHÃES	2291º
413	ELVINIS RODRIGUES RAMOS	2292º
414	PAULO SÉRGIO FLORÊNCIO DA COSTA	2293º
415	ADRIANO VASCONCELOS DE MACEDO	2294º
416	ISRAEL AMARAL DE SOUZA*	2295º
417	MARCOS VINICIUS DA SILVA PRAIA	2296º
418	RAYANE GEISE BARBOSA MARTINS	2297º
419	CAIO RODRIGUES DOS SANTOS*	2298º
420	HERMES GABRIEL COSTA DE ARAUJO	2299º
421	PATRICK CARLOS QUARESMA LUSTROSA*	572º
422	NATHALIE CATÃO RAMOS*	1622º
423	JORGE JUNIOR BONILHA DE ARAUJO*	1838º
424	JOSINEY DE SOUZA GLORIA *	1866º
425	SEBASTIÃO CARNEIRO DA SILVA NETTO*	1880º
426	LUIS VINICIUS PINHEIRO BARROSO*	1893º
427	JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS*	1917º
428	MARCELO AUGUSTO CABRAL PALHETA*	1985º
429	MATHEUS DA SILVA GUIDÃO	1987º
430	DIEGO RAFAEL GUIMARAES SANTOS*	2007º
431	LUCAS DANTAS FERREIRA*	2053º
432	EDUARDO LUAN TAVARES MARINHO*	2080º
433	CLEMILTON COUTO DE CAMPOS*	2084º
434	AMANDA KAROLINE MELO GATO*	2111º
435	DIOGO CESAR CÂMARA MONTEIRO DE AQUINO*	2130º
436	MONICK HELEN OLIMPIO GAMA *	2156º
437	ROBERCY DE LIMA VALENTE*	2227º
438	TIAGO RODRIGUES BARBOSA*	2250º
439	VICTOR JOSÉ PANTALEÃO*	2254º
440	JÚLIO CESAR RODRIGUES *	2288º
441	DIEGO RAMOS FABA	2301º
442	ALEXANDRE ROCHA VIEGAS	2302º
443	WESLLEY RIBEIRO DA SILVIA	2303º
444	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA RODRIGUES	2304º
445	RODRIGO SANTIAGO DOS SANTOS	2305º
446	AUGUSTO GABRIEL SIMÕES COSTA*	2306º
447	DEIVIDY MARQUES DA SILVA*	2308º
448	GABRIEL EMERICK DA SILVA OLIVEIRA	2309º
449	ALEX DA SILVA BATISTA	2311º
450	FRANCISCO MIGUEL PESSOA DE LIMA	2312º
451	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CONCEIÇÃO*	2313º
452	CEZAR AUGUSTO PINHEIRO DE SOUZA*	2314º
453	RAYRISON CASTRO DA SILVA	2315º
454	RANIERI DE SOUZA AMORIM	2316º
455	FABIANO SANTOS DA SILVA*	2317º
456	NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO	2318º
457	BRUMO HENRIQUE DE AMORIM	2319º
458	ELIAS SOUZA CAMPOS	2320º
459	DANNIEL MATHEUS DE SOUZA PAZ	2321º
460	IRIS NATALIA MENDONÇA BARROS	2322º
461	SUELEN VERCOSA MONTEIRO	2323º
462	NATANAEL LEAL DE CASTRO*	2324º
463	ISMAEL FARIAS DA COSTA	2325º
464	MARCIO SANTOS DAMASCENO	2327º
465	LISANDRA MARTINS VIEIRA	2328º
466	FELIPE CRISTIAN NASCIMENTO DA COSTA*	2329º
467	LUCAS DIAS CHAGAS	2330º
468	JOSE MARCELO GOIS ARRUDA	2332º
469	MAURICIO DA SILVA LIMA	2334º
470	RAFAEL CONRADO DA SILVA	2335º
471	ALESSANDRO RIBEIRO DE MELO	2336º
472	JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS SILVA	2337º
473	JANDERSON LOPES DE ABREU	2338º
474	EMERSON DE SOUZA PRATES	2339º
475	DIANA XAVIER DAMASCENO	2340º
476	ELISON JARDIM COSTA	2341º
477	PATRICK GUIMARÃES DE SOUZA	2342º
478	FRANCISCO DANIEL ALVES CARNEIRO	2343º
479	JARDIAN MORAES MONTEIRO	2344º
480	ANDREW MOURA BRILHANTE*	2345º
481	BÁRBARA STHEFANNY DE SOUZA SANTOS	2346º
482	GEANDSON SILVA DOS SANTOS*	2347º
483	EDINAEL ANDRADE DA SILVA	2348º
484	HUDSON PANTOJA MEIRELES	2349º
485	WILLIAM RODRIGO PAIVA DE SOUSA*	2350º
486	GLAUBER DE AGUIAR PINTO FILHO*	2351º
487	RAMON LIMONGI GAMA	504º
488	JOAO PAULO RODRIGUES BARROSO	899º
489	ELISSON LINCOLN NAVEGANTE DA SILVA	913º
490	MÁRIO EDUARDO BARROS CÂMARA	1099º
491	RONICLEY DA SILVA E SILVA	2353º
492	THIAGO SANTANA BATISTA	2354º
493	FRANCISCO JANAEL LAURINO CASTELO	2355º
494	WANDERCLEY NOGUEIRA DE OLIVEIRA	2356º
495	ALAN JOSIEL CARDOSO SANTOS	2357º
496	TARICK FREITAS LEITE CAMPOS	2358º
497	JAMIL DA SILVA DE SOUZA	2359º
498	EMERSON GARCIA DE SOUZA	2360º
499	CRISTIAN LOPES DE OLIVEIRA	2361º
500	ERICK FERNANDO DOS SANTOS VIEIRA	2362º

*__Candidatos *sub judice*__

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268010

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 461/2026 - GABSEC/SEPCD, subscrito pela Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.046101.001146/2026-35, resolve

I - EXONERAR, a contar de 13 de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, ***a***, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ILZOMAR RODRIGUES DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, constante do Anexo Único, Parte 61, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.404, de 11 de março de 2025;

II - NOMEAR, a contar de 13 de abril de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DIEGO SANTOS PAIXAO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268011

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0804/2026-GABINETE/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.003126/2026-85, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
DAIENE PALHETA ROSA BARRETO	Controlador Interno	AD-1	1.º.4.2026
RIVALDO SOUZA DA COSTA	Gerente	AD-2	
NATHALIA CARDOSO PESSOA DE OLIVEIRA	Assessor IV	AD-4	15.4.2026

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
ANA CAROLINE DOS SANTOS MOTA	Gerente	AD-2	1.º.4.2026
ADERLÂNIA ATAÍDE LIMA	Assessor IV	AD-4	15.4.2026

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268012

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2100/2026-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.012788/2026-61, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NIVEA GUIMARAES RIBEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo III, GE3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DAILA INÊS MATEUS FERREIRA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268013

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 045/2026-GERRH/FHAJ, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospital "ADRIANO JORGE", e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.001203/2026-27, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROBSON DOS SANTOS RIBEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE", constante do Anexo Único, Parte 47, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EVELLYN DE BARROS VASCONCELOS**, para exercer, na FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE", o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268014

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 046/2026-GERRH/FHAJ, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospital "ADRIANO JORGE", e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.001204/2026-71, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LITUANIA MUSTAFA PAES DE ALMEIDA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE", constante do Anexo Único, Parte 47, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA CARLOS DA SILVA**, para exercer, na FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE", o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268015

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2196/2026-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.013378/2026-38, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THAYANNE DA COSTA LISBOA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo III, GE3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SANDERSON NASCIMENTO AGUIAR**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268016

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0290/2026-CGAB/SEDEL, subscrito pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer, e o que mais consta do Processo n.˚ 01.01.042101.000925/2026-62, resolve

I - EXONERAR, a contar de 09 de abril de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.˚ 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WELLINGTON SANT**'ANNA, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023;

II - NOMEAR, a contar de 09 de abril de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **STEPHANIA MITOSO NOGUEIRA BORGES**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

BRUNO GOMES PIRES
Secretário de Estado do Desporto e Lazer, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268017

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0266/2026-CGAB/SEDEL, subscrito pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer, e o que mais consta do Processo n.˚ 01.01.042101.000911/2026-49, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FERNANDA OLIVEIRA BATALHA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

BRUNO GOMES PIRES
Secretário de Estado do Desporto e Lazer, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268018

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 282/2026-GS/SEC, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.003031/2026-91, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROBERTO RODRIGUES DE CASTRO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, constante do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DANIEL LEOCADIO DE LIMA NASCIMENTO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268019

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 605/2026-CG/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.011592/2026-90, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSALVO RODRIGUES SOARES FILHO**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RENATO RIKER BRANDÃO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268020

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0676/2026-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.189240/2026-10, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 06 de abril de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA GUERRA**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constante do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, com as alterações promovidas pela Lei n.º 7.269, de 23 de dezembro de 2024;

II - NOMEAR, a contar de 06 de abril de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268021

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0169/2026 GDP/FUHAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUHAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017303.000366/2026-02, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CHRISTIAN SILVA DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" - FUHAM, constante no Anexo Único, Parte 44, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 06 de abril de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA CRISTINA CARDOSO DE FARIAS**, para exercer, na FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" - FUHAM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268022

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1.308/2026/GAB CMT G/CBMAM, subscrito pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000911/2026-01, resolve

I - EXONERAR, a contar de 07 de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **YASMIM RODRIGUES TORRES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 28, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 14 de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ERITON NEVES BEN EZAR**, para exercer, no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268023

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 10 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 7, na parte em que exonerou HOMERO CAMINHA CASTRO, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Proteção Animal;

CONSIDERANDO o Decreto de 14 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 6 e 7, no item I, na parte em que exonerou ALEIXANDRE REGIS DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Proteção Animal;

CONSIDERANDO o Decreto de 10 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 12, no item I, na parte em que exonerou VITOR HUGO VERÇOSA E SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Proteção Animal;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 126/2026 - GABSEC/SEPET, subscrito pelo Secretário de Estado de Proteção Animal, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.045101.000414/2026-39, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constantes do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ELLEN KELLY DANTAS ALVES	Assessor II	AD-2
FABIANNY DE SOUZA ALENCAR DA COSTA		

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constantes do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ELLEN KELLY DANTAS ALVES	Assessor I	AD-1
FABIANNY DE SOUZA ALENCAR		
VIVIANE DO NASCIMENTO CAMPOS		
LUANA VIEIRA DA SILVA		
ROSIANE VIEIRA SERRA	Assessor II	AD-2
JOÃO VICTOR BALIEIRO NUNES		
ANA CLAUDIA MARTINS VERCOSA	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268024

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 135/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GEISY LUCIO LOURENÇO SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercer o cargo de provimento em comissão da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
MARIA EDUARDA PINHEIRO RODRIGUES	Assessor II	AD-2	15.4.2026
ANA KARINA CAPLAN	Assessor III	AD-3	08.4.2026

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIELLA FALABELO JAIME
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268025

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício n.º 026/2026 - SGVG, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta Secretaria Geral da Vice-Governadoria, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.012101.000035/2026-90, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, constantes do Anexo Único, Parte 10, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARIA CANDIDA TAMER DE PAULA	Assessor I	AD-1
JANAÍNA CHAGAS WIDER CÂMARA		

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, constantes do Anexo Único, Parte 10, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ROBERTA PINTO DOS SANTOS	Assessor I	AD-1
KAMYLLA REBECA BEIRA MAR RODRIGUES		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268026

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM26-086/2026, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.001227/2026-44, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constantes do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
TAIANA TAVARES VIEIRA	Assessor I	AD-1	07.4.2026
ERITON NEVES BENEZAR	Assessor II	AD-2	14.4.2026

II - NOMEAR, a contar de 07 de abril de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **YASMIM RODRIGUES TORRES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268034

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 581/2026-CG/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.011432/2026-40, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DANIEL FEITOZA PONTES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ITELVINA SERRÃO GOMES**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268027

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 467/2026/GP/CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.001348/2026-18, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II do Decreto n.º 43.973, de 1.º de junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
MAYARA MORAES CORDEIRO	Assessor I	AD-1	1.º.4.2026
BRUNA DANIELA SILVA MARINHO BEZERRA	Assessor II	AD-2	
IRIS MODESTO VERAS			
KEYCIANE DA CUNHA CORDOVIL			07.4.2026
THAIS GABRIELA SILVA FERNANDES PEREIRA	Assessor III	AD-3	1.º.4.2026

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II do Decreto n.º 43.973, de 1.º de junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
BRUNA DANIELA SILVA MARINHO BEZERRA	Assessor I	AD-1	1.º.4.2026
ODERLAN DE OLIVEIRA PAIVA	Assessor II	AD-2	13.4.2026
THAIS GABRIELA SILVA FERNANDES PEREIRA			1.º.4.2026
PAULA ALMEIDA DE MORAES			13.4.2026
JULIANA SANTOS FERNANDES	Assessor III	AD-3	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268028

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 077/2026 - GDP/IPEM - AM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016202.000037/2026-00, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986 **CAROLINA DE SOUZA REIS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 36, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 268029

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 134/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a contar de 08 de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO PAULO SILVA GONÇALVES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIELLA FALABELO JAIME
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 268030

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 1.º de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 8, que exonerou MYCHELL MAX SOUZA LOPES, do cargo de provimento em comissão de Ouvidor, AD-1, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 077/2026 - GDP/IPEM - AM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016202.000037/2026-00, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CAROLINA DE SOUZA REIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Ouvidor, AD-1, do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 36, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268031

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a criação de cargos de provimento em comissão da Junta Comercial do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 8.124, de 02 de março de 2026;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0296/2026-GAB-PRESIDÊNCIA DA JUCEA, subscrito pelo Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016201.000542/2026-06, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 34, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, alterado pela Lei n.º 8.124, de 02 de março de 2026, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
AIRTON DE CASTRO QUEIROZ	Assessor II	AD-2
WANUSA SOUSA DA SILVA	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268032

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 05 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 14, que exonerou JUCICLEIDE DA SILVA PEREIRA MARINHO, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais;

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 017/2026 - GS/SERFI, subscrito pela Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.040101.000039/2026-03, resolve

NOMEAR, a partir de 22 de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GENESIS NEI DUARTE MOREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, constante do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268033

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JEFFERSON CALIXTO CARVALHO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0621903-46.2025.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01934/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado ao posto de Tenente-Coronel PM (Dentista), a contar de 25/08/2025;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013598/2025-02, resolve

I - PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 25 de agosto de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea *b*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso III, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Major PM **JEFFERSON CALIXTO CARVALHO (20712)**, Matrícula n.º 200.669-3 B, ao posto de Tenente-Coronel PM (Dentista) do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSPM), da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268035

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 26 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial, edição de mesma data, que promoveu **ÉLDER PINHEIRO DE SOUZA**, à graduação de 1.º Sargento PM, em cumprimento às decisões proferidas nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005186-45.2023.8.04.0000 e Cumprimento Provisório de Sentença n.º 0005212-14.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO o acordo celebrado entre o Impetrante e o Estado do Amazonas no mencionado *mandamus*, devidamente homologado pela Exma. Desembargadora;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00649/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 31/12/2022, em cumprimento ao acordo homologado em juízo;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007410/2026-40, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 26 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que promoveu o 2.º Sargento PM **ÉLDER PINHEIRO DE SOUZA (16674)**, Matrícula n.º 169.756-0 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **ÉLDER PINHEIRO DE SOUZA (16674)**, Matrícula n.º 169.756-0 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III -DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção concedida no item II, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268036

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ANDREZA DE ALMEIDA GUIMARÃES**, nos autos da Ação Ordinária n.º 0246438-51.2025.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00902/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 25/08/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008194/2026-50, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 2.º Sargento PM **ANDREZA DE ALMEIDA GUIMARÃES (23100)**, Matrícula n.º 224.429-2 A, à graduação de 1.º Sargento PM (Auxiliar de Odontologia) do Quadro de Praças de Saúde (QPSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268037

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ALCIMAR ROCHA DE CARVALHO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001249-53.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00856/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001395/2026-46 resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **ALCIMAR ROCHA DE CARVALHO (1253)**, Matrícula n.º 200.609-0 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268038

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0218504-21.2025.8.04.1000, que julgou procedente a ação, para determinar a promoção de **RENIE CRUZ DA SILVA**, à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31/12/2021 e à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 31/12/2023, ambas pelo Quadro Normal de Acesso - QNA;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02020/2026/SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008739/2026-28, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2021, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **RENIE CRUZ DA SILVA (22089)**, Matrícula n.º 216.852-9 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM **RENIE CRUZ DA SILVA (22089)**, Matrícula n.º 216.852-9 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268039

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ULISSES ALVES RIBEIRO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0600192-48.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00646/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000970/2026-93, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **ULISSES ALVES RIBEIRO (1196)**, Matrícula n.º 226.898-1 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268040

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 20 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que promoveu **JOÃO FELIPE MENEZES NUNES DE OLIVEIRA**, à graduação de 2.º Sargento BM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001750-07.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO o acordo celebrado entre o impetrante e o Estado do Amazonas no mencionado *mandamus*, devidamente homologado pelo Exmo. Juiz;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00941/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000774/2026-19, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 20 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o 3.º Sargento BM **JOÃO FELIPE MENEZES NUNES DE OLIVEIRA (1161)**, Matrícula n.º 226.789-6 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **JOÃO FELIPE MENEZES NUNES DE OLIVEIRA (1161)**, Matrícula n.º 226.789-6 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

III-DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção concedida no item II, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268041

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **CRISTIANO SANTANA LOPES**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0000252-70.2026.8.04.9001

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00940/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002291/2026-59, resolve

I - PROMOVER, *por Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **CRISTIANO SANTANA LOPES (1123)**, Matrícula n.º 226.758-6 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268042

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **FERNANDO SERGIO RODRIGUES DAMASCENO JUNIOR**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003495-22.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00913/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002225/2026-89, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **FERNANDO SERGIO RODRIGUES DAMASCENO JUNIOR (1127)**, Matrícula n.º 226.896-5 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268043

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **LINDBERGUES TENAZOR JEAN**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001757-96.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00942/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002304/2026-90, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **LINDBERGUES TENAZOR JEAN (1236)**, Matrícula n.º 226.756-0 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268044

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **WENDELL SANTOS DE OLIVEIRA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0000268-24.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00946/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do §1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002597/2026-05, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **WENDELL SANTOS DE OLIVEIRA (1054)**, Matrícula n.º 226.919-8 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268045

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **WALLACE TOBIAS ALENCAR DE SANTANA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001327-47.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00943/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do §1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002344/2026-31, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **WALLACE TOBIAS ALENCAR DE SANTANA (1241)**, Matrícula n.º 226.920-1 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268046

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MÁRIO SÉRGIO SANTOS SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001448-75.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00952/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001665/2026-19, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **MÁRIO SÉRGIO SANTOS SILVA (1142)**, Matrícula n.º 226.934-1 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268047

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JOSÉ WILSON TAVARES BEZERRA JUNIOR**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003311-66.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00985/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001793/2026-62, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **JOSÉ WILSON TAVARES BEZERRA JUNIOR (24996)**, Matrícula n.º 257.671-6 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268048

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JOEVAN MONTEIRO DOS SANTOS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002552-05.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00887/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007953/2026-67, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **JOEVAN MONTEIRO DOS SANTOS (24980)**, Matrícula n.º 257.529-9 A, à graduação

de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268049

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JEAN THIAGO CORREIA NEGREIROS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003909-20.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos dos artigos 932, inciso I, e 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00750/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001909/2026-63, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **JEAN THIAGO CORREIA NEGREIROS (24970)**, Matrícula 257.527-2 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268050

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **KLAYTON PINTO DA SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002520-97.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 0930/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002386/2026-72, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **KLAYTON PINTO DA SILVA** (25006), Matrícula n.º 257.695-3 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268051

DECRETO DE 15 DE BRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **CHRISTIANO LIMA DA SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0005826-74.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00918/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002432/2026-33 resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM **CHRISTIANO LIMA DA SILVA (25189)**, Matrícula n.º 257.551-5 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268052

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **HELDER MONTEIRO DA SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0004183-81.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00921/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002609/2026-00, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **HELDER MONTEIRO DA SILVA (25203)**, Matrícula n.º 257.548-5 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268053

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0004811- 70.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00879/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002404/2026-16, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM **MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE OLIVEIRA (25155)**, Matrícula n.º 257.687-2 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268054

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **KENEDY MARTINS DA CUNHA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003475-31.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00759/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa e Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da

Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001840/2026-78, resolve

I - PROMOVER, *por Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **KENEDY MARTINS DA CUNHA (25005)**, Matrícula n.º 257.665-1 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção, ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268055

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MICHAELL SOUSA DE PAULA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003595-74.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00885/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008913/2026-32, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM **MICHAELL SOUSA DE PAULA (25038)**, Matrícula n.º 257.617-1 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268056

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **IVANÉREA DA SILVA MATOS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002665-56.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00983/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001782/2026-82, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM **IVANÉREA DA SILVA MATOS (25135)**, Matrícula n.º 257.496-9 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268057

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JULIANA MOTA BARBOSA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0000947-24.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00945/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do §1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002605/2026-13, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **JULIANA MOTA BARBOSA (1083)**, Matrícula n.º 217.045-0 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268058

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JOSE CLEBER DO VALE PINHO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0006745-63.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos dos artigos 932, inciso I, e 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00923/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002885/2026-60, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **JOSE CLEBER DO VALE PINHO (24990)**, Matrícula 257.834-4 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268059

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MIQUÉIAS DE ARAÚJO VASCONCELOS**, nos autos da Ação Ordinária n.º 0601005-48.2025.8.04.5400;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MANACAPURU**, proferida na mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00884/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008905/2026-96 resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM **MIQUÉIAS DE ARAÚJO VASCONCELOS (25039)**, Matrícula n.º 257.785-2 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268060

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ALCINEY SANTARÉM DE SOUZA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002437-81.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01938/2026-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, incisoII, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º

01.01.011101.002239/2026-00, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **ALCINEY SANTARÉM DE SOUZA (24852)**, Matrícula n.º 257.502-7 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268061

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MOISÉS HUDSON MENDES DA SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0017096-32.2025.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00950/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Subtenente BM, a contar de 21/04/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013697/2025-86, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento BM **MOISÉS HUDSON MENDES DA SILVA (0783)**, Matrícula n.º 186.074-7 A, à graduação de Subtenente BM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268063

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **GEYBSON RODRIGO MENDONÇA COELHO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4009502-67.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 02173/2025 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de incluir nos proventos do interessado a gratificação de curso no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), encaminhada por meio do Ofício n.º 1025/2026-AMAZONPREV/GEJUR, do Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO que o policial militar foi reformado por invalidez, por intermédio do Decreto de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o mencionado ato, com a finalidade de efetuar o cumprimento da ordem judicial;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.000436/2026-91 (2023.M.04996EXER1), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data conferindo-lhe a seguinte redação:

"**REFORMAR**, por invalidez, a contar de 28 de março de 2023, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, V, e 99, I, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.° da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **CABO QPPM GEYBSON RODRIGO MENDONÇA COELHO**, Matrícula n.º 216.866-9 A, com direito à percepção de 11/35 (onze, trinta e cinco avos) do soldo correspondente à graduação de Cabo PM, no valor de R$1.359,86 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido da seguinte parcela: R$ 529,50 (quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), proporcionalizada à base de 11/35 (onze, trinta e cinco avos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o inciso I, do artigo 2-A, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º, da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021; R$ 758,18 (setecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), proporcionalizada à base de 11/35 (onze, trinta e cinco avos), de Gratificação de Tropa, de acordo com o artigo 1.°, anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, totalizando seus proventos em R$ 2.647,55 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268062

quarta-feira
15
abr/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.683 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: 1° Termo de Contrato n. 05/2023-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 13.4.2026.
CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e a Amazonas Energia S/A.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA DEMANDA Contratada de 276 kW no horário fora de ponta e, 37 kW na ponta modalidade tarifária AZUL, para modalidade VERDE, sendo a nova demanda de 280 kW, resultando na supressão de 1,45% da demanda contratada, conforme detalhamento no Anexo I, do Contrato Nº 05/2023-PGE, firmado entre as partes em 01 de agosto de 2023.
PRAZO: vigorará a partir da data da assinatura, por tempo indeterminado, conforme art. 109 da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 13 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 267864

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Convenio de Acordo de Cooperação Técnica n. 003/2026-PGE
DATA DA ASSINATURA: 13.4.2026.
PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado e o PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 1ª REGIÃO.
OBJETO: atuação conjunta dos signatários em prol do aperfeiçoamento das ações de combate à fraude fiscal, por meio de: a) cooperação técnica; b) intercâmbio de informações e c) realização de eventos de capacitação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convenio de Acordo de Cooperação Técnica será de 5 (cinco) anos a partir da assinatura.

Manaus, 13 de abril de 2026.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 267866

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 027/2026-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Art. 97, inciso III, Alínea a da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais no qual possibilita licença de até 08 (oito) dias em razão de casamento.

R E S O L V E:

I - CONCEDER à funcionária abaixo relacionada, licença gala conforme período especificado:
LICENÇA GALA:
1-Nome: Júlia Lúcia Barroso Rodrigues
Matrícula: 268.991-0B
Período: 11 a 18.04.2026
Dias: 08 (oito)
Certidão de Casamento: 00445701552026300055137001072742

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 15 de abril de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 267824

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 030/2026; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa KELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; **MODALIDADE**: REGISTRO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA-RDL Nº 008/26-SES-AM; **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços Médicos especializados em CIRURGIA GERAL, a fim de atender as necessidades do município de Benjamin Constant/AM; **VIGÊNCIA**: **26/03/2026** a **20/03/2027**; **VALOR TOTAL: R$ 1.884.996,00** (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **017701 - FES**; Unidade Gestora: **017101 - SES-AM**; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2250.0008**; Elemento de Despesa: **33903401**; Fonte: **1.500.1210**; N.E. nº **1209**, de **23/03/2026**, no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.005681/2026-67. Manaus, 13 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 267742

PORTARIA Nº 238/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** nos **Processos nº 017101.008894/2026-40**; **017116.000134/2026-26**; **017101.012288/2026-20**;**017101.005191/2026-60**;**017128.000209/2026-30**; **017111.000119/2026-28**; **017101.007349/2026-37/SES-AM.**
R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Matrícula, Cargo, Lotação e Período: 01- BRUNO MEDEIROS DINIZ DE CARVALHO**, 193.100-8 A, Agente Administrativo, Disposicionados Tribunal Regional Eleitoral, **07/05/2026 a 06/05/2028**; **02- DANIELE VIEIRA DE SOUSA**, 247.790-4 A, Fisioterapeuta, Maternidade Ana Braga, **02/04/2026 a 02/04/2028**; **03- INGRID ARAUJO ALVES**, 241.437-6 A, Agente Administrativo, Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, **16/04/2026 a 16/04/2028**; **04- JOZINEI LIMA DE ALMEIDA**, 198.438-1 B, Técnico de Patologia Clínica, Unidade Misto de Castanho, **01/03/2026 a 29/02/2028**; **05- LARISSA SOUZA REIS**, 240.787-6 A, Agente Administrativo, SPA Alvorada, **11/05/2026 a 09/05/2028**; **06- LIDIANE MARIA DE OLIVEIRA BENEZAR**, 176.655-4 B, Técnico de Enfermagem, Maternidade Balbina Mestrinho, **01/05/2026 a 29/04/2028**; **07- LUCILEIDE NOGUEIRA MELO**, 239.298-4 A, Técnico de Enfermagem, Unidade Misto de Urucará, **01/04/2026 a 31/03/2027. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 14 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 267721

PORTARIA Nº 281/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017131.000048/2026-25**; **01.01.017101.005641/2026-15**; **01.02.017304.000331/2026-63**; **01.01.017121.000061/2026-01**; **01.01.017101.008046/2026-31**; **01.01.017106.000097/2026-75**; **01.01.017128.000247/2026-92**; **01.01.017115.000064/2026-16**; **01.01.017132.000117/2026-90**; **01.01.017101.009953/2026-06/SES-AM**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ALEXANDRE VICENTE MARTINS**, Motorista, 247.205-8 A, 2018 a 2023, 01/05/2026 a 29/07/2026, Spa São Raimundo; **02- FRANCINILDO DOS SANTOS MATTOS**, Artífice, 239.023-0 A, 2017 a 2022, 01/04/2026 a 29/06/2026, Unidade Mista de Tefé; **03- FRANCIRLEY CARVALHO SOUZA**, Auxiliar de Patologia Clínica, 154.988-0 B, 2015 a 2020, 01/04/2026 a 29/06/2026, Disposicionados FMT/AM; **04- IGOR VICTOR TEIXEIRA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 237.995-3 A, 2016 a 2021, 01/04/2026 a 29/06/2026, Maternidade Azilda Marreiro; **05- LUDIZANIA MONTEIRO CAVALCANTE**, Auxiliar Operacional de Saúde, 203.124-8 D, 2016 a 2021, 01/04/2026 a 29/06/2026, Unidade Sanitário do Rio Preto; **06- MARIA DO CARMO BEZERRA DA SILVA**, Agente Administrativo, 240.637-3 A, 2017 a 2022, 01/05/2026 a 29/07/2026, Hospital e Maternidade Chapot Prevost; **07- NUBIA SILVA DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 203.152-3 A, 2019 a 2024, 01/05/2026 a 29/07/2026, Spa Alvorada; **08- PATRICIA FARIAS DE SOUZA SANTOS**, Agente Administrativo, 235.777-1 A, 2016 a 2021, 01/05/2026 a 29/07/2026, Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste; **09- RICHARD DOS SANTOS SOARES**, Técnico de Patologia Clínica, 182.706-5 B, 2018 a 2023, 01/06/2026 a 29/08/2026, Spa Danilo Correa; **10- ROSUMYRA BARBOSA DA SILVA**, Agente Administrativo, 247.174-4 A, 2018 a 2023, 01/04/2026 a 29/06/2026, Secretaria Executiva Adjunta de Orçamentos e Finanças. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Em Manaus, 13 de Abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 267724

PORTARIA Nº 293/2026 - DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.017101.018970/2025-45.

RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora **RAFAELA MELO DA SILVA**, como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA**, cujo objeto é a conjugação de recursos para a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, higiene e limpeza), visando fortalecer o acolhimento e a realização de práticas inclusivas aos usuários de álcool e outras drogas em processo de acolhimento na unidade da Fazenda da Esperança situada no município de Manaus; em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **THIAGO PINHEIRO ABREU MARQUES**, a contar de 07/04/2026. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 13 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 267738

PORTARIA Nº 288/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017118.000056/2026-40**; **01.01.017101.003072/2026-73**; **01.01.017101.011029/2026-81**; **01.01.017101.003401/2026-86**; **01.01.017128.000162/2026-04**; **01.01.017101.009580/2026-65**; **01.01.017101.007668/2026-42**; **01.01.017101.010919/2026-76**; **01.01.017101.050878/2025-70**; **01.01.017103.000142/2026-11/SES-AM**

R E S O L V E:CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ABILIO BARROSO JUNIOR**, Vigia, 202.790-9 A, 2019 a 2024, 03/08/2026 a 31/10/2026, Policlínica Zeno Lanzini; **02- CESAR AUGUSTO GOMES VASCONCELOS**, Vigia, 240.506-7 A, 2017 a 2022, 06/04/2026 a 04/07/2026, Caimi André Araújo; **03- KLEITON HONORIO FERREIRA**, Agente Administrativo, 207.619-5 B, 2014 a 2019, 01/09/2026 a 29/11/2026, Unidade Mista de Eirunepé; **04- LINDOMAR GIL DE SOUZA**, Técnico de Enfermagem, 241.025-7 A, 2016 a 2021, 01/05/2026 a 29/07/2026, Caps Doutor Silverio Tundis; **05- NICOLAS DE SOUZA MATOS**, Motorista, 245.662-1 A, 2018 a 2023, 01/10/2026 a 29/12/2026, Spa Alvorada; **06- RAIMUNDO NONATO MELO DE ANDRADE**, Agente Administrativo, 119.116-0 B, 2020 a 2025, 09/06/2026 a 06/09/2026, Unidade Sanitária de Canutamã; **07- RICARDO FERREIRA GUIMARAES**, Técnico de Enfermagem, 189.832-9 A, 2015 a 2020, 20/04/2026 a 18/07/2026, Caic Moura Tapajós; **08- ROBSON QUINTINO DE SOUZA COSTA**, Agente Administrativo, 240.769-8 A, 2017 a 2022, 01/04/2026 a 29/06/2026, Hospital Regional de Jofre Cohen; **09- SERGIO RONALDO GARCEZ CORREA**, Enfermeiro, 240.827-9 A, 2017 a 2022, 01/04/2026 a 29/06/2026, Coordenadoria Estadual de Transplante; **10- TATIANNY DO NASCIMENTO CORREA**, Psicólogo, 201.913-2 A, 2009 a 2014, 15/06/2026 a 12/09/2026, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 14 de Abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 267749

PORTARIA Nº 282/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017101.005092/2026-89**; **01.01.017101.009012/2026-64**; **01.01.017101.009475/2026-26**; **01.01.017101.009362/2026-20**; **01.01.017101.008700/2026-07**; **01.01.017101.010035/2026-11**; **01.01.017101.008878/2026-58**; **01.01.017101.008645/2026-55**; **01.01.017101.000963/2026-78**; **01.01.017101.004224/2026-55/SES-AM**

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ANTONIA ADAIRES RODRIGUES DA SILVA**, Copeiro, 231.475-4 A, 2019 a 2024, 02/11/2026 a 30/01/2027, Unidade Sanitária de Envira; **02- ANTONIA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO**, Técnico de Enfermagem, 239.479-0 A, 2017 a 2022, 01/11/2026 a 29/01/2027, Unidade Mista de Ipixuna; **03- DULCINEY DA SILVA CALIXTA**, Auxiliar Operacional de Saúde, 228.085-0 A, 2014 a 2019, 01/06/2026 a 29/08/2026, Unidade Mista de Atalaia do Norte; **04- FRANCISCO GEFISON DE ARAUJO COELHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 257.271-0 A, 2020 a 2025, 01/10/2026 a 29/12/2026, Unidade Mista de Eirunepé; **05- GENES FERREIRA RAMOS**, Cozinheiro, 245.790-3 A, 2018 a 2023, 01/06/2026 a 29/08/2026, Unidade Mista de Tabatinga; **06- JOSEILSON LIMA MACEDO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 192.552-0 A, 2016 a 2021, 01/12/2026 a 28/02/2027, Unidade Mista de Autazes; **07- LEONARDO GAMA ARAUJO**, Vigia, 237.847-7 A, 2016 a 2021, 01/06/2026 a 29/08/2026, Unidade Mista de Itapeaçu; **08- MARCIANE SILVA BATISTA**, Técnico de Enfermagem, 240.820-1 A, 2017 a 2022, 01/04/2026 a 29/06/2026, Unidade Mista de Castanho; **09- MARIA DO SOCORRO DE FATIMA DA SILVA ALVES DUTRA**, Enfermeiro, 152.527-1 D, 2015 a 2020, 01/02/2026 a 01/05/2026, Unidade Sanitária do Rio Preto; **10- MILEM CRISTINA DA SILVA MELO**, Auxiliar Operacional de Saúde, 226.979-1 A, 2018 a 2023, 01/04/2026 a 29/06/2026, Unidade Sanitária de Presidente Figueiredo. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 10 de Abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 267750

EXTRATO-ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 013/2025-HIDF. PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **INSTITUTO YAÇURI DA AMAZONIA** (CNPJ 37.866.031/0001-30) **OBJETO:** Pagamento indenizatório relativo aos serviços de profissionais de saúde labiopalatal, sem cobertura contratual no mês de **janeiro/2025**, referente ao Reconhecimento de Dívida no **VALOR GLOBAL:** R$110.637,54 (cento e dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:**10.302.3305.2250.0011; **Fonte:**1.500.1210.0000.0000; **Elemento de Despesa:** 33909325; **Nota de Empenho:**2025NE0000027, emitida em 07/03/2025; **Processo Administrativo:** 017146.000067/2025-01; Manaus, 14 de abril de 2026.

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 267759

EXTRATO-ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 017/2025-HIDF. PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **INSTITUTO YAÇURI DA AMAZONIA** (CNPJ 37.866.031/0001-30) **OBJETO:** Pagamento indenizatório relativo aos serviços de profissionais de saúde labiopalatal, sem cobertura contratual no mês de **maio/2025**, referente ao Reconhecimento de Dívida no **VALOR GLOBAL:**R$110.637,54 (cento e dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2250.0011; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; **Elemento de Despesa:** 33909325; **Nota de Empenho:**2025NE0000109, emitida em 08/07/2025; **Processo Administrativo:** 017146.000261/2025-97; Manaus, 14 de abril de 2026.

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 267762

PORTARIA Nº 267/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017131.000054/2026-82**; **01.01.017101.000835/2026-24**; **01.01.017131.000060/2026-30**; **01.01.017101.006007/2026-08**; **01.01.017101.006716/2026-85**; **01.01.017101.008479/2026-97**; **01.01.017131.000058/2026-60**; **01.01.017101.010302/2026-50**; **01.01.017101.008284/2026-47**; **01.01.017101.008050/2026-08/SES-AM**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ANA REGIANE DA SILVA PEREIRA SANTOS**, Auxiliar de Patologia Clínica, 193.105-9 A, 2016 a 2021, 01/09/2026 a 29/11/2026, Spa São Raimundo; **02- ANTONIA MARIA DE CASTRO SOARES**, Técnico de Enfermagem, 238.288-1 B, 2018 a 2023, 01/04/2026 a 29/06/2026, Unidade Mista de Urucurituba; **03- DULCINEIDE DOS SANTOS PEREIRA**, Técnico de Nutrição e Dietética, 248.818-3 A, 2019 a 2024, 01/04/2026 a 29/06/2026, Spa São Raimundo; **04- FABIA MARIA SANTOS LIBORIO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 238.276-8 A, 2016 a 2021, 04/05/2026 a 01/08/2026, Policlínica Cardoso Fontes; **05- FRANCISCO FLAVIO CHARLES DE CASTRO**, Vigia, 234.568-4 A, 2016 a 2021, 01/06/2026 a 29/08/2026, Policlínica Cardoso Fontes; **06- JOSUELEM ASSUNCAO DE ALMEIDA OLIVEIRA**, Enfermeiro, 245.297-9 A, 2018 a 2023, 06/07/2026 a 03/10/2026, Disposicionados Semsa; **07- JOYCE COSTA FONSECA**, Auxiliar de Saúde Bucal, 192.649-7 A, 2016 a 2021, 01/04/2026 a 29/06/2026, Spa São Raimundo; **08- MARIA DAS GRACAS RODRIGUES NOBRE**, Auxiliar Operacional de Saúde, 233.146-2 A, 2021 a 2026, 08/07/2026 a 05/10/2026, Unidade Mista de Atalaia do Norte; **09- ROSIANE GOMES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 237.844-2 A, 2016 a 2021, 10/04/2026 a 08/07/2026, Unidade Mista de Caapiranga; **10- TAMMY SARMENTO ALENCAR**, Cozinheiro, 168.699-2 B, 2019 a 2024, 01/06/2026 a 29/08/2026, Unidade Sanitária do Rio Preto.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 14 de Abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 267769

PORTARIA Nº 266/2026 - DGTES/SES -AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **Processo SIGED n.º 01.01.017111.000703/2025-00/SES AM.**

RESOLVE: DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e a contar de: 1- EUDER DA SILVA CARDOSO**, Técnico de Enfermagem, 250.724-2 A, **24/03/2026**; **2- FRANCINETE ALMEIDA DE SOUZA**, Técnico de Enfermagem, 250.808-7 A, **23/03/2026**; **3- KELLEM CRISTINA MARQUES**, Técnico de Enfermagem, 250.939-3 A, **27/12/2025**; **4- KELLY DE SOUZA SEVALHO**, Técnico de Enfermagem, 250.016-7 A, **23/03/2026**; **5- KETLEN CRISTINA LIMA DE ARAUJO SOUZA**, Técnico de Enfermagem, 251.171-1 A, **22/03/2026**; **6- LEON OLIVEIRA COSTA**, Técnico de Enfermagem, 250.529-0 A, **08/03/2026**; **7- LEON OLIVEIRA COSTA**, Técnico de Enfermagem, 250.529-0 B, **08/03/2026**; **8- MARINETE CASTRO DO AMARAL**, Técnico de Enfermagem, 250.439-1 A, **23/03/2026**; **9- REGINALDO CORNELIO RODRIGUES**, Técnico de Enfermagem, 254.322-2 A, **22/03/2026**; **10- REGINALDO CORNELIO RODRIGUES**, Técnico de Enfermagem, 254.322-2 B, **25/03/2026**; **11- SUELEN OLIVEIRA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 250.142-2 A, **04/03/2026. CIENTIFIQUE -SE**, **CUMPRA -SE**, **REGISTRE -SE E PUBLIQUE -SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 14 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 267801

PORTARIA Nº 222/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** nos **Processos n.º 017145.000007/2026-80**; **017101.011147/2026-90**; **017116.000033/2026-55**; **017120.000054/2026-01/SES-AM.**

R E S O L V E: PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Matrícula, Cargo, Lotação e Período: 01-LIVIA APARECIDA SOUZA COSTA**, 236.275-9 A, Fonoaudiólogo, Policlínica Antônio Aleixo, **02/01/2026 a 02/01/2028**; **02-LORENNA DOS SANTOS SOARES**, 244.776-2 A, Enfermeiro, Secretaria Executiva de Assistência, **01/09/2026 a 01/09/2028**; **03-LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS**, 142.667-2 C, Médico Especialista, Maternidade Ana Braga, **01/09/2024 a 01/09/2026**; **04- MARIA ROSELI ORDONES GOMES**, 174.044-0 B, Auxiliar de Enfermagem, Maternidade Nazira Daou, **08/02/2026 a 08/02/2028. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 14 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 267802

PORTARIA Nº 289/2026 - DGTES/SES -AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **Processo SIGED n.º 01.01.017307.000054/2026-23/SES AM.**

RESOLVE: DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e a contar de: 1- BRENDA NEVES DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 250.821-4 A, **10/10/2025**; **2- MARIA DE FATIMA COLARES MAR**, Técnico de Enfermagem, 251.842-2 A, **10/10/2025**; **3- MARIA LUIZA DE SOUZA LIMA**, Técnico de Enfermagem, 257.704-6 A, **30/03/2026**; **4- MARIA NOELI DA SILVA E SILVA**, Técnico de Enfermagem, 255.667-7 A, **22/10/2025**; **5- NATHALIA DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 251.411-7 A, **01/09/2025**; **6- RODRIGO DA ROCHA MARQUES**, Técnico de Enfermagem, 251.447-8 A, **10/10/2025. CIENTIFIQUE -SE**, **CUMPRA -SE**, **REGISTRE -SE E PUBLIQUE -SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 13 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 267915

PORTARIA Nº 009/2026-CEMA

A ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, **no uso de suas atribuições legais**, **e CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133 de Abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (UM) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação da empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do processo **n°01.01.017130.003019/2025-44 SIGED - DLE2.02/2026**;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 artigo 157 do Decreto Estadual nº. 47.133, de 10 de março de 2023, visando à Aquisição pelo menor preço por Item, de Material Hospitalar para atender demanda judicial processo de nº 0640062-23.2015.8.04.0001, em favor de RAFAEL BENJAMIN SANTOS DE AQUINO, pelas empresas **JUPITER**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 05.793.185/0001-52) e OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 05.390.782/0001-36).
II - ADJUDICAR os objetos da dispensa em questão pelo valor global R$ 39.870,36 (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); à consideração do Coordenador - CEMA, para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, em Manaus, 15 de abril de 2026.
GABINETE DA COORDENADORA DA CEMA, em Manaus, 15 de abril de 2026

MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA
Ordenador de Despesa

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de Março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 267941

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA N.º 0049/2026-GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 53.537, de 13 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a Implantação da nova Plataforma Integrada de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, no âmbito do Executivo Estadual do Amazonas;
CONSIDERANDO o art. 5º. do Decreto acima mencionado, que dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho instituído;
RESOLVE:
I - SUBSTITUIR na composição do Grupo de Trabalho o membro: Vivaldo Michiles Neto, com a função de Apoio Técnico Operacional, por **Alexandre Guimarães de Paiva**, com a mesma função, da Portaria nº 0027/2026-GS/SEAD, **a contar de 1º de abril de 2026.**
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 15 de abril de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267892

ERRATA NA PORTARIA
ERRATA NA PORTARIA Nº 0045/2026-GS/SEAD, publicada no D.O.E. do dia 10/04/2026, Pág. 3, Poder Executivo - Seção II; **Onde se lê**: PRISCILA BENTES DAMASCENO; **Leia-se: PRISCILA BENTES DAMASCENO PALMEIRA.**
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 15 de abril de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267925

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 294, DE 13 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.032674/2025-73/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Fátima Carneiro de Castro.
- Elzanira Nascimento Gonçalves.
- Orlei Araújo Maia.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 13 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267729

PORTARIA GS Nº 293, DE 13 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.021913/2025-60/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Fátima Carneiro de Castro.
- Maria das Dores Lima da Silva.
- Orlei Araújo Maia.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 13 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267736

PORTARIA CEE/AM N. º 012 DE 14 DE ABRIL DE 2026.
A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento dos Cursos de Instituições Estaduais e Municipais da Educação Superior, conforme estabelecido no inciso III, alínea “b” do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução n.º 278/2018 - CEE/AM;
CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil na Universidade do Estado do Amazonas - UEA;
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.045220/2025-62 -CEE/AM,
RESOLVE:
I. **CONSTITUIR** Comissão Avaliadora para o Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, de oferta regular, no município de Manaus, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA.
II. **DESIGNAR**, para compor a referida comissão os avaliadores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:
. Dra. Ivana Helena de La Rocque Soares (Avaliadora Externa);
. Me. Igor Roberto Cabral Oliveira (Avaliador Externo).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 267740

PORTARIA GS Nº 291, DE 13 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.038726/2025-15-SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Fátima Carneiro de Castro;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Elzanira Nascimento Gonçalves.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 13 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267746

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 21/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 21/2026 - CEE/AM de 31/03/2026
Aprovar a operacionalização do Calendário Escolar do Ano Letivo de 2026, do Colégio Militar da Polícia Militar - CMPM, localizado na Rua Codajás, s/ nº, Bairro Petrópolis, Manaus/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 267752

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 051/2026-GTRANS/ SEDUC/SIGED,
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.
Nome/Cargo: Marivalda de Souza Melo/Professora. Destino/Período: Mao/Belém/Mao/26 a 29 de abril de 2026. **Objetivo:** Participar da Reunião Plenária do FONCEDE-Norte, a ser realizado em Belém. A servidora irá participar da mesa 6: Desafios da Educação em Tempo Integral na Região Amazônica. **Nome/Cargo: Doriciana Ribeiro Caldas/Conselheira do Conselho de Alimentação Escolar/AM. Destino/Período:** Mao/Parintins/ Mao/26 a 30 de abril de 2026.**Objetivo:** Fiscalização da Alimentação Escolar no âmbito SEDUC/PNAE/FNDE, com visita de acompanhamento no município de Parintins. **Nome/Cargo: Helder Câmara Viana /Assessor Administrativo. Destino/Período:** Mao/Brasília/Mao/27 a 30 de abril de 2026. **Objetivo:** Participar do Seminário Internacional Gestão Educacional: Desafios e Perspectivas para a Garantia do Direito à Educação, promovido pelo MEC. **Nome/Cargo: 1. Diego Pacheco Sobrinho/Assessor. Nome/ Cargo: 2. Jezanias Rosa de Souza/Professor. Destino/Período:** Mao/ Tabatinga/Santo Antônio do Içá/Mao/27 de abril a 06 de maio de 2026. **Objetivo:** Fiscalização da Alimentação Escolar no âmbito SEDUC/PNAE/ FNDE, com visita de acompanhamento nas Escolas Estaduais do município. **Nome/Cargo: Fabricio Souza Nogueira/Colaborador. Destino/Período:** Mao/Rio Preto da Eva/Mao/28 de abril de 2026.**Objetivo:** Realizar visita técnica nas Escolas Estaduais, e realizar levantamento técnico diagnóstico presencial e manutenção preventiva e corretiva do parque tecnológico das mesmas. **Nome/Cargo: Josinete Costa Vicente Picanço/Pedagoga. Destino/Período:** Mao/Curitiba/São Paulo/Mao/01 a 09 de maio de 2026. **Objetivo:** Participar da BETT BRASIL 2026, com especial apoio do Grupo Editorial Multiverso das Letras. **Nome/Cargo: Marivalda de Souza Melo/ Professora. Destino/Período:** Mao/Goiânia/Mao/12 a 16 de maio de 2026. **Objetivo:** Participar da 2ª Reunião Plenária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação-FONCEDE 2026. **Nome/ Cargo: Lucas Emanuel Campelo Nunes/Colaborador. Destino/Período:** Mao/Novo Airão/Mao/13 e 14 de maio de 2026. **Objetivo:** Realizar diagnóstico situacional e manutenção preventiva/corretiva nos equipamentos tecnológicos e de informática da Escola Estadual Danilo Matos Areosa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 13 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267754

PORTARIA GS Nº 290, DE 13 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.037802 /2025-75-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Rosimar Sini;
- Elzanira Nascimento Gonçalves;
- Orlei Araújo Maia.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 13 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267768

PORTARIA GS Nº 292, DE 13 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.033461/2025-69/ SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Rosimar Sini.
- Maria das Dores Lima da Silva.
- Orlei Araújo Maia.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 13 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267779

PORTARIA GS Nº 289, DE 13 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.001103/2026-78,**

RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Rosimar Sini.
- Maria das Dores Lima da Silva.
- Orlei Araújo Maia.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 13 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267782

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR- CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 923/2026- GPREV/SEDUC.
Ana Caroline Lima de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234225-1B; período: 28.08.2025 a 20.09.2025.
Ana Maria Batista de Oliveira - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 163223-0A; período: 02.09.2025 a 28.02.2026.
Andreza Bezerra Dantas Pires - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 205688-7B; período: 22.09.2025 a 26.09.2025.
Antonio Soares da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LIC-V; matrícula: 018449-7A; período: 14.09.2025 a 27.09.2025.
Arilene dos Santos Passos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 192129-0A; período: 12.09.2025 a 10.12.2025.
Benedita da Silva Freitas - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 167345-9C; período: 09.09.2025 a 23.09.2025.
Camila Karoline Oliveira da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223922-1A; período: 05.10.2025 a 03.12.2025.
Cintia Monteiro Moreira - cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; matrícula: 219916-5A; período: 24.09.2025 a 22.12.2025.

Claudia Marques Muneyme - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 212582-0C; período: 10.09.2025 a 08.11.2025.
Darlon Medeiros da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259496-0A; período: 26.09.2025 a 24.11.2025.
Deivide Alexandre Sousa Ferreira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223003-8A; período: 01.09.2025 a 29.11.2025.
Dessana Regia de Jesus Passos Costa - cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; matrícula: 212882-9D; período: 31.08.2025 a 06.09.2025.
Dessana Regia de Jesus Passos da Costa - cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; matrícula: 212882-9C; período: 31.08.2025 a 06.09.2025.
Edezio Souza da Silva Junior - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 232418-0A; período: 06.09.2025 a 10.09.2025.
Edilma Andes de Araujo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 175121-2B; período: 25.09.2025 a 08.12.2025.
Edney Hernane de Oliveira - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 163095-4A; período: 04.08.2025 a 01.11.2025.
Edney Hernane de Oliveira - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 163095-4A; período: 15.07.2025 a 28.07.2025.
Edney Hernane de Oliveira - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 163095-4A; período: 16.06.2025 a 30.06.2025.
Eduardo Gentil Ginani Gurgel - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252618-2A; período: 19.09.2025 a 16.01.2026.
Eliana Oliveira Lima - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 226069-7A; período: 18.09.2025 a 27.09.2025.
Elida Ferreira da Cunha - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 249293-8A; período: 07.04.2025 a 21.04.2025.
Elida Ferreira da Cunha - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 249293-8A; período: 08.05.2025 a 06.07.2025.
Elida Ferreira da Cunha - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 249293-8A; período: 12.09.2025 a 24.10.2025.
Emilia Oliveira Lima Leal - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 166592-8D; período: 07.10.2025 a 01.01.2026.
Enilza Caldeira Dias - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239260-7A; período: 12.08.2025 a 09.11.2025.
Felita da Silva Alves - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 262108-8A; período: 11.10.2025 a 07.02.2026.
Francisca Oleniva Bezerra da Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 152039-3C; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.
Gabriel Lima Mota - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 254416-4A; período: 15.09.2025 a 13.11.2025.
Gisele Lima de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 131899-3B; período: 18.07.2025 a 01.08.2025.
Gisele Lima de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 131899-3C; período: 18.07.2025 a 01.08.2025.
Graziela Guerra dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 109397-5C; período: 25.09.2025 a 14.10.2025.
Hugo Leonardo Barbosa Monteiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 259394-7A; período: 23.09.2025 a 22.10.2025.
Ione Eleuterio Batista - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 175035-6C; período: 14.08.2025 a 12.09.2025.
Israel Matias dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 234974-4A; período: 07.09.2025 a 05.03.2026.
Ivana Carolina Nunes de Assis - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 219045-1A; período: 08.09.2025 a 12.09.2025.
Ivani Araujo Macena - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 101795-0F; período: 15.09.2025 a 19.09.2025.
Jhony Barros de Oliveira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239540-1A; período: 18.09.2025 a 01.11.2025.
Joao Andrade Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 025019-8F; período: 26.09.2025 a 24.11.2025.
Joao Eudes de Araujo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 138217-9B; período: 29.07.2025 a 27.08.2025.
Juliana Dias Simao - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233793-2A; período: 19.09.2025 a 17.12.2025.
Julio Cezar Oliveira do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 191494-4A; período: 07.10.2025 a 07.10.2025.
Julio Cezar Oliveira do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 191494-4A; período: 13.10.2025 a 11.12.2025.
Kamila Nascimento Lyra Soares - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233693-6A; período: 29.08.2025 a 27.09.2025.
Karoline Lima de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 235075-0A; período: 02.10.2025 a 30.11.2025.
Kyssia Lilian Pessoa Trindade - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 164171-9B; período: 07.09.2025 a 05.12.2025.
Kyssia Lilian Pessoa Trindade - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164171-9A; período: 07.09.2025 a 05.12.2025.
Larissa Sarmento Penha - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 234669-9A; período: 12.08.2025 a 10.10.2025.
Leide Natari Chaves Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233349-0A; período: 24.07.2025 a 20.11.2025.
Lorene Camargo Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 220166-6C; período: 02.09.2025 a 04.09.2025.
Lorene Camargo Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 220166-6C; período: 09.09.2025 a 09.09.2025.
Lorene Camargo Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 220166-6C; período: 11.09.2025 a 16.09.2025.
Luciola da Silva Cardoso - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 226261-4A; período: 23.09.2025 a 07.10.2025.
Luiz Alberto Santos - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 181826-0A; período: 22.09.2025 a 26.09.2025.
Maria Alcivandra Farias Pantoja - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 234109-3A; período: 02.09.2025 a 21.09.2025.
Maria Cristina Lima Ramos da Costa - cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I; matrícula: 106957-8B; período: 26.08.2025 a 24.10.2025.
Maria do Bom Parto Mangabeira do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 140244-7B; período: 04.08.2025 a 01.11.2025.
Maria Dorotea Barbosa - cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; matrícula: 143458-6A; período: 30.09.2025 a 28.12.2025.
Maria Lucia Menezes Coutinho - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 175622-2G; período: 13.08.2025 a 13.08.2025.
Maria Perpetua de Souza e Souza - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-I; matrícula: 051080-7B; período: 24.09.2025 a 07.11.2025.
Maria Yonar Marinho dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 233891-2A; período: 04.10.2025 a 02.12.2025.
Mitie Malagueta da Conceicao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186207-3A; período: 30.09.2025 a 29.10.2025.
Murillo Oliveira Damasceno - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 186564-1C; período: 23.09.2025 a 22.10.2025.
Naiara Batista de Vasconcelos - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 186175-1A; período: 25.07.2025 a 31.07.2025.
Nidia Brasil de Freitas - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217491-0A; período: 03.09.2025 a 04.09.2025.
Nidia Brasil de Freitas - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217491-0A; período: 17.09.2025 a 18.09.2025.
Paulo Sergio Cordeiro Carneiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 180609-2A; período: 29.09.2025 a 27.12.2025.
Raimundo Nonato Rodrigues - cargo: VIGIA; matrícula: 163082-2A; período: 12.09.2025 a 12.09.2025.
Raimundo Nonato Rodrigues - cargo: VIGIA; matrícula: 163082-2A; período: 15.09.2025 a 15.09.2025.
Raimundo Nonato Rodrigues - cargo: VIGIA; matrícula: 163082-2A; período: 19.09.2025 a 02.10.2025.
Renata Braga de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 154189-7A; período: 08.09.2025 a 06.11.2025.
Renata Braga de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 154189-7A; período: 10.07.2025 a 07.09.2025.
Renata Moreira Albuquerque - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254490-3A; período: 15.09.2025 a 29.10.2025.
Risanjola Prado de Moura Machado - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 192406-0C; período: 01.08.2025 a 10.08.2025.
Risonete Paz da Silva - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 143663-5C; período: 11.09.2025 a 27.09.2025.
Rosangela Soares Gomes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 187511-6B; período: 30.09.2025 a 28.12.2025.
Rosangela Soares Gomes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 187511-6H; período: 30.09.2025 a 28.12.2025.
Rosenilde Alves Rosa Dias - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 167439-0B; período: 10.11.2025 a 07.02.2026.
Rosilda Costa Navegantes - cargo: PROFESSOR; matrícula: 136867-2C; período: 01.09.2025 a 30.09.2025.
Rosilda de Araujo Silva - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 163011-3A; período: 10.09.2025 a 07.01.2026.
Rosineide Vieira da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 127834-7C; período: 21.09.2025 a 19.12.2025.
Rosineide Vieira da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 127834-7C; período: 23.06.2025 a 20.09.2025.
Rosineide Vieira da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 127834-7E; período: 21.09.2025 a 19.12.2025.
Rosineide Vieira da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 127834-7E; período: 23.06.2025 a 20.09.2025.
Salua de Oliveira e Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253156-9A; período: 25.08.2025 a 03.12.2025.
Samara Nunes de Araujo Pedraca - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 129773-2G; período: 17.10.2025 a 14.01.2026.
Sandra Socorro Rendeiro Bezerra - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 018915-4C; período: 01.11.2025 a 30.11.2025.

Sheila Marcia Pinheiro Santos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 134578-8D; período: 17.09.2025 a 15.11.2025.
Shirley do Carmo Silveira - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 180900-8A; período: 02.09.2025 a 01.10.2025.
Silvia Carla Souza e Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219142-3A; período: 16.09.2025 a 14.11.2025.
Simone Gomes de Souza - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186701-6A; período: 26.08.2025 a 24.09.2025.
Simone Lemos de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 122528-6F; período: 29.09.2025 a 28.10.2025.
Volnei Azemar Vilaca Batista Borges - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 162901-8C; período: 15.08.2025 a 31.10.2025.
Volnei Azemar Vilaca Batista Borges - cargo: PROFESSOR; matrícula: 162901-8B; período: 15.08.2025 a 31.10.2025.
Waldemar de Jesus Dantas da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 183973-0A; período: 24.09.2025 a 06.01.2026.
Waldemar de Jesus Dantas da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 183973-0D; período: 24.09.2025 a 06.01.2026.
Waleria Maria Menezes Donizetti - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139970-5A; período: 09.09.2025 a 18.10.2025.
Waleria Maria Menezes Donizetti - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 139970-5E; período: 09.09.2025 a 18.10.2025.
Walquimar Vilaca Batista Borges - cargo: PEDAGOGO PD40.MSC-II; matrícula: 163406-2C; período: 29.08.2025 a 27.10.2025.
Walquimar Vilaca Batista Borges - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163406-2A; período: 29.08.2025 a 27.10.2025.
Yamile Santana Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 136442-1C; período: 11.10.2025 a 09.12.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 13 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267787

TERMO DE CONTRATO Nº 65/2026

DATA DA ASSINATURA: 14.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS AGROEXTRATIVISTAS DE SÃO PAULO DE OLIVENCA - AGROEXSPO. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o **Município de AMATURÁ: (ID-143946)** Alface **(23 KG) e (ID-129276)** Laranja **(2.159 UND).** Sendo fornecido para o Município de **SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ: (ID-143922)** Batata doce **(135 KG) e (ID-143932)** pimentão verde **(90 KG).** Sendo fornecido para o Município de **SÃO PAULO DE OLIVENÇA: (ID-143954)** Abacaxi **(819 KG)**; **(ID-143943)** Abobora **(110 KG)**; **(ID-143946)** Alface **(82KG)**; **(ID-143917)** Banana pacovã **(328 KG)**; **(ID-143916)** Banana maçã **(601KG)**; **(ID-143922)** Batata doce **(164KG)**; **(ID-147048)** Cheiro verde **(82 MAÇO)**; **(ID-143909)** Couve manteiga **(82 KG)**; **(ID-129276)** Laranja **(8.134 UND)**; **(ID-143906)** Limão **(82 KG)**; **(ID-143927)** Macaxeira **(246 KG)**; **(ID-143901)** Mamão **(492 KG)**; **(ID-143944)** Maxixe, com espinho **(82KG)**; **(ID-143923)** Melancia **(2183KG)**; **(ID-143989)** Pepino **(82 KG)**; **(ID-143897)** Pimenta de cheiro **(82 KG)**; **(ID-143932)** pimentão verde **(82 KG) e (ID-143949)** Ovo de galinha **(5.456 UND).** em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2026, e em conformidade ao Memo. n° 066/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n° 561/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025-CCPAF/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.02.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 02.07.2025. **VALOR: R$ 63.195,39** (sessenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de 12 (doze) meses, com início na data de 14.04.2026 e encerramento **em 14.04.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0008 e 12.362.3283.2705.0008**, Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 08.04.2026 as Notas de Empenho **n° 0002869** no valor de **R$ 1.988,70** (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), a NE **n° 0002870** no valor de **R$ 1.319,40** (um mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos), a NE **n° 0002871** no valor de **R$ 1.372,95** (um mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), a NE **n° 0002872** no valor de **R$ 915,30** (novecentos e quinze reais e trinta centavos), a NE **n° 0002873** no valor de **R$ 34.537,09** (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e nove centavos), a NE **n° 0002874** no valor de **R$ 23.061,95** (vinte e três mil e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: **Processo Administrativo n°. 01.01.028101.008917/2026-33.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267789

TERMO DE CONTRATO N° 62/2026

DATA DA ASSINATURA: 14.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **Sr. FRANCISCO FERREIRA DA COSTA. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **Manaus/AM: (ID-151089)** Abacaxi **(52 KG)**; **(ID- 145194)** Ovo de galinha **(130 UNID)**; **(ID- 151098)** Peixe, Espécies: Peixe regional **(14 KG)**; **(ID- 151105)** Peixes, Tipo: pescado, liso e fresco **(14 KG)**; **(ID- 143921)** Pupunha **(5 KG)**; **(ID-143904)** Vinho de açaí **(11 Litros)**; **(ID- 143939)** Farinha de mandioca, Tipo 01, branca **(13 KG)**; **(ID- 142800)** Farinha de mandioca, Tipo 01, amarela **(32 KG) e (ID-144766)** farinha de tapioca (5 Pacote), em conformidade ao Memo. n° 060/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 845/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC. VALOR GLOBAL: R$ 1.477,41 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de 12 (doze) meses, com início na data de 14.04.2026 e encerramento em **14.04.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0010 e 12.362.3283.2705.0010**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 08.04.2026 a **NE n° 0002865** no valor de **R$ 890,63 (oitocentos e noventa reais e sessenta e três centavos) e a NE n° 0002866** no valor de **R$ 586,78 (quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).** FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: **Processo Administrativo n°. 01.01.028101.008626/2026-45.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267790

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2022

DATA DA ASSINATURA: 14.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ENERGIN SUSTENTABILIDADE DA AMAZÔNIA LTDA. OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais **doze (12) meses**, contados de **18.04.2026 até 18.04.2027** para dar continuidade aos serviços de engenharia elétrica e serviços de manutenção em subestação para atender as necessidades das Unidades Educacionais da Capital e Interior, pertencentes à Secretaria de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 002/2026-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 958/2026-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR:** R$ 12.778.943,96 (doze milhões, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0011**, **12.362.3283.2554.0001**, **12.361.3283.2550.0011**, **12.361.3283.2550.0001** e **12.362.3283.2554.0011**; Natureza da Despesa: **33903917** e **33903905**;

Fontes de Recurso: **1.541.246.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **08.04.2026** as Notas de Empenho nº. **0002824** o valor de R$ 109.482,19 (cento e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), a NE n°. **0002825** no valor de R$ 75.886,50 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), a NE n°. **0002826** no valor de R$ 90.403,69 (noventa mil, quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos), a NE n°. **0002827** no valor de R$ 115.652,65 (cento e quinze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), a NE n°. **0002829** no valor de R$ 128.135,42 (cento e vinte e oito mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e a NE n°. **0002876** no valor de R$ 133.549,41 (cento e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos). O valor de R$ 8.159.049,39 (oito milhões, cento e cinquenta e nove mil, quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) será empenhado no presente exercício conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de R$ 3.966.784,71 (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), será empenhado no ano vindouro, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.000378/2026-94.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267794

TERMO DE CONTRATO Nº 61/2026

DATA DA ASSINATURA: 14.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA RIO NEGRO LTDA - ME. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato consiste na aquisição de material, sendo: **(ID-12535)** Colher de Sopa **(6.953 Unid.)**; **(ID-13540)** Garfo, com 2 dentes **(4.173 Unid.)**; **(ID-23742)** Frigideira, tamanho n°. 45 **(1.807 Unid.)**; **(ID-71932)** Bacia, 34L **(4.001 Unid.)**; **(ID-92922)** Assadeira, 50x35x7cm **(2.101 Unid.)**; **(ID-93554)** Concha, Tamanho n°. 12 **(3.573 Unid.)**; **(ID-93885)** Panela Caçarola **(2.175 Unid.)**; **(ID-95682)** Peneira **(1.501 Unid.)**; **(ID-99110)** Garfo, tipo mesa **(5.345 Unid.)**; **(ID-99112)** Faca, tamanho 10 polegadas **(2.107 Unid.)**; **(ID-103874)** Cortador de legumes **(605 Unid.)**; **(ID-133765)** Panela de Pressão, 18 L **(1.701 Unid.)**; **(ID-151437)** Chaleira, 5 L **(1.279 Unid.)**; **(ID-151438)** Chaleira, 2,5 L **(47 Unid.)**; **e**, **(ID-151439)** Leiteira/Canecão **(1.873 Unid.)** destinados as escolas da Capital e do Interior do estado do Amazonas, em atendimento a produção de refeições da alimentação escolar desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, conforme Memo. n°. 083/2025-GESUP/DELOG, Termo de Referência, Parecer n.º 1.233/2026-ASSJUR e especiações das Notas de Empenho, partes integrantes ao ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico n°. 488/2025-CSC, publicado no DOE em 26.11.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 15, Ata de Registro de Preços n°. 0402/2025-3, publicado no DOE em 10.12.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 12. **VALOR:** R$ 1.762.627,82 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **seis (06) meses**, com início na data de **14.04.2026** e encerramento em **14.10.2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2738.0011**, **12.362.3283.2739.0011**, **12.361.3283.2738.0001** e **12.362.3283.2739.0001**; Natureza de Despesa: **33903021**; Fonte de Recurso: **2.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 10.04.2026 as Notas de Empenho n.º **0002973** no valor de R$ 440.223,82 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), a NE n.º **0002984** no valor de R$ 440.223,82 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), a NE n.º **0003002** no valor de R$ 440.277,82 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) e a NE n.º **0003005** no valor de R$ 441.902,36 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e dois reais e trinta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo n°. 01.01.028101.052286/2025-09.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267795

PORTARIA GS Nº 288, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.040035 /2025-81-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Fátima Carneiro de Castro;
- Elzanira Nascimento Gonçalves;
- Maria das Dores Lima da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 13 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267796

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR N°04/2026

DATA DA ASSINATURA: 13.04.2026. PARTES **CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE. OBJETO:** O presente Termo de Cessão de Servidor tem por objeto a prorrogação de cessão do servidor o **Sr. LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº. 220 944-6 A pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, para exercer suas atividades funcionais no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, com ônus para o órgão de origem, em atendimento ao Ofício nº. 104/2026-GP-TCE/AM e Parecer nº. 1.505/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. PRAZO: Este Termo vigorará por **doze (12) meses**, com efeitos retroativos, a contar de 01.03.2026 **até 01.03.2027**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo. FUNDAMENTO DO ATO: **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.009183/2026-00.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267798

PORTARIA GS Nº 286, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.028977 /2025-91-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Rosimar Sini;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Orlei Araújo Maia.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 13 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267800

TERMO DE CONTRATO N° 64/2026

DATA DA ASSINATURA: 14.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, **a Sra. CARMEN SILVA BATISTA DA COSTA. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **Manaus/AM: (ID- 141697)** Banana maçã **(42 KG)**; **(ID- 149274)** Cheiro verde **(6 KG)**; **(ID- 143897)** Pimenta cheiro verde **(15 KG)**; **(ID- 149276)** Colorau/colorífico **(9 Pacote)**; **(ID- 143959)** Goiaba **(12 KG)**; **(ID- 151092)** Laranja **(52 UNIDADE)**; **(ID-**

151044) Limão **(28 KG)** ; **(ID-151090)** Mamão **(6 KG)**; **(ID-129277)** Macaxeira **(9 KG)**; **(ID- 145031)** Manga **(11 KG)**; **(ID- 143952)** Maracujá **(3 KG) e (ID-143899)** Polpa de fruta de cupuaçu **(3 KG)**, em conformidade ao Memo. n° 059/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 559/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC. **VALOR GLOBAL: de R$ 1.504,85** (um mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de 12 (doze) meses, com início na data de 14.04.2026 e encerramento em **14.04.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011 e 12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 09.04.2026 **as Notas de Empenho n° 0002887** no valor de **R$ 910,70 (novecentos e dez reais e setenta centavos) e a NE n° 0002888** no valor de **R$ 594,15 (quinhentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).** FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: **Processo Administrativo n°. 01.01.028101.008657/2026-04 .**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267803

TERMO DE CONTRATO N° 63/2026

DATA DA ASSINATURA: 14.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **Sra. BETINA SOARES MARQUES. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o **Município de Manaquiri/AM: (ID-151089)** Abacaxi **(25 KG)**; **(ID- 141697)** Banana maçã **(30 KG)**; **(ID- 143913)** Banana ouro **(57 KG)**; **(ID- 151041)** Cebolinha **(2 MAÇO)**; **(ID- 149274)** Cheiro verde **(4 MAÇO)**; **(ID- 141711)** Tomate **(13 KG)**; **(ID- 143959)** Goiaba **(22 KG)**; **(ID-151092)** Laranja **(100 UNID)**; **(ID- 151044)** Limão **(13 KG)** ; **(ID-151090)** Mamão **(4 KG)**; **(ID- 145031)** Manga **(15 KG)**; **(ID- 143952)** Maracujá **(2 KG)**; **(ID- 145194)** Ovo de galinha **(100 UNID)**; **(ID- 143921)** Pupunha **(5 KG)**; **(ID- 143942)** Tucupi **(3 Litros)**; **(ID- 143904)** Vinho de açaí **(18 Litros)**; em conformidade ao Memo. n° 053/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 560/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC. **VALOR GLOBAL: R$ 2.131,21** (dois mil, cento e trinta e um reais e vinte e um centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de 12 (doze) meses, com início na data de 14.04.2026 e encerramento **em 14.04.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011 e 12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 09.04.2026 as **Notas de Empenho n° 0002884** no valor de **R$ 1.267,52** (um mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), a **NE n° 0002886** no valor de **R$ 863,69** (oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos). FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: **Processo Administrativo n°. 01.01.028101.008415/2026-02.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267804

PORTARIA GS Nº 283, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.038910 /2025-65-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Rosimar Sini;
- Orlei Araújo Maia;
- Maria das Dores Lima da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 13 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267805

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR N°03/2026

DATA DA ASSINATURA: 13.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE. OBJETO:** O presente Termo de Cessão de Servidor tem por objeto a prorrogação de cessão do servidor o **Sr. CARLOS SIMÕES SILVA**, matrícula nº. 147.630-0D/E pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, para exercer suas atividades funcionais no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, com ônus para o órgão de origem, em atendimento ao Ofício nº. 50/2026-GP-TCE/AM e Parecer nº. 1042/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** Este Termo vigorará por doze (12) meses, com efeitos retroativos, a contar de 14.01.2026 **até 14.01.2027**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo. FUNDAMENTO DO ATO: **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.003415/2026-16**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267807

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 929/2026- GPREV/SEDUC/SIGED.

Alessandra Balbi da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253309-0A; período: 03.10.2025 a 17.10.2025.
Aline Ariane Feitosa da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 202136-6F; período: 01.10.2025 a 12.10.2025.
Aline Ariane Feitosa da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 202136-6D; período: 01.10.2025 a 12.10.2025.
Aline Paiva de Azevedo - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222869-6A; período: 29.09.2025 a 13.10.2025.
Antonio Soares da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LIC-V; matrícula: 018449-7A; período: 15.10.2025 a 29.10.2025.
Brenda Reis dos Anjos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 253643-9A; período: 10.09.2025 a 24.10.2025.
Caio Matheus Jobim - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 232463-6B; período: 01.08.2025 a 01.08.2025.
Caio Matheus Jobim - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 232463-6B; período: 19.08.2025 a 19.08.2025.
Caio Matheus Jobim - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 232463-6A; período: 01.08.2025 a 01.08.2025.
Caio Matheus Jobim - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 232463-6A; período: 19.08.2025 a 19.08.2025.
Carmem Maria dos Santos Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 226309-2A; período: 21.10.2025 a 04.12.2025.
Celcy da Silva Cabral - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 179541-4A; período: 09.10.2025 a 06.01.2025.
Claudia Amoedo da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 181112-6A; período: 29.09.2025 a 27.11.2025.
Daniela Serrao Costa de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253313-8A; período: 13.09.2025 a 02.10.2025.
Deyse Mara Rosa Auzier de Souza - cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I; matrícula: 141516-6B; período: 04.09.2025 a 02.12.2025.
Edilson Bentes de Castro - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217254-2A; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.
Elvira Rita Medeiros Correa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 131965-5G; período: 13.10.2025 a 27.10.2025.
Enoy Machado Mota Filha - cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF. ADM-I; matrícula: 105533-0A; período: 22.09.2025 a 19.01.2026.

Erica Moreira Alves - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239407-3A; período: 02.10.2025 a 31.10.2025.
Fatima Tatiane Neves da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 190052-8A; período: 08.05.2025 a 05.08.2025.
Francisco Castro da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 170302-1F; período: 10.10.2025 a 08.12.2025.
Glauber Siqueira Neves - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 162052-5A; período: 27.10.2025 a 25.12.2025.
Glauber Siqueira Neves - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 162052-5A; período: 29.08.2025 a 27.09.2025.
Glauber Siqueira Neves - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 162052-5C; período: 27.10.2025 a 25.12.2025.
Glauber Siqueira Neves - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 162052-5C; período: 29.08.2025 a 27.09.2025.
Hailton da Costa Taveira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 132186-2C; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.
Ilcilene Souza Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233972-2A; período: 26.09.2025 a 09.11.2025.
Ilcilene Souza Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233972-2A; período: 28.07.2025 a 25.09.2025.
Ilcilene Souza Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233972-2B; período: 26.09.2025 a 09.11.2025.
Ilcilene Souza Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233972-2B; período: 28.07.2025 a 25.09.2025.
Joana Lopes Rodrigues - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219721-9A; período: 12.10.2025 a 05.11.2025.
Joanice Correa Cavalcante - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217458-8A; período: 09.10.2025 a 05.02.2026.
Joao Macena da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 163418-6C; período: 07.10.2025 a 25.12.2025.
Kamila Queiroz Jacob - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 227355-1A; período: 01.11.2025 a 30.12.2025.
Liana Kely Souza Pinto - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 180289-5B; período: 30.09.2025 a 29.10.2025.
Ludian Bentes da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 132577-9B; período: 28.10.2025 a 04.02.2026.
Luiza Florencio Pinheiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 202961-8B; período: 17.10.2025 a 14.01.2026.
Marcelo Monteiro de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217417-0A; período: 21.10.2025 a 18.01.2026.
Marcia Mourao Neves - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 201206-5F; período: 15.09.2025 a 28.12.2025.
Maria Bernadete Pereira Sampaio - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 180864-8A; período: 29.10.2025 a 05.02.2026.
Maria Cleia Rodrigues Mendes - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 143016-5C; período: 17.10.2025 a 15.12.2025.
Maria Cristina Petillo de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF20.ADC-VI; matrícula: 018454-3C; período: 16.10.2025 a 07.12.2025.
Maria da Penha Lopes Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 197695-8C; período: 12.11.2025 a 14.11.2025.
Maria da Penha Lopes Rodrigues - cargo: PROFESSOR; matrícula: 197695-8A; período: 11.10.2025 a 09.11.2025.
Maria de Fatima Moura dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 194476-2G; período: 17.11.2025 a 16.12.2025.
Maria de Fatima Moura dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 194476-2G; período: 21.10.2025 a 23.10.2025.
Marilena de Souza Pinto - cargo: PROFESSOR; matrícula: 194565-3A; período: 22.09.2025 a 19.01.2026.
Marly Gomes Cabral - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 166205-8A; período: 10.10.2025 a 07.01.2026.
Marly Sombra dos Santos - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163153-5A; período: 04.09.2025 a 03.10.2025.
Miria Azevedo da Silveira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222989-7A; período: 25.08.2025 a 22.11.2025.
Nadia Regina Laranjeira Mendes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 211835-1D; período: 02.10.2025 a 03.10.2025.
Nadia Regina Laranjeira Mendes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 211835-1D; período: 03.11.2025 a 08.11.2025.
Nadia Regina Laranjeira Mendes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 211835-1D; período: 15.09.2025 a 16.09.2025.
Nadia Regina Laranjeira Mendes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 211835-1D; período: 16.10.2025 a 17.10.2025.
Nadia Regina Laranjeira Mendes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 211835-1D; período: 22.09.2025 a 23.09.2025.
Nadia Regina Laranjeira Mendes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 211835-1D; período: 23.10.2025 a 23.10.2025.
Nadia Regina Laranjeira Mendes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 211835-1D; período: 25.09.2025 a 26.09.2025.
Narda Teles Yamane - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 150837-7C; período: 25.09.2025 a 23.12.2025.
Nelcimar dos Santos Aguiar - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-II; matrícula: 185671-5A; período: 23.09.2025 a 21.12.2025.
Nelma Aires da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 148545-8C; período: 02.10.2025 a 30.11.2025.
Patricia Paula Quindere Vieira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 187568-0E; período: 18.09.2025 a 31.12.2025.
Railton Leite Brasil - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 150265-4C; período: 30.09.2025 a 28.11.2025.
Raimunda Carneiro de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 163077-6C; período: 30.09.2025 a 28.12.2025.
Raimunda Carneiro de Carvalho - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163077-6A; período: 30.09.2025 a 28.12.2025.
Raimunda Dalva de Sena - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 181915-1A; período: 17.07.2025 a 13.11.2025.
Raimunda Dalva de Sena - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 181915-1B; período: 17.07.2025 a 13.11.2025.
Raimundo Jose da Costa Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 223064-0A; período: 25.09.2025 a 26.09.2025.
Raimundo Jose da Costa Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 223064-0A; período: 28.09.2025 a 30.09.2025.
Renata Maria de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 233907-2A; período: 03.11.2025 a 01.12.2025.
Roseneide Pereira Domingos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239322-0A; período: 21.10.2025 a 19.12.2025.
Rossiney da Silva Barbosa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160430-9A; período: 15.09.2025 a 13.12.2025.
Rossiney da Silva Barbosa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160430-9B; período: 15.09.2025 a 13.12.2025.
Samanta Katerini Soares de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; matrícula: 212389-4B; período: 01.10.2025 a 03.10.2025.
Samanta Katerini Soares de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; matrícula: 212389-4B; período: 06.10.2025 a 10.10.2025.
Savia Moraes e Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 253043-0A; período: 06.10.2025 a 04.12.2025.
Selza Damasceno da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 150317-0D; período: 09.09.2025 a 08.10.2025.
Sergio Torres Alves - cargo: PROFESSOR; matrícula: 165344-0A; período: 10.09.2025 a 08.12.2025.
Talibi Dias Lobato - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 259435-8A; período: 09.10.2025 a 06.01.2026.
Tania Regina Martins Gomes - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-II; matrícula: 161824-5A; período: 29.10.2025 a 27.12.2025.
Valcineia Pedro da Silva Florencio - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 204267-3B; período: 23.09.2025 a 05.12.2025.
Vandeci dos Santos Antony - cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO 3A CLASSE; matrícula: 135431-0A; período: 12.10.2025 a 08.02.2026.
Vanderclei Vieira da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 123533-8D; período: 15.09.2025 a 29.10.2025.
Vanderclei Vieira da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 123533-8E; período: 15.09.2025 a 29.10.2025.
Vania Maria Marins de Lira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 135317-9G; período: 12.11.2025 a 09.02.2026.
Vania Maria Moura de Lima - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 145491-9B; período: 09.09.2025 a 07.11.2025.
Vanusa Miranda Dinelly - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 150765-6A; período: 25.09.2025 a 24.10.2025.
Virginia de Oliveira Freitas - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 201345-2C; período: 09.10.2025 a 07.12.2025.
Vivian Larissa Ribeiro Nobrega da Gama - cargo: MERENDEIRO PNF. MNF-III; matrícula: 264105-4A; período: 08.10.2025 a 08.10.2025.
Vivian Larissa Ribeiro Nobrega da Gama - cargo: MERENDEIRO PNF. MNF-III; matrícula: 264105-4A; período: 10.09.2025 a 12.09.2025.
Vivian Larissa Ribeiro Nobrega da Gama - cargo: MERENDEIRO PNF. MNF-III; matrícula: 264105-4A; período: 13.10.2025 a 15.10.2025.
Vivian Larissa Ribeiro Nobrega da Gama - cargo: MERENDEIRO PNF. MNF-III; matrícula: 264105-4A; período: 17.10.2025 a 17.10.2025.
Vivian Larissa Ribeiro Nobrega da Gama - cargo: MERENDEIRO PNF. MNF-III; matrícula: 264105-4A; período: 19.09.2025 a 19.09.2025.
Vivian Larissa Ribeiro Nobrega da Gama - cargo: MERENDEIRO PNF. MNF-III; matrícula: 264105-4A; período: 21.10.2025 a 21.10.2025.
Vivian Larissa Ribeiro Nobrega da Gama - cargo: MERENDEIRO PNF. MNF-III; matrícula: 264105-4A; período: 22.09.2025 a 26.09.2025.
Vivian Larissa Ribeiro Nobrega da Gama - cargo: MERENDEIRO PNF. MNF-III; matrícula: 264105-4A; período: 30.10.2025 a 30.10.2025.

Yara de Souza Melo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139084-8B; período 15.08.2025 a 28.09.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267808

PORTARIA GSEAI Nº 023, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.014387/2026-62/SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 192/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da **Escola Estadual NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO** (Tipologia II, Simbologia FGS-6), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Benjamin Constant, o(a) servidor(a) **CHRISTIAN DIEGO ALMEIDA CASTILLO**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula nº 240257-2A, a contar de 24/03/2026.

II. DESIGNAR o(a) servidor (a) **NAYRA RIBEIRO BARBOSA**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II, matrícula nº 223562-5A, para exercer a referida função, a contar de 24/03/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2026.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS

Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 267811

PORTARIA GS Nº 287, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.036435/2025-92-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Fátima Carneiro de Castro;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Elzanira Nascimento Gonçalves.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267814

PORTARIA GS Nº 284, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de **25/12/2020**, bem como à **Lei nº 4.183, de 26/06/2015**;

CONSIDERANDO o atendimento ao Art. 1°, da **Portaria GS Nº** 579, de 06/06/2025;

CONSIDERANDO o teor do **Processo n° 01.01.028101.014384/2026-29/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 166/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Hermenegildo de Campos** (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Distrital de Educação CDE 01, do município de Manaus, o(a) servidor(a) TICIANA **BOH DA COSTA**, **PROFESSOR PF40.ESP-III**, matrícula nº 233370-8A, **a contar de 25/03/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267815

PORTARIA GSE Nº 362, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.014333/2026-05-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 334013/2026,**

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARLUCE DOS SANTOS BRAGA**, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 195989-1C, lotada na Escola Estadual GENY BENTES DE JESUS/Parintins, turno matutino e vespertino, exercendo a função de **AUX. BIBLIOTECA**, a contar de 04/03/2026 a 01/06/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267818

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 052/2026-GTRANS/SEDUC/SIGED,

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: Olívia Maria Paiva Guedes/Pedagoga. Destino/Período: Autazes/Mao/Autazes/06 e 07 de abril de 2026. **Objetivo:** Participar de treinamento técnico e administrativo sobre prestação de contas de recursos Federais e Estaduais. **Nome/Cargo: Antônio Ozânio Batista de Souza/Professor. Destino/Período:** Careiro/Mao/Careiro/06 e 07 de abril de 2026. **Objetivo:** Participar de treinamento técnico e administrativo sobre prestação de contas de recursos Federais e Estaduais. **Nome/Cargo: Sebastião Holanda da Silva/Professor. Destino/Período:** Careiro da Várzea/Mao/Careiro da Várzea/06 e 07 de abril de 2026.**Objetivo:** Participar de treinamento técnico e administrativo sobre prestação de contas de recursos Federais e Estaduais. **Nome/Cargo: Joyce Brito Matos/Professora. Destino/Período:** Presidente Figueiredo/Mao/Presidente Figueiredo/06 e 07 de abril de 2026. **Objetivo:** Participar de treinamento técnico e administrativo sobre prestação de contas de recursos Federais e Estaduais. **Nome/Cargo: Suelen Souza Francalino/Professora. Destino/Período:** Manaquiri/Mao/Manaquiri/06 e 07 de abril de 2026. **Objetivo:** Participar de treinamento técnico e administrativo sobre prestação de contas de recursos Federais e Estaduais. **Nome/Cargo: Esterlane de Lima Palheta/Professora. Destino/Período:** Manacapuru/Mao/Manacapuru/06 e 07 de abril de 2026.**Objetivo:** Participar de treinamento técnico e administrativo sobre prestação de contas de recursos Federais e Estaduais. **Nome/Cargo: Álvaro Almeida de Azevedo/Professor. Destino/Período:** Itapiranga/Mao/Itapiranga/06 e 07 de abril de 2026. **Objetivo:** Participar de treinamento técnico e administrativo sobre prestação de contas de recursos Federais e Estaduais. **Nome/Cargo: Ilene Palheta da Silva/Professora. Destino/Período:** Rio Preto da Eva/Mao/Rio Preto da Eva/06 e 07 de abril de 2026. **Objetivo:** Participar de treinamento técnico e administrativo sobre prestação de contas de recursos Federais e Estaduais. **Nome/Cargo: Mabio Viana Neves/Professor. Destino/Período:** Silves/Mao/Silves/06 e 07 de abril de 2026. **Objetivo:** Participar de treinamento técnico e administrativo sobre prestação de contas de recursos Federais e Estaduais. **Nome/Cargo: Lucas Emanuel Campelo Nunes/Colaborador. Destino/Período:** Mao/Itacoatiara/Mao/03 a 08 de maio de 2026. **Objetivo:** Realizar visita técnica nas Escolas do município, e realizar instalação de computadores. **Nome/Cargo: William Menezes Bastos/Assistente Técnico. Destino/Período:** Mao/Rio Preto da Eva/Mao/11 a 22 de maio de 2026. **Objetivo:** Realizar visita técnica administrativa a Coordenadoria Regional de Educação, para realizar treinamento no sistema de Aposentadoria e outros.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267837

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2022

DATA DA ASSINATURA: 14.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA PHX LTDA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **20.04.2026 até 20.04.2027** para dar continuidade

Execução de Serviços de pintura em tinta inseticida, com fornecimento de materiais e mão de obra, nas salas de aula das Escolas Estaduais da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 028/2026-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 0842/2026-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 27.512.300,00** (vinte e sete milhões, quinhentos e doze mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0001 e 12.362.3283.2554.0001**; Natureza da Despesa: **33903916**; Fonte de Recursos: **1.541.246.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **08.04.2026** as Notas de Empenho n°. **0002817** no valor de **R$ 1.146.337,00** (um milhão, cento e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais) e a NE n°. **0002818** no valor de **R$ 1.146.337,00** (um milhão, cento e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais). O valor de **R$ 18.341.392,00** (dezoito milhões, trezentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais) será empenhado no exercício vigente conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de **R$ 6.878.234,00** (seis milhões, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais) será empenhado no exercício vindouro conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.001218/2026-62.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267928

PORTARIA GS Nº 313, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Estabelece as diretrizes e regulamenta o Sistema de Avaliação do Desempenho Educacional do Amazonas-SADEAM/2026, nas redes de ensino estadual e municipais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30, inciso III do Decreto Federal nº 11.556, de 12/06/2023 que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o Art. 6º da Portaria INEP nº 351, de 04/08/2023, a qual estabelece diretrizes e orientações para que os sistemas estaduais de avaliação estejam organizados de forma complementar ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e ofereçam subsídios para o monitoramento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220, de 31/10/2025, que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, de programas e de ações educacionais, em regime de colaboração;

CONSIDERANDO o Art. 2º, incisos III e IV, da Lei Federal nº 15.388, de 14/04/2026, que aprova o novo Plano Nacional de Educação-PNE, para o decênio 2026-2036;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25/12/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, de acordo o Art. 14, §1°, inciso IV;

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.958, de 22/08/2023, que institui o Programa "AMAZONAS + ALFABETIZADO", a ser realizado pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em regime de colaboração com os municípios do Estado do Amazonas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.959, de 22/08/2023, que institui o Sistema de Sistema Avaliação do Desempenho Educacional do Amazonas-SADEAM, para fins de realização de avaliações externas para as escolas públicas Municipais e Estaduais do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 51.166, de 12/02/2025, que altera, na forma que especifica, o Decreto nº 47.959, de 22/08/2023, que Institui o Sistema de Avaliação do Desempenho Educacional do Amazonas-SADEAM, para fins de realização de avaliações externas para as Escolas Públicas Municipais e Estaduais do Amazonas;

CONSIDERANDO a Lei 7.431 de 04/04/2025, que altera, na forma que especifica, a Lei nº 2.749, de 16/09/2002, que dispõe sobre os critérios para o crédito das parcelas do produto da arrecadação dos impostos do Estado pertencentes aos Municípios, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 51.796, de 27/05/2025, que regulamenta a alínea "d" do inciso II do Art. 1º da Lei nº 2.749, de 16/09/2002, que dispõe sobre os critérios para o crédito das parcelas do produto de arrecadação dos impostos do Estado pertencentes aos Municípios, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar a qualidade da educação básica no âmbito do Estado do Amazonas, fornecendo dados para a formulação e aprimoramento de políticas públicas;

CONSIDERANDO a importância do regime de colaboração com os municípios para a efetivação de uma avaliação externa em larga escala que contribua para a melhoria da aprendizagem;

CONSIDERANDO o teor do **Processo 01.01.028101.013451 /2026-98-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes e regulamentação para a edição do **SADEAM/2026**, nas redes de ensino estadual e municipais, na forma desta Portaria, para a realização da avaliação anual externa dos estudantes do **2º**, **5º e 8º anos do Ensino Fundamental**.

Art. 2º O SADEAM funcionará em regime de colaboração entre a SEDUC/AM, as Prefeituras Municipais e a União dos Dirigentes Municipais de Educação-UNDIME Seccional Amazonas.

Art. 3º O SADEAM é um sistema estadual de avaliação externa em larga escala que tem como objetivos:

I - Produzir indicadores educacionais para o Estado do Amazonas, seus municípios e escolas, permitindo a construção e o incremento de séries históricas;

II - Avaliar o desempenho dos estudantes do Ensino Fundamental, identificando fragilidades e potencialidades, com vistas a orientar ações para a melhoria da qualidade do processo educativo;

III - Fornecer subsídios para a formação continuada de professores e para a orientação curricular, visando ao aprimoramento do ensino e da aprendizagem;

IV - Subsidiar a elaboração, o acompanhamento e o aprimoramento de políticas públicas educacionais baseadas em evidências, com foco na alfabetização, proficiência leitora, escrita, e conhecimentos matemáticos para os estudantes do 2º ano, e conhecimentos em Língua Portuguesa e Matemática para os estudantes do 5º e 8º anos das escolas públicas;

V - Monitorar a eficácia do Sistema Educacional do Amazonas, identificando os impactos das políticas implementadas;

VI - Oferecer subsídios para o monitoramento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no âmbito do território do estado do Amazonas;

VII - Fornecer indicadores para o cálculo do Índice de Participação do Município no ICMS Educação-IPM-E.

Art. 4º A SEDUC/AM assumirá a responsabilidade pelos custos de planejamento, elaboração e aplicação das avaliações do SADEAM/2026.

Parágrafo único. As redes de ensino estadual e municipais deverão cumprir as diretrizes e orientações estabelecidas nesta Portaria para a realização das avaliações do SADEAM/2026.

Art. 5º A elaboração, coordenação logística e de aplicação das provas, bem como o processamento dos dados, análise estatística e cálculo do Índice de Desenvolvimento Educacional do Amazonas-IDEAM serão realizados por equipe técnica de empresa contratada pela SEDUC/AM, sob supervisão desta Secretaria, conforme cronograma e planejamento logístico a ser divulgado.

Art. 6º Considera-se público-alvo do SADEAM/2026:

§ **1º** Escolas públicas das redes de ensino estadual e municipais, localizadas em zonas urbanas e rurais, que possuam estudantes matriculados no 2º, 5º e 8º anos do Ensino Fundamental com, no mínimo, dez estudantes matriculados em cada ano avaliado.

§ **2º** Não participarão do processo avaliativo censitário a que se refere o § 1º escolas com turmas multisseriadas, turmas de correção de fluxo, bem como as escolas indígenas que oferecem Língua Portuguesa como segunda língua, considerando suas especificidades pedagógicas e culturais, podendo vir a participar de avaliações específicas em formatos a serem definidos.

§ **3º** O público-alvo a ser avaliado será definido a partir da base de dados do Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP/MEC do ano anterior ou corrente ao da avaliação.

Art. 7º Os estudantes, público-alvo da educação especial, matriculados em turmas regulares selecionadas para as aplicações do SADEAM/2026, participam da avaliação.

§ **1º** Os estudantes possuem o direito ao atendimento especializado, a depender das informações fornecidas por meio do cadastro do aluno da Matrícula Inicial do Censo Escolar.

§ **2º** Os instrumentos adaptados serão disponibilizados nos casos previstos nesta Portaria.

Art. 8º O atendimento especializado no SADEAM/2026 consiste em:

I - Atendimento com recursos e profissionais oferecidos pela escola participante;

II - Tempo adicional para a realização dos testes e preenchimento do questionário;

III - Sala extra, com agrupamento adequado às necessidades educacionais especiais;

IV - Instrumentos adaptados, quando previstos, para estudantes com baixa visão.

Art. 9º Serão aplicados, em formato censitário, os seguintes instrumentos:
I - Questionários contextuais impressos para diretores escolares, professores, pedagogos e família dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental, bem como para os estudantes do 5º e 8º anos do Ensino Fundamental, com o objetivo de coletar informações para a análise contextualizada dos resultados;
II - Testes de proficiência de Língua Portuguesa e de Matemática.
Art. 10 Os testes de proficiência de Língua Portuguesa e de Matemática serão elaborados com base nas habilidades essenciais para cada ano, considerando-se:
I - As diretrizes da Base Nacional Comum Curricular-BNCC;
II - O Referencial Curricular Amazonense;
III - As matrizes de referência do SAEB.
Art. 11 A avaliação externa do SADEAM/2026 será aplicada nas redes públicas de ensino em duas etapas:
I - Etapa Diagnóstica - a ser realizada no primeiro semestre de 2026;
II - Etapa Somativa - a ser realizada no segundo semestre de 2026.
Art. 12 O período de aplicação das avaliações diagnósticas e somativas ocorrerá em data a ser definida pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e divulgado oficialmente às redes municipais.
I - As provas do 2º ano do Ensino Fundamental serão aplicadas em dois dias, sendo o primeiro dia destinado à avaliação de Língua Portuguesa e o segundo dia à de Matemática.
II - Para os estudantes do 5º e 8º anos do Ensino Fundamental as aplicações acontecerão em apenas um dia, com os componentes de Língua Portuguesa e Matemática.
Art. 13 As escolas participantes serão contatadas pela coordenação estadual do SADEAM, por meio da instituição contratada, para o agendamento da aplicação dos instrumentos.
Art. 14 Fica vedado à comunidade escolar durante a aplicação:
I - O acesso aos instrumentos de aplicação, tais como manuais e caderno de provas;
II - Realizar registro fotográfico nas salas de aplicação e dos materiais utilizados na aplicação;
III - Adentrar as salas após o início da aplicação;
IV - A liberação de estudantes fora do horário escolar.
Art. 15 Quaisquer problemas ou dificuldades que inviabilizem a aplicação dos instrumentos devem ser imediatamente comunicados pelo responsável da escola aos responsáveis pela aplicação, conforme definido no Manual de Aplicação, e registrado nos formulários oficiais de ocorrência da aplicação.
Art. 16 Os resultados do SADEAM serão analisados com base na Teoria Clássica dos Testes-TCT e na Teoria de Resposta ao Item-TRI, em conformidade com a escala de proficiência do SAEB, organizados por escola, município e região.
§ **1º** A escala de proficiência representa o padrão de desempenho estudantil e, no SADEAM, será assim especificada:
I - avançado: desempenho superior ao esperado para a etapa avaliada, demonstrando desenvolvimento de habilidades além das previstas;
II - proficiente: desempenho que atende às competências e habilidades esperadas para a etapa avaliada;
III - básico: desempenho que indica o desenvolvimento inicial das competências e habilidades esperadas para a etapa avaliada;
IV - abaixo do básico: desempenho muito abaixo do esperado para a etapa avaliada.
Art. 17 Para fins de cálculo do IDEAM e para a determinação do Índice de participação dos municípios no ICMS Educação - IPM-E, serão utilizados os resultados do 2º e 5º anos do Ensino Fundamental na avaliação somativa que ocorrerá no segundo semestre.
Art. 18 A divulgação oficial dos resultados do SADEAM/2026 ocorrerá de forma pública, com data a ser definida pela SEDUC/AM.
Art. 19 Os resultados das avaliações serão disponibilizados por estudante, turma, escola, distrital/regional/município por meio de portal eletrônico específico do SADEAM. Serão disponibilizados, ainda, relatórios pedagógicos e materiais de apoio para a leitura e interpretação dos resultados.
Art. 20 Os Diretores Escolares poderão interpor recursos aos resultados preliminares, os quais serão apreciados pela empresa contratada, por meio de sistema eletrônico específico, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de sua publicação.
§ **1º** Somente serão aceitos recursos encaminhados no prazo e forma estabelecidos, sendo desconsiderados aqueles enviados por outros meios.
§ **2º** Quando a escola não atingir o mínimo de 80% (oitenta por cento) de participação dos estudantes nas turmas avaliadas, seu resultado não será divulgado publicamente.
Art. 21 Os resultados finais ficarão disponíveis no portal eletrônico do SADEAM para acesso pelas secretarias municipais e estadual, escolas e público em geral.
Art. 22 Os casos omissos ou excepcionais serão apreciados pela Coordenação Estadual do SADEAM/2026.
Art. 23 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DAS APLICAÇÕES - SADEAM/2026

ANO AVALIADO	TESTES COGNITIVOS	QUESTIONÁRIOS	TIPO DE PESQUISA	MATRIZ DE REFERÊNCIA
2º ano EF	Língua Portuguesa e Matemática.	Diretor, Professor, Coordenador Pedagógico e Família.	Censitária	Referencial Curricular Amazonense e Matrizes SAEB (alinhadas à BNCC).
5º ano EF	Língua Portuguesa e Matemática.	Diretor, Professor, Coordenador Pedagógico e Estudante.	Censitária	Referencial Curricular Amazonense e Matrizes SAEB (alinhadas à BNCC).
8º ano EF	Língua Portuguesa e Matemática.	Diretor, Professor, Coordenador Pedagógico e Estudante.	Censitária	Referencial Curricular Amazonense e Matrizes SAEB (alinhadas à BNCC).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Manaus, 15 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267933

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 71/2026
DATA DA ASSINATURA: 14.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **OM BOAT LOGÍSTICA LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 3.910.067**,**45** (três milhões, novecentos e dez mil, sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), sem cobertura contratual, referente à prestação de serviços de logística de armazenamento, logística de transporte e logística reversa, englobando gestão de armazéns, processamento físico das atividades de recebimento, armazenagem, movimentação do material, expedição e distribuição do material adquirido por esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, durante o período de **Setembro**/**2025**, conforme Nota fiscal de Serviços Eletrônica NFSe 1.189 de 14.10.2025, devidamente atestada pela fiscal da GESUP/DELOG em 30.10.2025, de acordo com requerimento da empresa OM BOAT LOGÍSTICA LTDA, Termo de Referência, Parecer nº. 6.249/2025-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 3.910.067**,**45** (três milhões, novecentos e dez mil, sessenta e sete reais e quarenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em **09.04.2026** a Nota de Empenho nº. **0002893** no valor de **R$ 3.910.067**,45 (três milhões, novecentos e dez mil, sessenta e sete reais e quarenta e três centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.045341/2025-04.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267936

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 72/2026
DATA DA ASSINATURA: 15.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **OM BOAT LOGÍSTICA LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 3.913.187**,**17** (três milhões, novecentos e treze mil, cento e oitenta e sete reais e dezessete centavos), sem cobertura contratual, referente à prestação de serviços de logística de armazenamento, logística de transporte e logística reversa, englobando gestão de armazéns, processamento físico das atividades de recebimento, armazenagem, movimentação do material, expedição e distribuição do material adquirido por esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, durante o período de **Agosto**/**2025**, conforme Nota fiscal de Serviços Eletrônica NFSe 1.134 de 23.09.2025, devidamente atestada pela fiscal da GESUP/DELOG em 25.09.2025, de acordo com requerimento da empresa OM BOAT LOGÍSTICA LTDA, Termo de Referência, Parecer nº. 5.700/2025-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 3.913.187**,**17** (três milhões,

novecentos e treze mil, cento e oitenta e sete reais e dezessete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489**. Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em **09.04.2026** a Nota de Empenho nº. **0002891** no valor de **R$ 3.913.187,17** (três milhões, novecentos e treze mil, cento e oitenta e sete reais e dezessete centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.042688/2025-03.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267939

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1.Nome e cargo: Daniel Fonseca de Andrade - Perito Legista; **Francisco Eneas Santos Silva** - Auxiliar de Necropsia; **Trechos:** Coari/AM - 16 a 17/04/2026; **Objetivo:** Exumação para a realização de necropsia.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 15 de abril de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 267900

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 002/2026 - SECT; **Data da Assinatura:** 14/04/2026; **Partes**: O Estado do Amazonas, por meio da Secretária das Cidades e Territórios e BSC MIX LTDA; CNPJ: 52.935.775/0001-52; **Objeto**: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECT, a título de pagamento indenizatório, referente a prestação de serviços de limpeza e conservação predial desta SECT, no mês de Março de 2026, conforme a NFSe: 13; **Valor Global:** R$ 39.588,96 (trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19101; programa de trabalho: 21.127.3300.2229.0001; natureza da despesa: 33909301; fonte de recursos: 1.500.121; Processo Administrativo: 01.01.019101.001570/2026-07; FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 (NLLC) e Parecer Jurídico n.º: 405/2026 - ASJUR.

Manaus/AM, 14 de abril de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

Protocolo 267812

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 01/2026 - SECT; **Data da Assinatura:** 14/04/2026; **Partes**: O Estado do Amazonas, por meio da Secretária de Estado das Cidades e Territórios e BSC MIX LTDA; CNPJ: 52.935.775/0001-52; **Objeto**: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECT, a título de pagamento indenizatório, referente a prestação de serviços de limpeza e manutenção de ar-condicionado desta SECT, no mês de Março de 2026, conforme a NFSe: 12; **Valor Global:** R$ 20.086,77 (vinte mil, oitenta e seis reais e setenta e sete centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19101; programa de trabalho: 21.127.3300.2229.0011; natureza da despesa: 33909301; fonte de recursos: 1.500.121; Processo Administrativo: 01.01.019101.001561/2026-16; FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 (NLLC) e Parecer Jurídico n.º: 377/2026 - ASJUR/SECT.

Manaus/AM, 14 de abril de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

Protocolo 267813

PORTARIA N°55/2026-GS/SECT

A Secretária de Estado de Cidades e Territórios no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 44.325, de 06 de agosto de 2021, e,

CONSIDERANDO o Art.1º do Decreto nº53.514, de 17 de Dezembro de 2025, que prorrogou o prazo de duração do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios-SECT, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 52.458 de 11 de setembro de 2025, pelo período de 12 (doze) meses,

CONSIDERANDO o Art.2º, parágrafo único do Decreto nº49.329, de 22 de Abril de 2024, que dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio da Titular da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, a qual irá dispor sobre sua coordenação e funcionamento,

RESOLVE:

I-SUBSTITUIR, a **contar de 01 de Abril de 2026**, na composição do Grupo de Trabalho, publicada na Portaria nº01/2026-GS/SECT, o membro **MATHEUS DE LIMA SARMENTO**, na função de Membro Operacional Tipo III, por **ANNAIZA CAVALCANTE TOMAZ BEZERRA**, na função de Membro Operacional Tipo III;

II-DETERMINAR ao Departamento de Orçamento e Finanças e Gerência de Gestão Pessoal, que procedam de forma a atender o item I, desta;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 15 de Abril de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 267930

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº182/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Elaine Cristina Carlos da Costa/Colaborador; Osvalnei Ramos Pimentel/ BIBLIOTECARIO PNS-BBT-I; **Destino e Período:** Manaus-AM/ Itacoatiara-AM/Manaus-AM 27/04/2026 a 30/04/2026; **Objetivo:** O deslocamento para o município de Itacoatiara, tem como finalidade promover apoio técnico às equipes locais no fortalecimento das políticas públicas socioassistencias no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A ação visa contribuir para a qualificação da gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família de forma intersetorial, assegurando o acesso da população aos direitos socioassistencias de forma eficaz e integrada. Considerando as dificuldades logísticas de acesso ao município, torna-se necessário um período de permanência de 27 à 30/04/2026, para garantir a realização das atividades de forma adequada e efetiva.

Manaus, 14 de Abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 267832

PORTARIA Nº183/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Isabela Siqueira de Luna/ Assessor III; **Destino e Período:** Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM 27/04/2026 a 30/04/2026; **Objetivo:** Apoio técnico ao CMAS para o fortalecimento da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e conforme previsto na Lei 4.511/2027 no município de Itacoatiara.

Manaus, 14 de Abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 267865

PORTARIA Nº184/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS,em exercicio, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo**:Larissa Karine Gomes dos Santos/Assessor II; Francisca Sidivane Ribeiro Guimarães/Assessor I; **Destino e Período:** Manaus-AM/Humaitá-AM/Manaus-AM 27/04/2026 a 02/05/2026; **Objetivo**:

Realizar visita técnica, acompanhar a execução do objeto e reunir com a equipe técnica da associação referente ao Termo de Fomento 80/2025, firmado com a organização da Sociedade Civil Associação Pais Mestres e Amigos do Programa Pelotão Mirim -APMA no Município de Humaitá.

Manaus, 14 de Abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 267938

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ESTADUAL DE INTEGRIDADE DO AMAZONAS

CONSIDERANDO o Decreto n.º 40.849 de 25 de junho de 2019, que disciplina a Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas. **CONSIDERANDO** o teor do Decreto que "INSTITUI o Programa Estadual de Integridade no âmbito no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e dá outras providências"; A **Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD**, por sua representante abaixo identificada, oficializa, por meio deste Termo, adesão ao Programa Estadual de Integridade do Estado do Amazonas e declara o apoio à alta administração com elevados padrões de conduta ética, assegurando que, nos prazos previstos no art. 10, do Decreto que "INSTITUI o Programa Estadual de Integridade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e dá outras providências": a) Designará comissão para desenvolver o plano de integridade, com estrutura necessária para elaboração da documentação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste Termo; b) Submeterá, para a avaliação, da Controladoria-Geral do Estado a aprovação ou conclusão dos planos, políticas, procedimentos, manuais e cronogramas sugeridos pela comissão de integridade, após aprovação pela alta administração; c) Zelará pelo desenvolvimento e integração dos eixos fundamentais do Programa Estadual de Integridade, nos padrões e prazos, estabelecidos no Decreto que "INSTITUI o Programa Estadual de Integridade no âmbito no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e dá outras providências"; d) Designará comissão ou unidade setorial para implementar o plano de integridade, com estrutura capaz de elaborar a dar andamento ao plano de ação, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da aprovação do respectivo plano de integridade; e) Atuará de forma expressa e permanente para promover a cultura de integridade e a prevenção da corrupção em suas ações; f) Viabilizará recursos humanos e materiais para o planejamento e a execução das medidas de integridade; g) Promoverá a gestão de riscos associados ao tema da integridade de forma permanente; h) Promoverá o desenvolvimento do plano de integridade, conforme disposto no Decreto que "INSTITUI o Programa Estadual de Integridade no âmbito no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e dá outras providências", na IN CGC/CGE n.º 02/2022e nas orientações do Guia Orientativo para Implementação do Programa de Integridade no Setor Público, aprovado pela Portaria CGC/CGE n.º 51/2023. Manaus, 15 de abril de 2026.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 267929

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 35/2026 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa **ATTACKMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ nº **27.986.353/0001-69**, por não realizar a entrega de amostras, fichas técnicas e documentações referentes aos Pregões Eletrônicos nº 281/2025, 415/2025 e 517/2025 - CSC, configurando retardamento do certame; **DESIGNAR** os Servidores: **Tainá Maria da Graça Barroso**, **Luana Catunda Castello Branco e Anderson Ortiz Granja de Souza**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Processante; e **ESTABELECER** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 267809

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc: 01.01.013102.000345/2026-67, referente ao PE 062/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 062/26, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1, 3; DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA - item(ns) 2; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 15 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 267868

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.000456/2026-73, referente ao PE 109/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 109/26, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 12; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 5; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 2; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - item(ns) 1, 7; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 15 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 267869

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0136/2026- (1,3) ; **oriunda do PE 097/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.000497/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES, item(ns) 1,2,4 no valor total de R$ 121.281,98; SALDANHA RODRIGUES LTDA, item(ns) 5 no valor total de R$ 20.100,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 267872

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0139/2026-1; **oriunda do PE 104/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.000671/2026); **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** GUIMARAES FERNANDES LTDA, lote(s) 3,3,3,3,3 no valor total de R$ 34.027.516,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º

(primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 267875

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0141/2026- (2,3) ; **oriunda do PE 114/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.000763/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 1 no valor total de R$ 6.300,00; LG MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5,6 no valor total de R$ 867.200,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 267876

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0142/2026- (2,3,4); **oriunda do PE 415/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.003592/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ERN COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 413.391,60; K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5 no valor total de R$ 9.606.903,50; TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, item(ns) 9 no valor total de R$ 71.394,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 267878

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0143/2026- (2,4) ; **oriunda do PE 048/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.007112/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 1,2,7,8,10,11 no valor total de R$ 1.525.912,40; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 9 no valor total de R$ 166.208,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 267880

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0128/2025-2; **PE 100/25- CSC** (Proc. n°013102.000056/2025). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0128/2025-2 e-compras.am, para o(s) item(ns) 23.**PARTES:**Estado do Amazonas e **empresa** CASINO CONFECCOES LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 13 de abril de 2026.

Manaus, 15 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 267882

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0128/2025-2; **PE 100/25- CSC** (Proc. n° 013102.000056/2025). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0128/2025-2 e-compras.am, para o(s) item(ns) 22. **PARTES:** Estado do Amazonas e **empresa** CASINO CONFECCOES LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: Manaus, 13 de abril de 2026.

Manaus, 15 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 267883

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0128/2025-2; **PE 100/25- CSC** (Proc. n° 013102.000056/2025). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0128/2025-2 e-compras.am, para o(s) item(ns) 20. **PARTES:** Estado do Amazonas e **empresa** CASINO CONFECCOES LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 13 de abril de 2026.

Manaus, 15 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 267884

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0128/2025-1; **PE 100/25- CSC** (Proc. n° 013102.000056/2025). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0128/2025-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 12. **PARTES:** Estado do Amazonas e **empresa** CASINO CONFECCOES LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 13 de abril de 2026.

Manaus, 15 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 267886

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0128/2025-2; **PE 100/25- CSC** (Proc. n° 013102.000056/2025). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0128/2025-2 e-compras.am, para o(s) item(ns) 18. **PARTES:** Estado do Amazonas e **empresa** CASINO CONFECCOES LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 14 de abril de 2026.

Manaus, 15 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 267888

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0128/2025-1; **PE 100/25- CSC** (Proc. n° 013102.000056/2025). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0128/2025-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 8. **PARTES:** Estado do Amazonas e **empresa** CASINO CONFECCOES LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 13 de abril de 2026.

Manaus, 15 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 267889

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0128/2025-1; **PE 100/25- CSC** (Proc. n°013102.000056/2025). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0128/2025-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 13. **PARTES:** Estado do Amazonas e **empresa** CASINO CONFECCOES LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: Manaus, 13 de abril de 2026.

Manaus, 15 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 267891

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025-PMAM ASSINATURA: 10 de abril de 2026. **PARTÍCIPES:** PMAM e E C DE S BULGARELLI LTDA - CNPJ sob o n° 19.615.240/0001-29. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n° 005/2025-PMAM, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto original é a contratação de empresa na prestação de serviços de validação, revalidação, emissão,

renovação e instalação de certificação digital tipo A3, pessoa física, armazenamento tipo token, padrão ICP-BRASIL, validade 03 anos, incluso suporte e vistoria técnica. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 16 de abril de 2026 até 16 de abril de 2027. **VALOR GLOBAL:** R$ 20.916,60 (vinte mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.126.3264.2532.0001; Natureza da Despesa: 33904007; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000. Manaus/AM, 13 de abril de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 267775

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.022106.000212/2026-41, da Ata da Sessão Pública aprovada pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, relativo à ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2026 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS; **CONSIDERANDO** ainda que, o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico aplicável às licitações públicas com fundamento no art. 75, inciso III, alíneas "a" e "b" da lei nº 14.133/2021, e no art. 157, inciso III, do Decreto Estadual nº 47.133/2023. **RESOLVE: HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, relativo à dispensa, para **AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA**, em favor da empresa, **NOGUEIRA E MENEZES COMERCIO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.800.512/0001-96, declarada vencedora, no valor total adjudicado de **R$ 209.999,99** (duzentos e nove, novecentos e noventa e nove mil reais e noventa e nove centavos). GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS.

Manaus, 15 de abril de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 267894

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas - UGPADEAM

PORTARIA GCG Nº 003, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP - PADEAM, no uso de suas atribuições.
CONSIDERANDO o Art. 117 da Lei Nº 14.133/21 e o Art. 234 do Decreto Estadual Nº 47.133, de 10/03/2023, para adoção dos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da UGP-PADEAM;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Fiscal e Fiscal Suplente da Portaria GCG Nº 005, de 13 de novembro de 2024.

RESOLVE:

I. ALTERAR a Portaria GCG Nº 005, de 13 de novembro de 2024 e DESIGNAR como Fiscal do Contrato o servidor **JORGE MOTA NETO**, matrícula nº 269.854-4B e como Fiscal suplente o servidor **DIEGO PACHECO SOBRINHO**, matrícula nº 269.754-8C, para fiscalizar e acompanhar os processos de pagamentos referentes ao Termo de Contrato Nº 003/2024 celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio desta **UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP - PADEAM** e a empresa **R. R. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NAVEGAÇÃO LTDA**, a contar da presente data e durante toda a vigência do referido Termo de Contrato, ou até que seja determinada substituição por outros servidores;
II. DETERMINAR que os servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por intermédio de Decretos, Portarias, Instruções Normativas e demais instrumentos que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus (AM), 15 de abril de 2026.

MÁRCIO BENTES LIMA
Subcoordenador Executivo, respondendo pela Coordenação Geral da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas

Protocolo 267898

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

RESENHA Nº12/2026 - GAB/SEPA

O Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, autorizou o deslocamento do servidor: **Francisco Elson Lima Grijó. Cargo:** Assessor III. **Período:** 29/04 à 11/05/2026. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Fazer manutenção dos aparelhos de ar condicionado e reparos na rede elétrica das instalações do Centro de Tecnologia, Produção e Conservação de Recursos Pesqueiros do Amazonas - CTPC, na Vila de Balbina.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 267934

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0039/2026 - GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Processo nº 01.03.011206.000441/2026-92 - SIGED, de interesse do servidor **NABEL DE SOUZA COSTA**, Impressor Offset, Matrícula nº 121.904-9D, que solicita 03 (três) meses de Licença Especial, relativos ao quinquênio de **13/07/2015 a 12/07/2020**, e anexos às fls. 03-26;
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Gerência de Gestão de Pessoas, por meio do Memorando nº 071/2026-GGP/IOA;
CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Assessoria Jurídica, por Parecer Jurídico nº 034/2026 - ASJ/IOA, onde não verifica óbice quanto à concessão da Licença Especial pleiteada pelo servidor,
RESOLVE:
I - **CONCEDER**, nos termos do art. 78 da Lei nº 1.762/1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, 03 (três) meses de licença especial ao servidor **NABEL DE SOUZA COSTA**, no período de **11/05/2026 a 08/08/2026**, referente ao quinquênio de 2015/2020;
II - DAR CIÊNCIA às Diretorias de Gestão-Financeira e de Operações, à Gerência de Gestão de Pessoas e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 267942

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DETRAN/AM

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, em razão da impossibilidade da entrega do Mandado de Notificação no endereço cadastrado, notifica a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES YESHUA LTDA, CNPJ Nº 19.049.705/0001-21, endereço Av. Camapuã, nº 47, quadra 314, Etapa 2 , Conj. Cidade Nova, bairro Cidade Nova, CEP 69.097-720, Manaus-AM através do seu representante legal, para, querendo, apresentar DEFESA PRÈVIA,

no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, quanto aos fatos denunciados no processo administrativo nº 01.03.011210.027284/2025-12. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DETRAN/AM. Em Manaus, 09 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 267778

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DETRAN/AM

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, em razão da impossibilidade da entrega do Mandado de Notificação no endereço cadastrado, notifica a empresa FENIX CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA (NOME FANTASIA: AUTO ESCOLA MAMORI), CNPJ Nº 05.742.336/0001-43, endereço Av. Brasil, nº 15, Vila da Prata, CEP 69.030-665, Manaus-AM através do seu representante legal, dando ciência na penalidade aplicada através da Portaria nº 1492/2025-DETRAN/AM/DP, publicada no DOE de 10/09/2025, referente ao processo administrativo nº 01.03.011210.016192/2024-26. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO DETRAN/AM. Em Manaus, 09 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 267792

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO N.º 001/2021- DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente à época, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa CLARO S.A OBJETO: O presente Termo tem como objeto a rescisão consensual do Termo de Contrato nº 001/2021 - DETRAN/AM, firmado entre as partes em 05/01/2021, cujo objeto consistia na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, com tecnologia digital 3G ou 4G, mediante a disponibilização de acessos moveis na modalidade de comodato e aparelhos móveis celulares e serviços de telefonia móvel celular e serviços de telefonia móvel comutada na modalidade de longa distância nacional para o atendimento do DETRAN/AM. DO TERMO FINAL: Termo de Contrato nº 001/2021 - DETRAN/AM, fica rescindido com efeitos a partir de 30/03/2026, mediante autorização da autoridade legal competente, nos termos e sujeitas as partes às normas do art. 78 da Lei 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.009294/2026-57. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus 09 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 267757

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO N.º 010/2021- DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente à época, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. OBJETO: O presente Termo de Distrato tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato nº 010/2021 - DETRAN/AM, firmado em 18/06/2021, entre as partes, cujo objeto consistia na prestação de serviços de fornecimento de software, com disponibilização de solução de Gestão de Trânsito em infraestrutura de nuvem, destinada ao atendimento das necessidades do Departamento Estadual de Trânsito. DO TERMO FINAL: Termo de Contrato nº 010/2021 - DETRAN/AM, fica rescindido com efeitos a partir de 30/03/2026, mediante autorização da autoridade legal competente, nos termos e sujeitas as partes às normas do art. 78 da Lei 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.009299/2026-80. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus 09 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 267760

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO N.º 012/2021- DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente à época, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. OBJETO: O presente Termo de Distrato tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato nº 012/2021 - DETRAN/AM, firmado em 16/07/2021, entre as partes, cujo objeto consistia na prestação de serviços técnicos de informática, compreendendo o desenvolvimento de sistemas de informação, visando atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM. DO TERMO FINAL: Termo de Contrato nº 012/2021 - DETRAN/AM, fica rescindido com efeitos a partir de 30/03/2026, mediante autorização da autoridade legal competente, nos termos e sujeitas as partes às normas do art. 78 da Lei 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.009298/2026-35. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus 09 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 267763

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO N.º 015/2021- DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente à época, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa INPUT SERVICE INFORMATICA LTDA OBJETO: O presente Termo de Distrato tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato nº 015/2021 - DETRAN/AM, firmado em 06/10/2021, entre as partes, cujo objeto consistia na prestação de serviços de locação de impressoras térmicas portáteis para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM. DO TERMO FINAL: Termo de Contrato nº 015/2021 - DETRAN/AM, fica rescindido com efeitos a partir de 30/03/2026, mediante autorização da autoridade legal competente, nos termos e sujeitas as partes às normas do art. 78 da Lei 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.013199/2026-58. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 09 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 267764

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO N.º 075/2022- DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente à época, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. OBJETO: O presente Termo de Distrato tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato nº 075/2022 - DETRAN/AM, firmado em 01/09/2022, entre as partes, cujo objeto consistia na prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de sistema de identificação e controle dos candidatos e motoristas para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. DO TERMO FINAL: Termo de Contrato nº 075/2022 - DETRAN/AM, fica rescindido com efeitos a partir de 30/03/2026, mediante autorização da autoridade legal competente, nos termos e sujeitas as partes às normas do art. 78 da Lei 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.009297/2026-90. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 09 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 267771

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO N.º 083/2022- DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente à época, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. OBJETO: O presente Termo de Distrato tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato nº 083/2022 - DETRAN/AM, firmado em 02/12/2022, entre as partes, cujo objeto consistia na prestação de serviços

de licença de uso de sistemas de informação, compreendendo a cessão de uso da Solução de Talão Eletrônico na plataforma Android, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM. DO TERMO FINAL: Termo de Contrato nº 083/2022 - DETRAN/AM, fica rescindido com efeitos a partir de 30/03/2026, mediante autorização da autoridade legal competente, nos termos e sujeitas as partes às normas do art. 78 da Lei 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.009303/2026-00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 09 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 267774

RESENHA DA PORTARIA Nº 241/2026 - DETRAN/AM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Volante que irá aplicar o Exame Teórico de Legislação de Transito e Teste pratico de Direção Veicular nos Municípios de ANAMÃ-AM e CAAPIRANGA-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) MARGARETH DE SOUSA COZENDEY e 2) ARMANDO LIMA DO CANTO para se deslocarem aos aludídos municípios, no período de 13/04/2026 a 15/04/2026, para o desempenho das atividades. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DETRAN-AM. Em Manaus, 08 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 267725

RESENHA DA PORTARIA N° 228/2026 - DETRAN/AM

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de oferecer treinamento aos colaboradores das unidades descentralizadas para o manuseio do novo sistema informatizado do órgão. RESOLVE: DESIGNAR o servidor 1) IGOR SANTIAGO para se deslocar ao município de CAREIRO CASTANHO-AM, no período de 13/04/2026 a 17/04/2026, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO DETRAN/AM. Em Manaus, 23 de março de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 267727

RESENHA DA PORTARIA N° 226/2026 - DETRAN/AM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de participar do lançamento do Festival Folclórico de Parintins-2026, uma vez que o Detran/AM compõe a estrutura organizacional do evento no município de PARINTINS-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) BRUNO CORRÊA MAZIERI e 2) FABIO LIMA FERREIRA para se deslocar ao aludido município, no período de 19/03/2026 a 21/03/2026, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO DETRAN/AM. Em Manaus, 19 de março de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 267730

RESENHA DA PORTARIA Nº 230/2026 - DETRAN/AM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a necessidade de designação de agentes de trânsito para atuar em municípios do Amazonas, bem como em atendimento a pedidos feitos pela Câmara Municipal de Manicoré para coibir o cometimento de infrações de trânsito naquele município. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ARTHUR FRANCISCO DOS SANTOS VALENTE CRUZ, 2) ALESSANDRA BARROSO ALMEIDA, 3) ANDREZA VIEIRA FERREIRA, 4) JOSUÉ SANTOS DE SOUZA, 5) JOÁS QUINTELA BARBOSA, 6) PAULO RICARDO CASTRO DA SILVA, 7) CARLOS ETELVINO PEREIRA DA SILVA NETTO, 8) ANDRÉ LEORNADO ANDRADE DA COSTA e 9) JOSÉ CARLOS DA SILVA FERREIRA, para se deslocarem ao município de Manicoré-AM, no período de 30/03/2026 A 13/04/2026, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO DETRAN/AM. Em Manaus, 26 de março de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 267731

RESENHA DE PORTARIA Nº 322/2026-DETRAN/AM/DP

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e, CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **RESOLVE: I - CESSAR**, **a contar de 11 de março de 2026**, **a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual**, **ocupante de cargo de provimento efetivo - Sra. GILRIMAR GLORIA MARTINS. II - ALTERAR**, **a contar de 01 de abril de 2026**, **a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual**, **ocupante de cargo de provimento efetivo conforme abaixo especificado**, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, em Manaus, 08 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

CESSAR CONF. ANEXO ABAIXO

Nome	Nível
GILRIMAR GLORIA MARTINS	13

ALTERAR CONF. ANEXO ABAIXO

Nome	Nível	
	DE	PARA
MARIA GORETTE DANTAS PINTO	12	13

Protocolo 267733

RESENHA DE PORTARIA Nº 335/2026-DETRAN/AM/DP

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e, CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **RESOLVE: I - CESSAR**, **a contar de 11 de março de 2026**, **a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual**, **ocupante de cargo de provimento efetivo - Sra. GILRIMAR GLORIA MARTINS. II - ALTERAR**, **a contar de 01 de abril de 2026**, **a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual**, **ocupantes de cargos de provimento efetivo conforme abaixo especificado**, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, em Manaus, 08 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

CESSAR CONF. ANEXO ABAIXO

Nome	Nível
GILRIMAR GLORIA MARTINS	13

ALTERAR CONF. ANEXO ABAIXO

Nome	Nível	
	DE	PARA
ALDREA NORONHA RAMOS	10	11
ANA MARIA COSTA DA SILVA	08	10
CINTIA OLIVEIRA REIS	06	09
CLEIDEMAR COSTA	12	13
JULIA DA SILVA FEITOSA	08	10

Protocolo 267734

PORTARIA Nº 349/2026/DP/DETRAN/AM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO, o processo SIGED nº 01.03.011210.011465/2026-08, gerados neste Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM, no qual os candidatos requerem a desistência da vaga do concurso público edital nº 001/2022-DETRAN/AM. **RESOLVE: I - RECONHECER como desistente do Concurso Público do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRANAM, a candidata abaixo relacionados:**

NOME	CARGO
DIANA BEZERRA DE FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 267735

PORTARIA Nº 366/2026/DP/DETRAN/AM

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO N° 042/2026-CEDV/DETRAN da Gerência de Gestão de Pessoas que dispõe sobre os documentos necessários para a concessão de Licença Paternidade e deferimento de afastamento de servidor; CONSIDERANDO a previsão legal da concessão de licença paternidade no Art.3º caput da lei 3.557 de 7 de outubro de 2010 do Estado do Amazonas,que concede o prazo de 15 (quinze) dias de Licença Paternidade conforme previsto em legislação estadual vigente; **RESOLVE: I-AFASTAR temporariamente por motivos de Licença Paternidade de 15 (quinze) dias**, **o servidor JEFFERSON DIOGO FRANCO REIS** ocupante do Cargo de EXAMINADOR DE TRÂNSITO CATEGORIA AB, matrícula N.º 271.079-0A, lotado no Complexo de Exames de Direção Veicular no Pad Iranduba, a contar de 16/03/2026 a 30/03/2026; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus 08 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 267737

PORTARIA Nº 368/2026-DETRAN/AM/DP

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas: RESOLVE: I - DESIGNAR, para compor a Junta Médica Especial, conforme mencionado no texto legal, os profissionais da área; Dr. Cesar Augusto Alcântara Paranhos de Lima, CRM 6162, Médico Especialista de Tráfego; Dr. Edmundo Neri Filho, CRM 1230, Médico Especialista de Tráfego; Dra. Márcia Lidianne V. Dias Amorim, CRM 5198, Médico Especialista de Tráfego. Os médicos se reuniram no dia 27 de Março de 2026, para realizar exames de Aptidão Física e Mental, das 13h às 16h, nos seguintes candidatos: Adelson Cavalcanti, Aderbal Junior Silva De Melo Miranda, Aluizio De Souza Lira Neto, Antonio Paulo De Lima Medeiros, Carlos Alberto Leao Da Silva, Claudio Da Silva Augusto, Edilson Marinho Alves, Esmaelita Braga De Oliveira, Fabyanne Leitao Gomes, Gercinei Da Silva Vasconcelos, Gilberto Dos Santos Carneiro, Giselle Figueira Garcez Mariano, Giulia Lofiego Braslavsky, Haroldo Assan Da Silva, Jose Afonso Maia Da Silva, Jose Antonio Da Silva Pardo, Jose Francisco Barroso De Jesus, Jose Henrique Pereira De Souza, Jose Raimundo De Assis Pereira, José Yohan Dos Santos Pereira, Juliana Tupinamba Barros, Juliete De Souza Avinte, Lucelina Mota Da Costa, Lucia Elena Da Silva, Luiz Alves Farias, Manuel Raimundo Brito Soares, Marcus Aurelio Da Silva Pereira, Maria Suane Da Costa Gomes, Moises Matias Da Gama, Nilton Garcia Dos Santos, Pamela Rodrigues Da Cunha, Raniery Ferreira De Assis, Renato Antonio Machado Lima, Renilson Martins Costa, Ruth Clarisse De Queiroz Freires, Thiago Cardoso Coutinho, Victor Paulo Sanches Gomes, Waldemar Hudson Pereira, Walderlane Maciel Braga Hermida Maia, Wesley Otavio Menezes De Oliveira. II - Os exames acima mencionados serão efetivados sem ônus para este órgão; III - A presente portaria entrará em vigor a partir desta data. CERTIFIQUE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. Em Manaus, 08 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 267739

RESENHA DA PORTARIA Nº 369/2026-GP/DETRAN-AM

A Diretora Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos mediante procedimento administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. RESOLVE: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar possível ocorrência do disposto no art. 10, inciso II, alínea b, da Lei 5.722/2021 e art. 3º, §2º da PORTARIA NORMATIVA Nº 003/2024 - DETRAN/AM, pela servidora ANDRESSA DE OLIVEIRA BARRONCAS, ocupante do cargo de Analista Jurídico, matrícula nº 265.384-2 A, lotado no Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 08 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 267744

PORTARIA Nº 378/2026/DETRAN/AM/DA/DP

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, incisos II e 152 da Lei Federal nº9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO que os respectivos servidores obtiveram prévia aprovação em Concurso público, conforme previsto no inciso I do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; CONSIDERANDO que Lei nº 5.722 de 06 de dezembro de 2021 que institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas prevê a função de GERÊNCIA E SUBGERÊNCIA desempenhada como função gratificada FG; CONSIDERANDO o artigo 26 da Lei nº5.722 de 06 de dezembro de 2021 que prevê que são devidas aos servidores em efetivo exercício Gratificação pelo exercício de Função de Direção, Chefia ou Assessoramento- FG; CONSIDERANDO que compete à Diretora Presidente do DETRAN-AM a atribuição através de ato próprio da Função Gratificada resultante de cargo de Chefia, Assessoramento ou direção; CONSIDERANDO o teor do MEMO N° 028/2026-GOP/DETRAN que dispõe sobre a autorização que o servidor estatutário exerça a função gratificada. **RESOLVE: I-DESIGNAR a mudança de Função Gratificada do servidor PIETRO DE MELLO ANTONACCIO SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO VISTORIADOR DE VEICULOS, matrícula 267.940-0A, lotado na GERÊNCIA DE OPERACIONAL, anteriormente SUBGERENTE-FG3, **para o efetivo exercício da Função Gratificada de GERENTE FG-2**, da respectiva Divisão, no horário comum de expediente **a contar de 01 de abril de 2026**; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 08 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 267753

PORTARIA Nº 384/2026/DP/DETRAN/AM

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão de Defesa de Autuação, com objetivo de executar os trabalhos do DETRAN-AM, autorizada pela portaria nº 1848/2025, de 07.11.2025; CONSIDERANDO a necessidade de garantir aos condutores um processo transparente e justo para a contestação de infrações, assegurando o pleno exercício do direito à defesa; CONSIDERANDO a relevância de uma análise criteriosa das circunstâncias que envolvem cada autuação, visando a tomada de decisões justas e alinhadas com a legislação de trânsito vigente; CONSIDERANDO o teor do memorando MEMO Nº 045/2026-SGHA/DETRAN que dispõe sobre a autorização de inclusão de servidor em comissão; **RESOLVE: I- SUBSTITUIR a servidora GILRIMAR GLORIA MARTINS da função COORDENADOR DE AREA E EQUIPE**, **da Comissão de defesa de Autuação** que estabelece a título de gratificação mensal, 60,58 UBAs, (R$ 21,46) no código 1161/1078. **II- INCLUIR a servidora GRACILDA SAMPAIO DE ARAUJO na sobredita comissão na função COORDENADOR DE AREA E EQUIPE** a estabelecer título de gratificação mensal de 60,58 UBAs, (21,46) no código 1161/1078 até final do exercício de 2026; II- **A presente portaria passa a vigorar de forma retroativa a contar de 01 de abril de 2026**; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 267755

PORTARIA Nº 420/2026-DETRAN/AM/DA/DP

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que estabelece as Resoluções 168/04 e 169/05, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN para atender a renovação de CNH e a Resolução 350 de 14/06/2010 que determina o curso obrigatório destinado a profissionais em transporte de mototaxistas e motofretistas; CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com a Legislação acima mencionada, que estabelece procedimentos dos cursos para condutores de veículos automotores, bem como realizar treinamento para lavratura do auto de infração e capacitar mototaxistas; CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 152/2026-GCRT/DETRAN do Controle Regional de Trânsito que informa o total de horas trabalhadas de atividades laborais dos servidores e designa o pagamento de FISCAIS DE PROVA; RESOLVE: I-DESIGNAR o pagamento referente a fiscalização de provas aos servidores listados abaixo, a remuneração (R$ 13,00), como pagamento por hora-aula e por horas trabalhadas, ministrada no período de 02/03/2026 a 31/03/2026:

ITEM	NOME	HORAS TRABALHADAS
01	ROSA RODRIGUES PIRES	25h
02	LUCIMAYRE ALVES CARVALHO	20h
03	MARIA TELMA DE LEMOS SOARES	33h
04	MIRLAN FREITAS DA SILVA	25h
05	MARIA IVANEIDE MARQUES VITA	49,5h
06	FRANCISCA DIVA FELICIO DE CASTRO	75h
07	LIGIA PEREIRA DA SILVA	35h

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus 09 de abril 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 267806

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2023

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2023. **VIGENCIA:** 01/04/2026 a 01/04/2027. **PARTES**: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA OBJETO: Prorrogação de prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, referente aos serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas de Documentos oficiais e atos administrativos da JUCEA. **Valor Global**: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). **Valor Mensal**: R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais). **NOTA DE EMPENHO**: n°. 2026NE0000114, no Elemento de Despesa n° 33913929; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 e Fonte de Recursos: 1.501.2010.0000.0000. SIGNATÁRIOS: Belarmino Lins de Albuquerque - Presidente da JUCEA. João Ribeiro Guimarães Júnior - Representante Legal da Imprensa Oficial do Estado Amazonas - IOA. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 15 de abril de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 267873

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2022

ESPÉCIE: 6.º Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2022. **VIGENCIA**: 13/04/2026 a 13/04/2027. **PARTES**: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e Vianatur Viana Turismo Ltda. **OBJETO**: Prorrogação da vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, referente aos serviços de agenciamento de viagens para emissão de passagens aéreas, a fim de atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, localizado à Rua Cuiabá, nº 543 - Nossa Senhora das Graças. **Valor Global**: R$ 151.335,48 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos). **Valor Mensal**: R$ 12.611,29 (doze mil, seiscentos e onze reais e vinte e nove centavos). **NOTA DE EMPENHO**: n°. 2026NE0000117, de 09/04/2026 no Elemento de Despesa n° 33903301; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 e Fonte: 1501201000000000. SIGNATÁRIOS: Belarmino Lins de Albuquerque - Presidente da JUCEA. Sergio Cunha Saraiva - Representante Legal da Vianatur Viana Turismo Ltda. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 09 de abril de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 267918

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2025

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025. **VIGENCIA**: 11/04//2026 a 11/04/2027. PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e a empresa MARQUES TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO**: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, referente a prestação de serviços - INTERNET BANDA LARGA a fim de atender as necessidades da Junta Comercial do Amazonas - JUCEA. **Valor Global**: R$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais). **Valor Mensal:** R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais). NOTA DE EMPENHO: n°. 2026NE0000118, de 09/04/2026 no Elemento de Despesa n° 33904004; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 e Fonte: 1501201000000000. SIGNATÁRIOS: Belarmino Lins de Albuquerque - Presidente da JUCEA. Sávio Soares Marques- Representante Legal da empresa MARQUES TECNOLOGIA LTDA. 101. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 09 de abril de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 267921

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/**P/IPAAM Nº 97/2026**

FAÇO SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, **NOTIFICO** os autuados abaixo relacionados de que foram lavrados os seguintes Termos de Embargos, em decorrência do descumprimento da legislação vigente, com o intuito de cessar a continuidade do dano ambiental e assegurar a preservação da área afetada.

01.01.030201.004765/2026-13; **26.03.03-115533X-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST121_2024; 00240/2026-IPAAM; S08°21'46,5794"/ W64°03'45,7434"; 5,7281 ha; Canutama/AM.
01.01.030201.004497/2026-30; **26.02.06-072639Q-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST1283_2025; 00131/2026-IPAAM; S03°27'52,0515"/ W59°43'21,6748"; 1,2401 ha; Autazes/AM.
01.01.030201.031845/2025-60; **25.12.10-091731P-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST297_2025; 00755/2025-IPAAM; S06°48'12,4521"/ W59°08'22,0555"; 5,4627 ha; Apuí/AM.
01.01.030201.003764/2026-51; **26.02.02-091739D-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST1290_2025; 00103/2026-IPAAM; S03°25'28,6933"/ W57°50'20,4784"; 1,0364 ha; Maués/AM.
001.01.030201.002414/2026-78; **26.01.14-135850L-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST274_2025; 00016/2026-IPAAM; S08°56'06,6723"/ W66°54'01,8218"; 27,9048 ha; Lábrea/AM.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 15 de abril de 2026

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 267896

EXTRATO/P/IPAAM Nº 95/2026

FAÇO SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **NOTIFICO** os autuados abaixo relacionados de que foram lavrados os seguintes **TERMOS DE EMBARGOS**, em decorrência do descumprimento da legislação vigente, com o intuito de cessar a continuidade do dano ambiental e assegurar a preservação da área afetada.
01.01.030201.001782/2026-07; **25.11.27-093309G-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST855_2024; 00722/2025-IPAAM; S05°24'20,2531"/ W60°01'45,3813"; 59,1549 ha; Novo Aripuanã/AM.
01.01.030201.001845/2026-17; **25.11.27-114708N-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST738_2025; 00723/2025-IPAAM; S07°38'00,9552"/ W60°57'49,9959"; 404,5403 ha; Novo Aripuanã/AM.
01.01.030201.000991/2026-25; **25.10.21-133430S-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST11_2025; 00582/2025-IPAAM; S09°10'57,2955"/ W65°32'58,6298"; 3,5187 ha; Lábrea/AM.
01.01.030201.032005/2025-15; **25.11.05-141517G**-IPAAM; DESCONHECIDO; ST912_2025; 00663/2025-IPAAM; S08°33'23,8281"/ W67°00'40,3794"; 5,6735 ha; Lábrea/AM.
01.01.030201.002638/2026-80; **26.01.21-083539J-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST1312_2025; 00027/2026-IPAAM; S03°06'24,5906"/ W58°02'49,6093"; 1,4640 ha; Urucurituba/AM.
01.01.030201.002643/2026-92; **26.01.21-102119G-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST1311_2025; 00033/2026-IPAAM; S03°55'02,8484"/ W57°10'29,6594"; 1,1144 ha; Maués/AM.
01.01.030201.002666/2026-05; **26.01.23-082718I-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST1288_2025; 00059/2026-IPAAM; S09°08'13,8275"/ W65°32'50,3122"; 3,9980 ha; Lábrea/AM.
01.01.030201.000952/2026-28; **25.10.20-100025P-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST231_2025; 00571/2025-IPAAM; S08°52'36,5450"/ W66°46'24,8049"; 2,9792 ha; Lábrea/AM.
01.01.030201.002684/2026-89; **26.01.21-131031C-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST1295_2025; 00041/2026-IPAAM; S03°30'43,5996"/ W57°42'41,8995"; 1,9763 ha; Maués/AM.
01.01.030201.031415/2025-49; **25.12.15-110258S-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST862_2024; 00770/2025-IPAAM; S06°37'27,8619"/ W60°01'57,0651"; 7,9874 ha; Novo Aripuanã/AM.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 15 de abril de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 267897

EXTRATO/P/IPAAM Nº 089/2026

FAÇO SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **NOTIFICO** os autuados abaixo relacionados de que foram lavrados os seguintes **TERMOS DE EMBARGOS**, em decorrência do descumprimento da legislação vigente, com o intuito de cessar a continuidade do dano ambiental e assegurar a preservação da área afetada.
01.01.030201.004635/2026-80; **24.08.20-162348I-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST870_2024C; 00207/2026-IPAAM; S06°47'9.2090"/ W59°37'53.9934"; 6,5200 ha; Apuí/Amazonas.
01.01.030201.031898/2025-81; **25.10.08-124322L-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST384_2025; 00525/2025-IPAAM; S01°25'37,2906"/ W60°23'35,4169"; 3,3711 ha; Presidente Figueiredo/Amazonas.
01.01.030201.032110/2025-54; **25.11.13-111508B-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST353_2025; 00686/2025-IPAAM; S06°55'05,2301"/ W59°43'26,5134"; 20,1472 ha; Apuí/Amazonas.
01.01.030201.031980/2025-06; **25.10.21-114525U-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST18_2025; 00577/2025-IPAAM; S06°54'53,9645"/ W62°54'34,0971"; 46,3281 ha; Humaitá/Amazonas.
01.01.030201.032047/2025-56; **25.11.11-132058Y-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST342_2025; 00679/2025-IPAAM; S07°37'21,6027"/ W61°02'07,8697"; 112,2520 ha; Novo Aripuanã/Amazonas.
01.01.030201.031916/2025-25; **25.10.20-095709H-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST392_2025; 00568/2025-IPAAM; S07°20'11,7144"/ W72°52'20,3136"; 4,4026 ha; Guajará/Amazonas.
01.01.030201.031651/2025-65; **25.09.29-140628I-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST578_2025; 00492/2025-IPAAM; S06°33'20,9178"/ W58°29'00,2832"; 104,3642 ha; Maués/Amazonas.
01.01.030201.001659/2026-88; **25.11.25-090633G-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST91_2024; 00714/2025-IPAAM; S06°09'14,5484"/ W62°31'57,5756"; 3,4997 ha; Manicoré/Amazonas.
01.01.030201.032030/2025-07; **25.11.04-124040S-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST87_2025; 00645/2025-IPAAM; S09°13'18,2950"/ W68°14'19,8949"; 17,5799 ha; Boca do Acre/Amazonas.
01.01.030201.002596/2026-87; **26.01.20-120254X-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST1030_2025; 00029/2026-IPAAM; S04°06'46,3312"/ W59°55'05,3320"; 3,1198 ha; Autazes/Amazonas.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 15 de abril de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 267899

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ERRATA

RETIFICAR a Portaria n.º 0052/2026-GDP/CETAM, publicada no DOE 35.681 de 13 de abril de 2026, referente a designação de membros do Comitê de Controle Interno e Avaliação de Resultados - CCIAR/CETAM.

ONDE SE LÊ:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
VALÉRIA GOMES DE MELO	PRESIDENTE	218.308-0A

LEIA-SE:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
VALÉRIA LIMA GUIMARÃES	PRESIDENTE	218.308-0F

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus/AM, 15 de abril de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 267940

PORTARIA N.° 0026/2026-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;
RESOLVE:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para os respectivos níveis no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	A contar de
1	ARTUR DE OLIVEIRA RODRIGUES	COORDENADOR DE CURSO - AD-1	15	01.03.2026
2	DANIELA CUNHA DE BRITO	GERENTE - AD-2	14	01.03.2026

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267773

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA Nº 011/2026-SNPH

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto n° 47.133, de 10 de março de 2023. **RESOLVE**, DESIGNAR os servidores relacionados como gestores e fiscais do **Contrato nº 001/2026-SNPH**: **1. Gestora titular**, a servidora Adriana Moreira da S. Gusmão, matrícula 247.763-7A. **Gestor substituto**, José Benedito Maia Primo, matrícula 196.805-0B. **2. Fiscal titular**, Thiago Farias Souza, matrícula 196.838-6B. **Fiscal substituto**, Welisson Moriz Corrêa, matrícula 184.670-1C. Manaus, 10 de abril de 2026.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 267810

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 013/2026 - PROCON/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 125, de 1º de novembro de 2019 e; CONSIDERANDO a prorrogação no Decreto n.º 52.879, de 10 de novembro de 2025, do prazo de duração do Grupo de Trabalho disposto pelo Decreto n. º 49.236, de 27 de março de 2024, com vistas à realização de ações especificas para reestruturação administrativas do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM;

CONSIDERANDO o art. 2º, parágrafo único do Decreto n. º 49.236, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre a composição do Grupo de trabalho a ser definido em ato próprio do titular do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM;

RESOLVE:

SUBSTITUIR, a contar de 1º de abril de 2026, na composição do Grupo de Trabalho o membro ALEXANDRE GUIMARAES DE PAIVA, com a função de Coordenador Administrativo - Tipo II, por JOSÉ HUMBERTO MICHILES JÚNIOR, com a mesma função.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 267911

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 015/2026-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026-CSC**, constante no Processo nº 01.02.017301.001740/2022-83 (FCECON);

CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026-CSC**, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente a contratação, pelo menor preço global para prestação de **SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA**, **DE FORMA CONTINUADA POR DEMANDA**, **PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM USINAS CONCENTRADORAS DE OXIGÊNIO**.

II - ADJUDICAR a empresa **IONTECH SERVICOS HOSPITALARES LTDA**, vinculada ao CNPJ: 12.372.984/0001-10, como vencedora, no valor global de **R$ 1.170.000,00 (um milhão e cento e setenta mil reais)**.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON, em Manaus, 15 de abril de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 267726

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 003/2025-FHAJ; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a EMPRESA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ARNALDO OLIVEIRA LTDA; **OBJETO:** Prorrogação do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 01/04/2026 a 01/04/2027; **VALOR GLOBAL:** R$ 1.695.566,76 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais, setenta e seis centavos). **VALOR MENSAL:** R$ 141.297,23 (cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Aditamento, no presente exercício, correrão a conta da dotação orçamentária futura que for disponibilizada pelo FES; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 017305.000624/2026-30-FHAJ -SIGED/FHAJ.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 267767

PORTARIA Nº. 00042/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a relação de aprovados para Residência:

Anestesiologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Geral, para os exercícios de 2026 a 2029 e em convênio com o Ministério da Educação/Comissão Nacional de Residência Médica, pareceres nº. 408/10, e nº. 100/11 Processos nº. 23000.000755/2011-71, aprovado em 16/12/2010, e nº. 2011-376/2011-790 aprovado em 15/12/2011.

RESOLVE:

Autorizar a inclusão em folha de pagamento como bolsista no valor de R$. 4.106,09 (Quatro mil cento e seis reais e nove centavos), conforme abaixo relacionados, pelo período de 03 (três) anos, de 02 de março de 2026 a 01 de março de 2029, com término em 02 de março de 2029.

Anestesiologia
João Victor Coimbra Gomes de Sa
Lorenzo Nogueira Maduro
Yago da Silva Pimenta

Ortopedia e Traumatologia
Diego Reis Pessoa
Carlos Eduardo Juchem Timmermann
Fabiano Lopes Marques
Marcelo Ferreira Costa

Otorrinolaringologia
Eric Dionnyson da Silva Alves Pereira
Henzo Theodoro Fonseca Mendes

Cirurgia Geral
Ana Beatriz Vieira da Silva
Jamis Souza dos Santos
Rachel Sena Simões
Roger Wilson Gonçalves de Oliveira

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus 14 de abril de 2026.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 267776

PORTARIA Nº. 00043/2026

O Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a relação de aprovados para Residência: Clínica Médica, para os exercícios de 2026 a 2028 em convênio com o Ministério da Educação/Comissão Nacional de Residência Médica, parecer nº. 100/11, Processos nº. 2011-336/2011-518, aprovado em 15/12/2011.

RESOLVE:

Autorizar a inclusão em folha de pagamento como bolsista, no valor de R$. 4.106,09 (Quatro mil cento e seis reais e nove centavos), conforme abaixo relacionados, pelo período de 02 (dois) anos, de 02 de março de 2026 a 01 de março de 2028, com término em 02 de março de 2028.

Clínica Médica

Aime Gomes Costa Rodrigues
Ana Claudia Ferraz Afonso
Carla Mariana de Melo Beeck
Gabriela Amaral de Sousa
Luana de Jesus Batista
Lucas Eduardo Siqueira
Marcos Vinicius Laranjeira da Silva
Michely Matias Guimarães
Nathalia Perret Gentil
Sabrine Pantoja Nogueira

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 14 de abril de 2026.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 267783

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso VII da Instrução Normativa nº 02, de 02/04/2023 que dispõe sobre o procedimento auxiliar para o registro de preços no âmbito da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo Estadual, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 47.133/2023 e suas alterações;

CONSIDERANDO a ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 737/2025-CSC, que visa a "Aquisição, pelo menor preço por lote de Órteses, próteses e materiais especiais (OPME), para formação de Ata de Registro de Preços, para atender de forma exclusiva a FUNDAÇÃO E HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo SIGED nº 01.01.013102.006062/2025-48 - CSC.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, que referendou, em sua plenitude, o procedimento administrativo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 737/2025-CSC e adjudicou o objeto do certame supracitado: LOTES: 01,02,03 e 04 à empresa BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.417.472/0001-23, no valor de R$ 66.731.730,30(sessenta e seis milhões setecentos e trinta e um mil setecentos e trinta reais e trinta centavos); LOTES: 05,06 e 08 à empresa: K. E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.443.753/0001-10, no valor de R$ 20.614.400,00 (vinte milhões seiscentos e quatorze mil e quatrocentos reais); totalizando o valor global de R$ 87.346.130,30 (oitenta e sete milhões trezentos e quarenta e seis mil cento e trinta reais e trinta centavos) Manaus, 15 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 267931

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art 7º da Lei Delegada nº 110 de 18 de maio 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Hospital Adriano Jorge.

CONSIDERANDO o resultado da Avaliação de servidor em Estágio Probatório, apresentado pela Comissão instituída pela Portaria nº 127/2024-DIPRE/FHAJ, em DOE 35.363 de 10 de dezembro de 2024.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho de servidora em Estágio Probatório, cujo objetivo compreende estabilizar no serviço público, servidores com desempenho compatível para o cargo.

II - APROVAR os servidora a seguir relacionada, no estágio probatório e DECLARÁ-LA estável:

Nº NOME MATRÍCULA CARGO SITUAÇÃO
1 LAURIÊ RENATA DE OLIVEIRA 170.504-0C FISIOTERAPEUTA APTA

CUMPRA-SE, **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE. Manaus.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 267932

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 02/2025. DATA DA ASSINATURA: 07.04.2026. PARTICIPES: FUNDAÇÃO AMAZONPREV e ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2026 à 07 de abril de 2027, e o reajuste de 3,812500% - IPCA, com base na cláusula Sexta e Nona do contrato primitivo e nos termos do artigo 106, 107 e 124 da Lei nº. 14.133/21. VALOR GLOBAL: R$ 149.490,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais). DESPESA: Unidade Gestora - 013301, Programa de Trabalho - 09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso - 1.802.2020.0000.0000, Natureza de Despesa - 33903905, tendo sido emitida a Nota de Empenho-2026NE0000576, em 31/03/2026. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado. Manaus 07 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 267822

ERRATA DA PORTARIA Nº. 383/2026 - Processo nº. 2025.7.11571EXE - publicada no DOE de 17 de Março de 2026, Pág. 33 - Poder Executivo - Seção II. ONDE SE LÊ: Portaria nº. 383, LEIA-SE: Portaria nº. 382. Manaus, 10 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 267826

PORTARIA Nº. 192/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.00082EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada da SES/AM, MARLINDA SOUZA DOS SANTOS, falecida em 02/01/2026, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CLASSE A - REFERÊNCIA 1, matrícula nº. 103324-7-D, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 1.013,38 (mil e treze reais e trinta e oito centavos), elevado ao valor do salário mínimo nacional vigente. DETERMINAR que o valor atual dos proventos de pensão de R$ 1.013,38 (mil e treze reais e trinta e oito centavos), elevado ao valor do salário mínimo nacional vigente, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e artigo 24 da Emenda Constitucional nº. 103/2019, seja pago para PEDRO BATISTA DOS SANTOS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 18/04/2024. Manaus,30 de janeiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 267831

PORTARIA Nº. 414/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2023.4.00363EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA SOCORRO DA SILVA CARNEIRO, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20 LPL IV REF. A, 4ª Classe, Referência ‘‘A’’, Matrícula n°. 127870-3E, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R$ 2.815,61 (dois mil e oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04/11/2013, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, anexo II, da Lei nº. 7.836, de 11/11/2025, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.815,61 (dois mil e oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), mensais. Manaus, 13 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 267836

PORTARIA Nº. 424/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas -AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado de 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. e CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgado da sentença do MM. Juiz de Direito da 5.ª Vara da Fazenda Pública proferida nos autos da ação ordinária n.º 0695755-16.2020.8.04.0001, que julgou procedentes os pleitos do sindicato dos servidores da Polícia Civil do Estado do Amazonas - SINPOL, e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2019.4.05217R3, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº. 580/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, em 02 de junho de 2021, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar n 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, RAIMUNDO NONATO CHAVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, matrícula n.º 007.707-0D, do Quadro de Pessoal Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do vencimento base no valor de R$ 2.059,68 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei n.º 2.875, de 25 de marco de 2004, alterado pelo artigo 1º, da Lei n.º 4.576, de 09 de abril de 2018; acrescido de R$ 9,63 (nove reais e sessenta e três centavos), de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a 01 (um) quinquênio, de acordo com artigo 4º da Lei n.º 2.875, de 25 de marco de 2004, revisados pelos índices de reajuste e legislações pertinentes, conforme despacho exarado no processo nº. 5581/13/PGE); mais R$ 1.707,67 (mil, setecentos e sete reais e sessenta e sete centavos) de Gratificação de Cursos, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 201, II, da lei nº 2.271 de 10 de janeiro de 1994 , alterado pela Lei nº. 3.721, de 19 de março de 2012; mais R$ 15.017,01 (quinze mil, dezessete reais e um centavo.), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, “a”, da Lei n.º 2.875, de 25 de marco de 2004, alterado pelo artigo 1º, da Lei n.º 4.576, de 09 de abril de 2018; totalizando seus proventos no valor de R$ 18.793,99 (dezoito mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos) mensais. Manaus, 13 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 267843

PORTARIA Nº. 429/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado de 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. e CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgado da sentença do MM. Juiz de Direito da 5.ª Vara da Fazenda Pública proferida nos autos da ação ordinária n.º 0695755-16.2020.8.04.0001, que julgou procedentes os pleitos do sindicato dos servidores da Polícia Civil do Estado do Amazonas - SINPOL, e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2020.4.08917EXER1, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 493/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, em 19 de abril de 2021, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar n 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, MARCELO AUGUSTO MENEZES CARVALHO, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, matrícula n.º 126.543-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do vencimento base no valor de R$ 2.059,68 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei n.º 2.875, de 25 de marco de 2004, alterado pelo artigo 1º, da Lei n.º 4.576, de 09 de abril de 2018; acrescido de R$ 9,63 (nove reais e sessenta e três centavos), de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a 01 (um) quinquênio, de acordo com artigo 4º da Lei n.º 2.875, de 25 de marco de 2004, revisados pelos índices de reajuste e legislações pertinentes, conforme despacho exarado no processo nº. 5581/13/PGE); mais R$ 4.269,17 (quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos) de Gratificação de Cursos, na proporção de 25%, de acordo com o artigo 201, V, da lei nº 2.271 de 10 de janeiro de 1994 , alterado pela Lei nº. 3.721, de 19 de março de 2012; mais R$ 15.017,01 (quinze mil, dezessete reais e um centavo), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, “a”, da Lei n.º 2.875, de 25 de marco de 2004, alterado pelo artigo 1º, da Lei n.º 4.576, de 09 de abril de 2018; totalizando seus proventos no valor de R$ 21.355,49 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) mensais. Manaus, 13 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 267857

PORTARIA Nº. 435/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO a decisão judicial constante no processo de n°. 0110371-79.2025.8.04.1000 que defere através de sentença a progressão horizontal da segurada e o que mais consta do processo nº. 2025.4.03160EXER1, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº. 1.647/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, em 8 de setembro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MILENY BRANDAO SILVA, no cargo de Professor PF20.MSC-II, 2ª Classe, Referência “F”, Matrícula nº. 162.861-5C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R$ 4.970,99 (quatro mil, novecentos e setenta reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da lei nº. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 4.970,99 (quatro mil, novecentos e setenta reais e noventa e nove centavos), mensais. Manaus, 13 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 267858

PORTARIA Nº. 440/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.00124EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 5 de julho de 2005, COSTODIO GARCIA DA SILVA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "H", Matrícula nº. 144781-5B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R$ 3.234,25 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951, 4 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei n°. 7.836, de 11 de novembro de 2025; acrescido Adicional por Tempo de Serviço no valor de R$ 27,57 (vinte sete reais e cinquenta e sete centavos), de gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 1 (um) quinquênio, revisados pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes de acordo com o art. 13º da Lei nº. 3.951 de 04 de novembro de 2013, conforme despacho exarado pela PGE, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.261,82 (Três mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) mensais. Manaus, 24 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 267859

PORTARIA Nº. 449/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.04185EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, VANIA MARIA BESSA BARROS, no cargo de Assistente Social, 2ª Classe, Referência ''C", Matrícula n°. 143.754-2C, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.487,16 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 8º, da lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da lei nº. 7.014/24; mais R$ 4.587,89 (quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8º c/c inciso III e § 3º, do artigo 11, da lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da lei nº. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 6.075,05 (seis mil e setenta e cinco reais e cinco centavos), mensais. Manaus, 17 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 267861

PORTARIA Nº. 461/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.00616EXE, 2026.7.00616EXER1 e 2026.7.00616EXER2 - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, ANTONIO BARBOSA MAIA, falecido em 10/01/2026, na graduação de 1º Sargento, Matrícula nº. 126.251-3B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 9.560,67 (nove mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 9.560,67 (nove mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a ANTONIA DA CONCEICAO ALMEIDA ARRUDA, benefício de pensão militar vitalício, na condição de cônjuge, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R$ 4.780,33 (quatro mil, setecentos e oitenta reais e trinta e três centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a" e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; ANGELO GABRIEL LEITE MAIA, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 17/10/2027, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, percentual de 16,66%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R$ 1.592,80 (mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "d", e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; ANTONIO BARBOSA MAIA JUNIOR, benefício de pensão militar, na condição de filha menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 11/01/2034, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, percentual de 16,66%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R$ 1.592,80 (mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "d", e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Manaus, 30 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 267863

PORTARIA N°. 583/2026 - PROCESSO Nº. 2026.J.00380EXE - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO os artigos 23, caput, e § 1°, 26, parágrafo único da Lei nº.4.794, de 08/04/2019; CONSIDERANDO a Sentença da 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MANAUS, proferida no Processo n°. 0279834-19.2025.8.04.1000, que julgou procedentes os pedidos do exordial, determinando o enquadramento da parte do Autor, nos demais termos da Lei n°. 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente; CONSIDERANDO os demais documentos constantes no Processo n°. 2026.J.00380EXE - SISPREV - AMAZONPREV. RESOLVE: ENQUADRAR e realizar a PROGRESSÃO FUNCIONAL da servidora FRANCISCA DEUZIMAR FERREIRA DE MENEZES, matrícula n°. 107.346-0F, Assistente Técnico, na referência 15, do respectivo cargo relacionado na Lei n°. 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 10 de abril de 2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
107.346-0F	Francisca Deuzimar Ferreira de Menezes	Assistente Técnico	ÚNICA	15

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 267867

PORTARIA N°. 473/2026 - PROCESSO Nº. 2026.A.02954 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; RESOLVE: DESIGNAR o Sr. JORGE PIETRO RODRIGUES DE ARAUJO, Analista Previdenciário, matricula nº 181.789-2B, para responder sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Pagamento de Benefícios - COPAG, no período de 15/04

a 24/04/2026, por motivo de férias do titular, o Sr. AUDENOR GRANDES BELIDO. DETERMINAR que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria. Manaus, 07 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 267870

PORTARIA Nº. 463/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.05262EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARLISE ANGELA PINTO MOREIRA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula n°. 149.625-5B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.551,30 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 11°, anexo II, da Lei nº. 3951/13, alterado pelo artigo 1°, inciso II, anexo I, da Lei n°. 7.836/25; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.551,30 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), mensais. Manaus, 20 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 267871

PORTARIA Nº. 466/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.02077EXE - 2026.7.02078EXE, e 2026.7.02077EXER1 - 2026.7.02078EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-servidor ativo da SEDUC e da UEA, TENNER INAUHINY DE ABREU, falecido em 20/02/2026, nos cargos de Professor PF20.MSC-II, 2ª Classe, Referência G1 - matrícula nº. 182.290-0A, e Professor Doutor, Adjunto, Nível A, 40Hs - matrícula nº. 182.290-0B, cujas remunerações totalizavam o valor de R$ 24.168,52 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 21.098,67 (vinte e um mil, noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a FABIELLE RIBEIRO ESPERANCA DE ABREU, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 50,00%, da data do óbito até 20/02/2041 no valor mensal de R$ 10.549,33 (dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. ANGELO GABRIEL ESPERANCA DE ABREU, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50,00%, a partir da data do óbito até 26/04/2032, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R$ 10.549,33 (dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado de 18/04/2024. Manaus, 20 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 267874

PORTARIA Nº. 476/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.02328EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, VERA LUCIA LOUREIRO DA SILVA, no cargo de Professor com equivalência remuneratória para o cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4°Classe, Referência "A", Matrícula n°. 165.492-6A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 2.815,61 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n°. 7.836/25; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.815,61 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), mensais. Manaus, 23 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 267881

PORTARIA Nº. 489/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.04803EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 5 de julho de 2005, JORGE GAMA DOS SANTOS, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência "H1", Matrícula nº. 133.090-0A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 horas no valor de R$ 3.712,88 (três mil, setecentos e doze reais e oitenta e oito centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, Lei nº. 3.951 de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei n°. 7.836, de 11 de novembro de 2025; acrescido Adicional por Tempo de Serviço no valor de R$ 27,57 (vinte sete reais e cinquenta e sete centavos), de gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre o valo de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 1 (um) quinquênio, revisados pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes de acordo com o art. 13º da Lei nº. 3.951 de 04 de novembro de 2013, conforme despacho exarado pela PGE, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.740,45 (três mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos.) mensais. Manaus, 24 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 267890

PORTARIA Nº. 490/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.00366EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SEDUC, RONALDO DUTRA DA SILVA, falecido em 12/11/2025, no cargo de PROFESSOR PF40.LPL-IV, 4ª CLASSE, REF. E, matrícula nº. 204.221-5 B, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 6.095,38 (seis mil, noventa e cinco reais e trinta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 6.110,01 (seis mil, cento e dez reais e um centavos), já reajustado pelo índice do RGPS calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição seja pago a PATRICIA GUSMAO DA SILVA, cônjuge, benefício de pensão, no percentual de 100%, a partir da data do óbito até a data limite de 12/11/2040, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 5, e 33, inciso I, da Lei

Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 24 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 267901

PORTARIA Nº. 496/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.09027EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARILZA GONCALVES NOGUEIRA, no cargo de Professor PF20. MSC-II, 2ª Classe, Referência "H", Matrícula n°. 150.748-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 5.433,50 (cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 1°, da Lei n°. 7.836/25; totalizando seus proventos no valor de R$ 5.433,50 (cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), mensais. Manaus, 24 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 267902

PORTARIA Nº. 498/2026 - PROCESSO Nº. 2025.7.05677EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo da FVS-AM, ALEXANDRO ALVES DE SOUZA, falecido em 25/06/2025, no cargo de AGENTE DE ENDEM. AEN-P.S.N.A.-A, Classe/Ref: A-2, matrícula nº. 207788-4A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 4.799,22 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 4.848,17 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos), devidamente atualizado pelo índice do RGPS/2026, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição seja pago a MARTA CLAUDIO XAVIER, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 50% no valor de R$ 2.424,08 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos), a partir da data da habilitação, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a" e o art. 31, §1º e §5º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. ANA CLARA COSTA DE SOUZA, na condição de filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50%, no valor de R$ 2.424,08 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos) a partir da data da habilitação até 14/04/2030, no valor mensal de R$ 2.424,08 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos), tendo em vista o art. 2º, inciso II, alínea b e o art. 31, §1º e §5º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 25 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 267904

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 001/2025. DATA DA ASSINATURA: 01.04.2026. PARTICIPES: FUNDAÇÃO AMAZONPREV e HB SAÚDE S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2026 à 04 de abril de 2027, e o reajuste de 6,06% determinado pela Agência Nacional de Saúde/ANS, com base na cláusula Sexta e Clásula Décima do contrato primitivo e nos termos do artigo 106, 107 e 124 da Lei nº. 14.133/21. VALOR GLOBAL: R$ 2.147.371,92 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos). DESPESA: Unidade Gestora - 013301, Programa de Trabalho - 09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso - 1.802.2020.0000.0000, Natureza de Despesa - 33903950, tendo sido emitida a Nota de Empenho- 2026NE0000534, em 27/03/2026. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado. Manaus 01 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 267914

PORTARIA Nº. 504/2026 - PROCESSO Nº. 2025.7.08551EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SES, MARIA DE JESUS DO VALE, falecido em 07/09/2025, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE E, REF. 1, Matrícula nº. 004.355-9 B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.365,54 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), elevado ao salário mínimo nacional vigente. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.384,23 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, elevado ao salário mínimo nacional vigente, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, seja pago a FRANCISCO ASSIS RAMOS DO VALE, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 25 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 267916

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 031/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; torna público o ato de prorrogação de prazo de inscrição para o Processo Seletivo do Edital Nº 031/2026, para admissão de alunos para o curso de especialização em Direito, Compliance e Mecanismos Anticorrupção, na modalidade Ensino à Distância - EaD, Resolução Nº065/2023 - CONSUNIV.

ETAPAS	PERÍODO
Inscrição	09/03 a 14/05/26
Homologação das inscrições	15/05/26
Recurso	18/05/26
Resultado preliminar dos candidatos selecionados	19/05//26
Recurso	20/05/26
Resultado final dos candidatos selecionados	21/05/26
Matrícula dos candidatos aprovados	22/05/26 a 09/06/26
Aula Magna	13/06/26
Previsão de início de aulas	20/06/26

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,15 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 267910

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

Datada de 25/03/2025, publicada no DOE do dia 25/03/2025, pág. 29, Publicações Poder Executivo.

Onde se Lê: 628538 WAGNER DA SILVA DIAS ...Destino e Período: Manaus/Ipixuna/Manaus, 17/04/2026 a 08/05/2026.

Leia-se: 628538/630424 WAGNER DA SILVA DIAS ...Destino e Período: Tefé/Ipixuna/Tefé, 15/04/2026 a 09/05/2026.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 267909

PORTARIA Nº 254/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: AUTORIZAR** a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020:

I - CÍNTIA LUANA PACHECO GOMES
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
II - CÍNTIA LUANA PACHECO GOMES
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903989 - 5.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
III - RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
IV - RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903989 - 5.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
V - RUTH TRINDADE FERREIRA
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903989 - 5.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
VI - PRISCILLA CARVALHO PROCÓPIO
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
VII - PRISCILLA CARVALHO PROCÓPIO
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903989 - 5.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
VIII - RUTH TRINDADE FERREIRA
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 267905

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.630372 MAGNO MERCES WEYLL PIMENTEL. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Salvador/Manaus/Salvador, 27/04/2026 a 29/04/2026. Objetivo: Participara em atividades acadêmicas na UEA. 2.PCDP.630377 ELIDIANE LAMARA DE LIRA LIMA. Matrícula e Cargo: 2151693A, secretario de curso. Destino e Período: Itacoatiara/Novo Aripuanã/Itacoatiara, 17/05/2026 a 03/06/2026. Objetivo: Ministrar disciplina legislação e organização brasileira. 3.PCDP.630383 TIAGO FELIPE ARRUDA MAIA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Autazes/Manaus, 01/06/2026 a 13/06/2026. Objetivo: Ministrar disciplina mineralogia e petrografia. 4.PCDP.630387 LUCAS AMANAJAS DE FREITAS SABOIA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Salvador/Manaus, 11/05/2026 a 16/05/2026. Objetivo: Participara da 38° reunião anual da associação brasileira de editoras universitárias e no 8° seminário brasileiro de edição universitária e acadêmica. 5.PCDP.630388 MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTEIRO DE FREITAS. Matrícula e Cargo: 2146720B, Gerente. Destino e Período: Manaus/Salvador/Manaus, 11/05/2026 a 16/05/2026. Objetivo: Participara da 38° reunião anual da associação brasileira de editoras universitárias e no 8° seminário brasileiro de edição universitária e acadêmica. 6.PCDP.630389 WESLEY VITOR AS PEREIRA. Matrícula e Cargo: 2459388B, Assessor tec. Destino e Período: Manaus/Salvador/Manaus, 11/05/2026 a 16/05/2026. Objetivo: Participara da 38° reunião anual da associação brasileira de editoras universitárias e no 8° seminário brasileiro de edição universitária e acadêmica. 7.PCDP.630390 DILCINDO BARROS TRINDADE. Matrícula e Cargo: 1814796B, Professor. Destino e Período: Parintins/Boca do Acre/Parintins, 26/04/2026 a 17/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina educação ambiental.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 267907

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA Nº 001/2025

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a TEC TOY S.A., com a interveniência da Fundação de Apoio Institucional Muraki; OBJETO: Em razão do disposto no §2º do Art. 31 do Decreto 10.521/2020 e §3° do Art. 17 da Resolução CAS n° 71 de 06/05/2016, as CONVENENTES, em comum acordo, informam que do valor de R$ R$ 957.615,74(novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e setenta e quatro centavos, aportados no desenvolvimento do projeto no ano-calendário 2025, R$ 159.602,62 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e dois reais e sessenta e dois centavos), refere-se a recursos antecipados para a continuação das atividades no decorrer do ano-calendário 2026, conforme será registrado em seus respectivos Relatórios Demonstrativos.; VALOR E VIGÊNCIA: Permanecem inalteradas as cláusulas do Convênio; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.010716/2026-52.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 267913

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2026-FEPIAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato N° 002/2026-FEPIAM, serviço de confecção, fornecimento e administração de cartão eletrônico refeição e/ou alimentação. **PARTES:** Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM e a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2026, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e administração de cartão eletrônico refeição e/ou alimentação para atender as necessidades desta FEPIAM. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de **13/04/2026 a 13/04/2027**. **VALOR MENSAL:** O valor mensal do serviço prestado é de R$ 8.999,82 (Oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos). **VALOR GLOBAL:** O valor global estimado do presente contrato é de R$ 107.997,84 (Cento e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 14331000120040001, Natureza de Despesa 339046, sendo emitida a **Nota de Empenho n° 2026NE0000051**, na data de 09/04/2026, no valor de R$ 8.999,82 (Oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.02.021 301.000242/2026-14-SIGED/FEPIAM.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em Manaus, 15 de abril de 2026.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 267853

PORTARIA N° 007/2026 - GP/FEPIAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições e pelo que consta no Art. 40 do Decreto Estadual N° 47.133, de 10 de março de 2023, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei n° 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM,

RESOLVE: I - DESIGNAR: WANDERSON SAID NEGREIROS - Chefe de Departamento, para atuar como **GESTOR**; **LUAN MAQUINÉ DIAS** - Assessor II, para atuar como **FISCAL** e **EDSON SANÇÃO MOREIRA COSTA** - Assessor II, para atuar como **SUPLENTE**, a contar da **data de 13/04/2026** e durante toda a vigência do referido, procederem, respectivamente, à **GESTÃO** e a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2026**, cujo objeto refere-se a prestação dos serviços de confecção, fornecimento e administração de cartão eletrônico refeição e/ou alimentação, a fim de atender as necessidades da FEPIAM., constante do **Processo**

Administrativo nº 01.02.021301.000242/2026-14-FEPIAM, firmado entre a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM** e a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**
II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e dos possíveis ajustes necessários, observando em especial a Lei nº14.133/21 e o Decreto Estadual 47.133 de 10 de março de 2023 as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em 15 de abril de 2026.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 267855

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 024/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 26.02.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Oficina de Lutheria da Amazônia - OELA. **RESPONSAVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Juciara da Cruz Palmerim, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 03 (três) meses, a contar do vencimento do primeiro aditivo de prazo. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 26 de fevereiro de 2026.

GLAUCIA OLIVEIRA NUNES
Vice-Presidente em exercício do Fundo de Promoção Social e Erradicação à Pobreza FPS.

Protocolo 267751

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

PORTARIA Nº 043/2026 - AMAZONASTUR/GP
O PRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO/AMAZONASTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso III, alínea "e" da Lei nº. 2.797 de 09 de maio de 2003;
CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo II, Seção I, do Regimento Interno da Comissão Permanente Interna de Licitação- COPIL, publicado no DOE em 03 de outubro de 2007;
CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar e levar a efeito os procedimentos licitatórios necessários para esta Empresa na forma da Lei nº 13.303/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Designar e substituir para compor a Comissão Permanente Interna de Licitação - COPIL:
COMISSÃO ANTERIOR

Frank Marques Dantas	Presidente
Ana Paula Cardoso Nazaré	Vice-Presidente
Gisele de Brito Braga	Secretário
Robinson Eutemio Seleski Filho	Membro
Margley da Rocha Campos	Membro

COMISSÃO ATUAL

Ana Paula Cardoso Nazaré	Presidente
Robinson Eutemio Seleski Filho	Vice-Presidente
Gisele de Brito Braga	Secretário
Margley da Rocha Campos	Membro
Mônica Vasconcelos de Andrade Freitas	Membro

Art. 2º Está designado para o exercício da função de Pregoeiro da COPIL, o colaborador Robson Eutemio Seleski Filho, em conformidade com o Art. 18 do RILC/AMAZONASTUR.
Art. 3º Esta portaria revoga as portarias nº 004/2023, 111/2023, 023/2024, 052/2024, 082/2025 e 007/2026- AMAZONASTUR.
Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 02/04/2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus/AM, 15/04/2026.

FRANK MARQUES DANTAS
Presidente

Protocolo 267852

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 018/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PROMOVE. OBJETO: Fornecimento de Mobiliário Escolar, com vistas ao suprimento das necessidades mobiliárias da SEDUC, para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2026, mobiliário este, fabricado por MEI, MICRO, PEQUENAS EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE MOVELEIROS credenciadas no Edital nº. 010/2025 - CIL/ADS, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026. **1.CONTRATO Nº. 480/2026 - C. F. DA SILVA MOVELARIA**, Valor Global: R$ 1.167.698,90 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos); **2.CONTRATO Nº. 482/2026 - E. F. DA SILVA - MOVELARIA**, Valor Global: R$ 300.428,34 (trezentos mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos); **3.CONTRATO Nº. 493/2026 - VALDIR BEZERRA DE LIMA**, Valor Global: R$ 441.051,35 (quatrocentos e quarenta e um mil e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos); **4.CONTRATO Nº. 585/2026 - TAFUR COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, Valor Global: R$ 15.530,66 (quinze mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e seis centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 3.453/2009, que instituiu o Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar - PROMOVE, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 15 de abril de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 267937

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026 - COL/AADESAM
A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM comunica a suspensão do certame para revisão e adequação do edital e de seus anexos, visando ao melhor dimensionamento do objeto e ao aprimoramento das especificações técnicas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021. Nova data será oportunamente divulgada nos canais de comunicação.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 267860

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 082-2/2023
Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 082-2/2023; Processo N.º 46./2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Arsenal Serviços e Produções de Eventos Eireli (CNPJ: 14.379.922/0001-66); Objeto:

Prorrogação do Contrato AADC N.º 082-2/2023, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: 57, I; Valor: R$ 2.052.000,00 (Dois milhões e cinquenta e dois mil reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12(doze) Meses. Data da Assinatura: 18/03/2065.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 267879

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 258/2024

Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 258/2024; Processo N.º 1558/2023 e N.° 788/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e J. de S. Passos Ltda (CNPJ: 17.633.489/0001-31); Objeto: Repactuação no percentual de 6,79% (Seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento) com base no CCT 2026-2026 MTE: AM000038/2026; Valor Total: R$ 111.895,76 (Cento e Onze Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos); Cobertura Orçamentária: CG 11/2023; Fundamento Legal: Art. 61 caput da Lei 8.666/1993; Vigência: A partir da data da assinatura; Data da Assinatura: 06/04/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 267919

EXTRATO - 4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 080-6/2023

Espécie: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 080-6/2023; Processo N.º 46/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Barra Som Eventos Ltda (CNPJ: 03.340.266/0001-71); Objeto: Prorrogação da vigência, com aporte, por 12 (doze) meses; Fundamento: Art. 57, I, da Lei N.º 8.666/1993; Valor: R$ 8.537.000,00 (Oito milhões, quinhentos e trinta e sete mil reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) Meses. Data da Assinatura: 16/03/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 267922

EXTRATO - 1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 104-13/2025

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 104-13/2025. Processos nº 961/2024 e nº 496/2025-20. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e HG Service Produções de Eventos Ltda (CNPJ: 10.764.346/0001-10). Objeto: Prorrogação, por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC N.º 104-13//2025. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R$ 1.336.500,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 01/04/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 267923

EXTRATO - 4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 080-8/2023.

Espécie: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 080-8/2023; Processo N.º 46/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 (doze) meses, com aporte; Fundamento: Art. 57, I da Lei N.º 8.666/1993; Valor: R$ 4.202.400,00 (Quatro milhões, duzentos e dois mil e quatrocentos reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 17/03/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 267924

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025 - GLCC/COSAMA. ASSINATURA: 13/04/2026. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa **DL VENDAS E SERVIÇOS LTDA (DL EMPREENDIMENTOS). Objeto:** Renovação do Contrato nº 015/2025 - GLCC/COSAMA, com prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/04/2026 a 29/04/2027, no Valor Global de **R$ 51.910,00 (cinquenta e um mil, novecentos e dez reais). Gestor:** Bruno José de Souza Pereira. **Fiscal:** Djaci Nogueira Lima. **Fundamento:** artigos 71 e 72, ambos da Lei Nº 13.303/2016 e, artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, bem como pelas justificativas apresentadas no decorrer do **Processo nº 01.05.043501.000610/2026-17** e seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus/AM, 14 de abril de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 267723

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público o Pregão Eletrônico supracitado. Objeto: **Revitalização do Estacionamento da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA - MANAUS/AM**, conforme descrições nos anexos do Edital constante no processo nº **01.05.043501.000126/2026-98**, Início **da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 07/05/2026 (Horário de Brasília).** Endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 267741



USUÁRIO DO SISTEMA

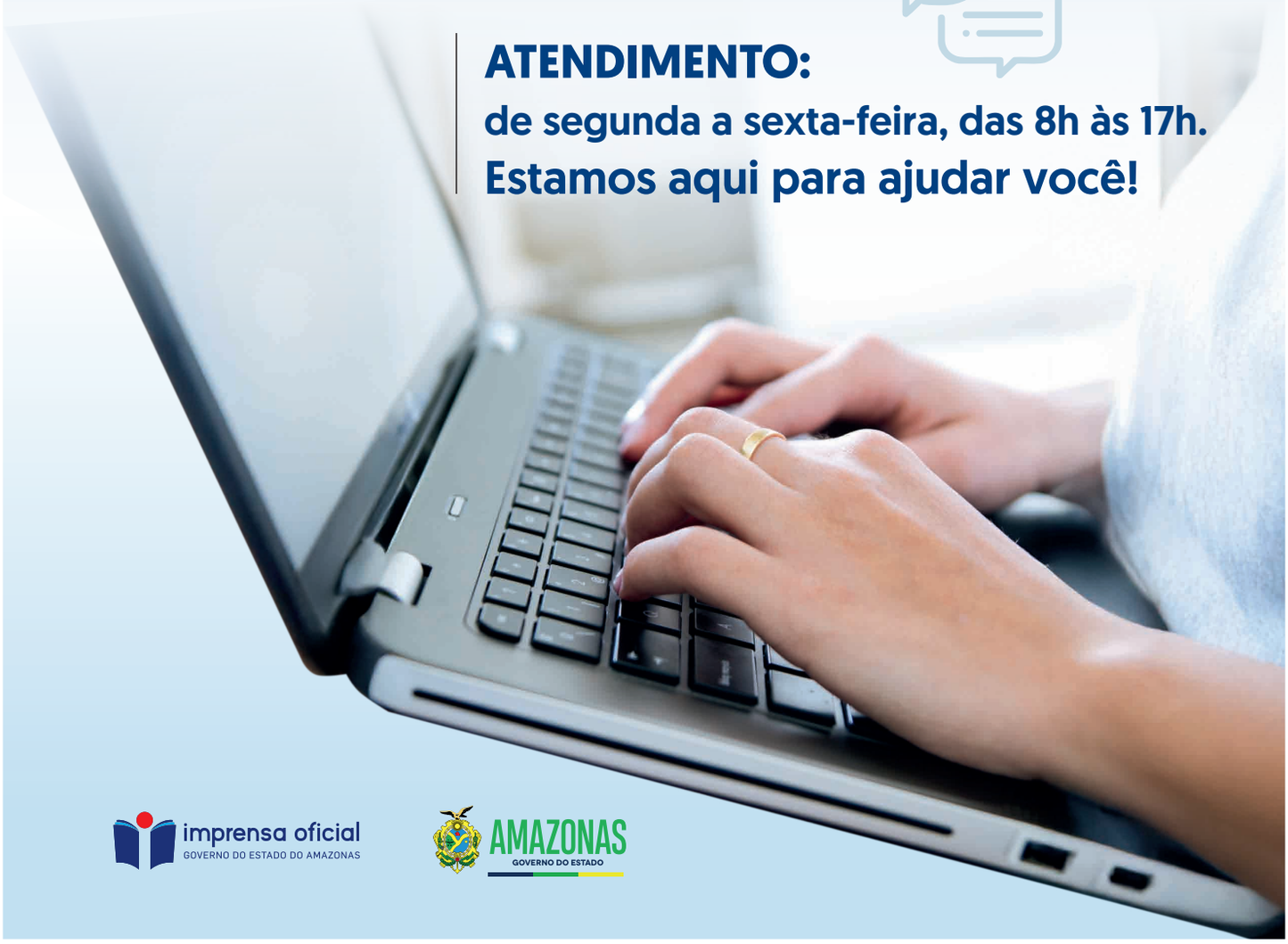
iOA NEWS

Tire suas dúvidas e receba orientações técnicas com nossa equipe.

2101-7500 RAMAIS 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

quarta-feira
15
abr/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.683 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/04/2026, Edição nº 4084, torna público as seguintes erratas dos seguintes processos:
Processo Licitatório n. º 010/2026 - Pregão Eletrônico n.º 003/2026.
ONDE SE LÊ:
Abertura das Propostas: 24/04/2026 às 11h00min (Horário de Brasília).
LEIA - SE:
Abertura das Propostas: 28/04/2026 às 11h00min (Horário de Brasília).

Apuí - AM, 13 de abril de 2026.

JUVENAL BELO DA HORA
Prefeito Municipal em exercício

Protocolo 267627

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE CONTRATO N.º 015/2025.

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo de Prazo e Valor ao Termo de Contrato n.º 015/2025.
Inexigibilidade de Licitação: 010/2025
Processo Licitatório: 030/2025
Locatário: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ n.º 22.812.960/0001-99
Locador: DIOCESE DE HUMAITÁ - CNPJ nº 04.191.219/0001-76
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e atualização de valor do Contrato nº 015/2025, conforme documentos juntados aos autos do Processo Administrativo nº 660/2026 - SEMED, cujo objeto é a Locação de Imóvel não Residencial para funcionamento da Escola de Educação Infantil Santa Teresinha, no município de Apuí-AM.
Valor do Aditivo: R$ 66.712,20 (sessenta e seis mil, setecentos e doze reais e vinte centavos).
Valor Global Atualizado: R$ 130.672,20 (cento e trinta mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
Vigência: 08 de maio de 2026 a 07 de maio de 2027.
O inteiro teor do termo encontra-se disponível para consulta no Setor de Contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 13 de abril de 2026.

JUVENAL BELO DA HORA
Prefeito Municipal em Exercício

Protocolo 267646

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N.º 016/2025.

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato n.º 016/2025.
Inexigibilidade de Licitação: 011/2025
Processo Licitatório: 031/2025
Locatária: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ n.º 22.812.960/0001-99
Locadora: Izabelle Martins Campana Lima - CPF nº 036.498.092-30
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2025, conforme documentos juntados aos autos do Processo Administrativo nº 578/2026 - SEMEC, cujo objeto é a Locação de Imóvel Urbano para Funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer no Município de Apuí/AM.
Valor do Aditivo: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Valor Global Atualizado: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Vigência: 08 de maio de 2026 a 07 de maio de 2027.
O inteiro teor do termo encontra-se disponível para consulta no Setor de Contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 13 de abril de 2026.

JUVENAL BELO DA HORA
Prefeito Municipal em Exercício

Protocolo 267647

Guajará

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025 DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2024

Processo Administrativo nº: 025/2026.
Órgão Aderente: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM.
Órgão Gerenciador: CONSORCIO INTEGRADO MULTINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA CNPJ Nº 22.835.076/0001-70
Ata de Registro de Preços: nº 039/2024 - Pregão Eletrônico SRP nº 020/2024.
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba (Item 02).
Empresa: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.135.499/0001.45
Valor: R$ 668.600,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).
DETALHAMENTO: 02.05.20.606.11.1002.449052.700; Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade 05 - Sec. Mun. De Interior e Produção - SEMIP; Função: 20 - Agricultura; Subfunção: 606 - Extensão Rural; Programa: 11 - Fomento a Produção Agrícola Familiar; Projeto/Atividade: 1.002 - Aquisição e/ ou manut. de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas; Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Recurso: 1.700.0000 - Convênios Nº 990603/2025
Fundamento Legal: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Adesão: 31/03/ 2026.

Guajará/AM, 31 de março de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará/AM

Protocolo 267854

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 025/2026.
Órgão Aderente: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM.
Órgão Gerenciador: CONSORCIO INTEGRADO MULTINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA CNPJ Nº 22.835.076/0001-70
Ata de Registro de Preços: nº 039/2024 - Pregão Eletrônico SRP nº 020/2024.
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba (Item 02).
Empresa: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.135.499/0001.45
Valor: R$ 668.600,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).
DETALHAMENTO: 02.05.20.606.11.1002.449052.700; Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade 05 - Sec. Mun. De Interior e Produção - SEMIP; Função: 20 - Agricultura; Subfunção: 606 - Extensão Rural; Programa: 11 - Fomento a Produção Agrícola Familiar; Projeto/Atividade: 1.002 - Aquisição e/ ou manut. de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas; Elemento:

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Recurso: 1.700.0000 - Convênios Nº 990603/2025
Fundamento Legal: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Adesão: 31/03/ 2026.

Guajará/AM, 31 de março de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará/AM

Protocolo 267856

Itacoatiara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO, PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, POR ITEM, COMBUSTÍVEIS, PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro - Itacoatiara/AM - CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 13h:00min do dia 30/04/2026
Hora/Data da Sessão Pública: 14h:00min do dia 30/04/2026
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara - AM, 14 de abril de 2026

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Municipio de Itacoatiara/AM

Protocolo 267643

Maués

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.004/2026

A PREFEITA DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués; CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório; CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, RESOLVE: I - ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) PAN CONSTRUCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 19.407.775/0001-04, estabelecida na Rua Theodoreto Souto, 215, Sala 105 F - Hotel Amazonas, bairro Centro - CEP: 69.005-070, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o item 1 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 2.209.492,49 (Dois milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos). II - HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, com critério de julgamento de menor preço, para execução dos serviços de construção, reforma e ampliação de 09 (nove) Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental da Zona Rural do Município de Maués/AM, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos. III - CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital. IV - DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações. V - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

MAUÉS/AM, 07 de abril de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Protocolo 266735

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.004/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa PAN CONSTRUCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 19.407.775/0001-04. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, com critério de julgamento de menor preço, para execução dos serviços de construção, reforma e ampliação de 09 (nove) Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental da Zona Rural do Município de Maués/AM, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos. Valor Global: R$ 2.209.492,49 (Dois milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.004 - Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 12.361.0062.1003 - Const. e/ou amplia. e aquisi. de equip. para unidades educ do ens. Fundamental; Projeto/Atividade: 12.365.0070.1006 - Reforma, adequação e conservação de unidades escolares de ed; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações; Fonte de Recurso: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; Fonte de Recurso: 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

MAUÉS/AM, 07 de abril de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Protocolo 266736



quarta-feira
15
abr/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.683 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

CENTRO EDUCACIONALSÉCULO
RECONHECIDO PELA RES. Nº 200/2025 - CEE/AM
CONCLUDENTE DO ANO LETIVO DE 2025

Ana Clara Alves Carioca Pedrosa, Anna Clara Dias de Araújo Siqueira, Clara Alvares Pinheiro Coelho, Davi Soledade de Souza, Fares Mohammed Yousef Amwas, Flavio Jansen Bayma Pereira, Juarez Feitosa Prates, Matheus Ribeiro e Sousa, Nicolas Ricardo de Jesus Travessa de Paiva e Vittorio Masiero.

KENIA RUBIA DA SILVA SATO
Diretora de Ensino

Protocolo 266918

ENERGISA AMAZONAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/ME: 34.025.997/0001-56 - NIRE: 31300125891

ENERGISA AMAZONAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., torna público que recebeu do IPAAM, **a renovação da Licença de Operação nº 099/24-01**, que autoriza a operação de uma subestação abaixadora 230/69 kV com capacidade de 100 MVA, denominada como "SE 230/69 kV Presidente Figueiredo", adjacente à Rodovia AM-240, s/nº no município de Presidente Figueiredo-AM, **com validade de 04 anos.**

Protocolo 267758

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 058/2026, que tem por objeto a "LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Visando atender o disposto no Inciso I do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: licite.eirunepe@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 20 de abril de 2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n - bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Eirunepé (AM), 16 de abril de 2026.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação
Portaria 412/2025 - GABPRE

Protocolo 267895

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: **CP 002/2026 - Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a reforma da UBS fluvial do município de Juruá-AM**, que ocorrerá dia 30 de abril de 2026, às 08h (horário de Juruá/AM); O Edital da Concorrência Pública estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá/AM, 15 de abril de 2026.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação- Decreto Municipal 005/2026 de 27/02/2026

Protocolo 267903

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: **PP 015/2026 -** "**Formação De Registro De Preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atender o município de Juruá-AM**", que ocorrerá dia 29 de abril de 2026, às 08h (horário de Juruá/AM); O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá/AM, 15 de abril de 2026.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação- Decreto Municipal 005/2026 de 27/02/2026

Protocolo 267906

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: **PP 014/2026 -** "**Formação De Registro De Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender às Secretarias Do Município De Juruá-AM**", que ocorrerá dia 28 de abril de 2026, às 14h (horário de Juruá/AM); O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá/AM, 15 de abril de 2026.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação- Decreto Municipal 005/2026 de 27/02/2026

Protocolo 267908

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através da Lei Federal nº 14.133/21,

conforme abaixo: **PP 013/2026 - "Formação De Registro De Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos laboratoriais para o Fundo De Saúde De Juruá-AM"**, que ocorrerá dia 28 de abril de 2026, às 08h (horário de Juruá/AM); O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá/AM, 15 de abril de 2026.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação- Decreto Municipal 005/2026 de 27/02/2026

Protocolo 267912

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO ORDEM DE AQUISIÇÃO Nº 90003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá/AM torna pública a presente Errata, para correção da data de assinatura, constante no ordem de aquisição, oriundo da Pregão Eletrônico nº 90003/2026 Publicado no dia 09/04/2026, Publicações Diversas; Onde se lê: "Santo Antônio do Içá - AM, 19 de março de 2026"; Leia-se: "Santo Antônio do Içá - AM, 08 de Abril de 2026"; Permanece inalteradas as demais cláusulas e informações constantes da publicação original; Santo Antônio do Içá, 14 de Abril de 2026.

MARCELO DA CRUZ ALVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Protocolo 267926

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá/AM torna pública a presente Errata, para correção nomenclatura do processo, constante no Aviso de Licitação, oriundo da Pregão Eletrônico nº 90003/2026, Publicado no dia 27/02/2026, Publicações Diversas; Onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026"; Leia-se: "Pregão Eletrônico Nº 90003/2026"; Permanece inalteradas as demais cláusulas e informações constantes da publicação original; Santo Antônio do Içá/AM, 14 de Abril de 2026.

MARCELO DA CRUZ ALVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Protocolo 267927





Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento por meio do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas por meio do telefone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO